



DIÁRIO



República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XLVIII — Nº 117

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1993

BRASILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 6 DE JULHO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

— Nºs 234 e 235, de 1993 (nºs 400 e 401/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 248/93, de 5 de julho corrente, comunicando ter sido constatada inexatidão material nos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1993 (nº 3.715/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 670, de 1993, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências, além da apreciação inicialmente requerida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, receba também a análise da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

— Nº 671, de 1993, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 223/93, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993. **Aprovado.**

— Nº 672, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 673, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 674, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando que seja considerado como licença autorizada dos trabalhos da Casa, o dia 2 de julho de 1993. **Aprovado.**

— Nº 675, de 1993, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando que sejam considerados como licença autorizada, os dias 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de junho do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 233, de 1993 (nº 398/93, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha relatório da viagem que fez à República da Argentina e à República Oriental do Uruguai, no período de 24 a 29 de maio do corrente ano.

— Recebimento da Mensagem nº 236, de 1993 (nº 403/93, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor equivalente a até duzentos e doze milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

— Recebimento da Mensagem nº 237, de 1993 (nº 397/93, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal cópia do Edital da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, publicado no Diário Oficial da União, para efeitos da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN ALGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Seu central Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Recebimento dos Ofícios nºs S/65 e S/66, de 1993 (nº 1.431 e 1.432/93, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Umuarama — PR e Morro da Fumaça — SC, respectivamente, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 676, de 1993, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Demisthóclides Baptista. **Aprovado**, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Nelson Carneiro, havendo o Sr. Presidente se associado às manifestações do Plenário.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Pesquisa realizada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, apontando a administração do Prefeito de Recife-PE, Jarbas Vasconcelos, como a de melhor desempenho.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Estabelecimento do prazo para o Senado Federal avocar o Edital nº PND-A — 2/93, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à Companhia Siderúrgica Paulista, para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 327/93.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Alto índice de incêndios causados por cigarros. Apelo à Mesa, no sentido de se fazer cumprir o projeto de resolução de autoria de S. Exª, que proíbe o uso de cigarros nas dependências dos plenários do Senado Federal e das Comissões.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Documento final da assembléia geral da Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina intitulado **Protesto dos Contabilistas**.

SENADOR PEDRO SIMON — Transcrição, nos Anais do Senado, do Ofício nº 227/93 e da Portaria nº 23/93, ambos do Sr. 1º Secretário, sobre sindicância solicitada à Presidência da Casa por S. Exª

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Homenagem ao primeiro editor de Brasília, Sr. Geraldo Vasconcelos.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Lançamento do Programa de Combate a fome no Distrito Federal, pelo Governador Joaquim Roriz, em solenidade realizada no Palácio do Buriti nesta data.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 677, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações relativas ao Banco do Brasil S/A e suas subsidiárias BB-Banco de Investimento e BB-Administradora de Cartões de Crédito.

1.2.11 — Comunicação

Do Senador Affonso Camargo, de ausência do País no período compreendido entre 16 e 26 de julho do corrente ano.

1.2.12 — Ofício

— Nº 39/93, da Liderança do PP, referente à substituição de membro em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 56, de 1993, que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, a contratarem operação de crédito externo, com garantia da União. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 56/93. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem) que dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no

art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993 (nº 1.189/88, na Casa de origem), que retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992 (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991. **Discussão sobrestada** para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 668/93.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992 (nº 906/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada**, após parecer de plenário favorável e abertura de prazo para apresentação de emendas.

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993-Complementar, que revoga o parágrafo 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE — Estado de alerta da comunidade mineira contra os cortes orçamentários propostos pelo Executivo, que comprometerão a conclusão das obras do complexo do CEASA em Belo Horizonte.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Importante função social do Banco do Brasil no fomento da atividade do pequeno e médio produtor.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Grave inquietação na Zona Franca de Manaus em virtude de denúncias de sonegação fiscal por parte de funcionários da SUFRAFAMA.

SENADOR MÁRIO COVAS — Solicitação à Presidência de esclarecimentos quanto ao conceito de proporcionalidade no que concerne ao preenchimento dos cargos de direção e relatoria das comissões temporárias desta Casa.

PRESIDENTE — Resposta ao Senhor Mário Covas.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 6/93-CN que trata dos cortes orçamentários propostos pelo Governo Federal.

SENADORA EVA BLAY — Campanha de detração orquestrada contra o Congresso Nacional. Crescente movimento neonazista em São Paulo e infiltrações no Movimento Separatista originário no Sul do País, como consequências sociais e culturais do caos econômico da sociedade brasileira.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso, no sentido de que a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, prossiga sua tramitação

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 6 DE JULHO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nº 238 a 241, de 1993 (nº 404 a 407/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

2.2.2 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1993 (nº 3.494/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.

2.2.3 — Pareceres

Referente as seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112, de 1985, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros). (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116, de 1986, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor global de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros). (Redação final.)

2.2.4 — Comunicações da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros na Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 332, de 30 de junho de 1993, que altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

— De substituição de membros na Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 331, de 30 de junho de 1993.

2.2.5 — Requerimentos

— Nº 680, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 134/93 (nº 3.957/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência temporária e simbólica da sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, Estado da Bahia.

— Nº 681, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 130 (nº 2.485/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20-12-82.

— Nº 682, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando que sejam considerados como licença os dias 4, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de junho do corrente ano. **Aprovado.**

2.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/68, de 1993 (nº 836/93, na origem), da Prefeitura Municipal de Apucarana, Estado

do Paraná, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 75, do Governo do Estado da Bahia, solicitando alteração no valor da operação de crédito requerida através do Ofício S/14, de 1993.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 583, de 1993, do Senador Elcio Alvarés, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que já se encontram tramitando em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Ronan Tito.

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993. **Aprovada**. À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 681/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/93 (nº 3.957/93, na Casa de origem), em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 680/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer de Plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor, Cid Sabóia de Carvalho, Jarbas Passarinho e Bello Parga. À sanção.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, 19 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 136ª SESSÃO, EM 6 DE JULHO DE 1993

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membros na Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 327/93.

3.2.2 — Requerimentos

— Nº 683/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 132/93 (nº 3.715-A/93, na Casa de origem), que dispõe sobre o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

— Nº 684/93, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 133/93 (nº 3.908-B/93, na Casa de origem), que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/67/93 (nº 6.948/93, na origem), do Governo do Estado de Santa Catarina, solici-

tando, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para os fins que especifica.

3.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY, como Líder — Apelo ao Governador de São Paulo, no sentido de reconsiderar punição aplicada a policiais civis de Ribeirão Preto — SP.

3.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1985 (nº 31/83, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1981, no valor de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros. **Aprovada**. À promulgação.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 683 e 684/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

3.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 33 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 137ª SESSÃO, EM 6 DE JULHO DE 1993

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Requerimentos

— Nº 685, de 1993, de urgência para o Ofício nº S/60, de 1993, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em que solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-RIO), destinada ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1993.

— Nº 686, de 1993, de urgência para o Projeto de Resolução nº 111, de 1992, que transforma cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

4.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986 (nº 117/86, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de dez trilhões de cruzeiros. **Aprovada**. À promulgação.

4.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 685 e 686, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

4.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 306, 442 e 736, de 1991; e 286 e 306, de 1992 (Apostila)

— Nº 391, de 1993.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 134ª Sessão, em 6 de julho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Levy Dias e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ João Calmon _ João França _ José Richa _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Moisés Abrão _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 234 e 235, de 1993 (nº 400 e 401/93, na origem), de 2 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 114 e 117, de 1993.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 248/93, de 5 de julho corrente, comunicando ter sido constatada inexistência material nos autógrafos, encaminhados

por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1993 (nº 3.715/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências.

É a seguinte a errata encaminhada pela Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1993

(Nº 3.715/-A/93, na Casa de origem)

Dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências.

ERRATA

Onde se lê, no art. 1º, § 1º:

-
- XVIII — Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
 - XIX — Instituto Evandro Chagas — IEC/FNS;
 - XX — Instituto Nacional do Câncer — INCA;
 - XXI — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC;
 - XXII — Coordenadoria de Pesquisas e Desenvolvimento Científico da Central de Medicamentos;
 - XXIII — Coordenadoria-Geral do Laboratório Animal — CGLA, e suas unidades, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
 - XXIV — Centro de Apoio a Sistemas Operativos — CASOP, do Ministério da Marinha;
 - XXV — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA;
 - XXVI — Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde — DATASUS/FNS;
 - XXVII — Instituto Nacional de Meteorologia, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
 - XXVIII — Secretaria de Tecnologia Industrial — STI.

Leia-se:

.....

XVIII — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA;

XIX — Instituto Evandro Chagas — IEC/FNS;

XX — Instituto Nacional do Câncer — INCA;

XXI — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC;

XXII — Coordenadoria de Pesquisas e Desenvolvimento Científico da Central de Medicamentos;

XXIII — Coordenadoria-Geral do Laboratório Animal — CGLA, e suas unidades, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

XXIV — Centro de Apoio a Sistemas Operativos — CASOP, do Ministério da Marinha;

XXV — Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde — DATASUS/FNS;

XXVI — Instituto Nacional de Meteorologia, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

XXVII — Secretaria de Tecnologia Industrial — STI.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente da Câmara dos Deputados será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser anexado ao processo da referida matéria.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.

Sobre, a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, 12, do Regimento Interno, requero que o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços público previsto no art. 175 da Constituição Federal e dá outras providências, além da apreciação inicialmente requerida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, receba também a análise da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea b, nº 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Parecer nº 223, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Ronan Tito**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 672, DE 1993

Requero, nos termos dos arts. 49 inciso X e 50 § 2º da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações relativas à execução orçamentária de órgãos do Governo:

1. Pode ser considerado como um comportamento administrativo usual a realização de empenhos no valor de Cr\$5.480.252.111.037,60 em apenas 7 dias por um órgão do Governo, considerando-se que este mesmo órgão havia empenhado Cr\$3.117.834.751.142,92 em quase 6 meses de execução orçamentária?

2. As dotações empenhadas e não liquidadas após o dia 23 de junho de 1993 foram alteradas em função do projeto de revisão orçamentária encaminhado em 2 de julho ao Congresso Nacional?

3. Qual o montante das verbas disponíveis, a liquidar e liquidadas em 20 de junho e em 30 de junho de 1993 nos Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Indústria Comércio e Turismo, da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, de Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações, da Educação e Desportos, da Ciência e Tecnologia, da Cultura, do Trabalho, da Saúde, da Previdência Social, do Bem-Estar Social e do Meio Ambiente?

4. Qual a situação dos municípios abaixo relacionados com relação ao pagamento à União do FGTS (contribuições e empréstimos), PIS-PASEP e Finsocial? Estão esses adimplentes ou não? Caso encontrem-se em situação de inadimplência, qual (is) o (s) valor (es) do (s) débito (s)?

Taquaraçu de Minas (MG), Sete Lagoas (MG), Açucena (MG), Jaboticatubas (MG), Rio Espera (MG), Dom Silvério (MG), Ganhães (MG), Papagaios (MG), Ceres, São Luís do Norte, Rolim de Moura, Itapemeri, Campo Mourão, Jaíba, São José do Rio Pardo (SP), Ribeirão Santana, Alto Brasil (MT); Santa Teresinha (MT), Jequié (BA), Simões Filho (BA), Campo Formoso (BA), Ilhéus (BA), Ewbank da Câmara (MG), João Pessoa (PB), São Luís (MA), São Vicente (SP), Magalhães Barata (PA), Baldim (MG), Porto da Folha (SE), Erechim (RS), Altamira (PA), Grajau (MA), Porto Franco (MA), Castanhal (PA), Mirador (MA) e Canarana (MT).

Justificação

A partir de levantamento realizado no SIAFI relativo à execução orçamentária do órgão 43000 — Ministério da Integração Regional — gestão Tesouro, verificou-se que entre os dias 23 e 30 de junho do corrente houve intensa movimentação de recursos disponíveis e a liquidar neste Ministério.

Em 23 de junho constatou-se a existência dos seguintes valores:

disponível — Cr\$24.941.916.394.323,06

a liquidar — Cr\$2.371.283.342.124,28

liquidado — Cr\$746.551.409.018,65

Já em 30 de junho estes valores haviam se modificado substancialmente, atingindo as seguintes cifras:

disponível — Cr\$19.831.351.804.749,96

a liquidar — Cr\$7.787.768.289.911,62

liquidado — Cr\$810.318.572.268,90

Estas alterações ocorreram justamente na semana em que o Governo Federal ultimava as providências para encami-

nhar o projeto de revisão orçamentária ao Congresso Nacional. Vale ressaltar que, neste período especificado, o total de recursos empenhados aumentou em 36,26% em apenas 7 dias, tendo como referência o empenhado ao longo de todo o ano, até o dia 23 de junho.

Verifica-se, também, que foram empenhadas verbas para transferências não obrigatórias para os seguintes Municípios: Taquaruçu de Minas (MG), Sete Lagoas (MG), Açucena (MG), Jaboticatubas (MG), Rio Espera (MG), Dom Silvério (MG), Ganhães (MG), Papagaios (MG), Ceres, São Luís do Norte, Rolim de Moura, Itapemeri, Campo Mourão, Jaíba, São José do Rio Pardo (SP), Ribeirão Santana, Alto Brasil (MT), Santa Teresinha (MT), Jequié (BA), Simões Filho (BA), Campo Formoso (BA), Ilhéus (BA), Ewbank da Câmara (MG), João Pessoa (PB), São Luís (MA), São Vicente (SP), Magalhães Barata (PA), Baldim (MG), Porto da Folha (SE), Erechim (RS), Altamira (PA), Grajau (MA), Porto Franco (MA), Castanhal (PA), Mirador (MA) e Canarana (MT).

Frente ao exposto, parece que a acentuada elevação de dotações empenhadas, em curto espaço de tempo, é contraditória às medidas anunciadas pelo Governo Federal no Programa de Ação Imediata. É necessário indagar se tal comportamento estendeu-se aos demais Ministérios, pois isto pode acarretar um comprometimento de recursos públicos excessivos ante a capacidade financeira do Tesouro. Considerando que as transferências não obrigatórias para municípios estão vinculadas a assinatura de convênios, é necessário também verificar se estes municípios estão em situação de adimplência com relação ao Governo Federal.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1993

A Constituição Federal, em seu art. 159, inciso I, alínea "e", determina a destinação pela União de quarenta e sete por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, para os fundos constitucionais, sendo três por cento para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento.

Decorrentemente, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o citado dispositivo constitucional, preceitua, em seu art. 3º, inciso VIII, a observância, na formulação de programas de financiamento, do "uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações".

Nesse sentido, e, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, c/c o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero as seguintes informações ao Senhor Ministro da Fazenda:

1. qual o montante, em valores atuais, relativo à parcela do FCO destinada à região Centro-Oeste no presente exercício financeiro, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 7.827, de 1989, discriminando-se a parte que coube ao Distrito Federal;

2. fornecer relação das propostas de aplicação dos recursos do FCO relativas aos programas de financiamentos para o exercício de 1993, na área do Distrito Federal;

3. apontar quais das propostas no item anterior mencionadas que obtiveram aprovação, com a discriminação dos beneficiários, condições de financiamento e respectivos valores atualizados;

4. quais os critérios efetivamente adotados na aprovação das propostas mencionadas no item anterior, discriminando-se os beneficiários que gozaram do tratamento preferencial de que trata o art. 3º, inciso III, da Lei nº 7.827, de 1989;

5. encaminhar cópia do relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, na área do Distrito Federal, relativo ao último semestre de 1992;

6. remeter cópia do último balanço encaminhado ao Congresso Nacional, devidamente auditado, de que trata o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989.

Aproveito a oportunidade para salientar que estas mesmas informações já foram insistentemente por mim perquiridas ao Presidente do Banco do Brasil, em passado recente, sem que tivesse obtido uma manifestação qualquer a respeito.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. Senador **Pedro Teixeira**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1993

Senhor Presidente

Na forma do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerada licença minha ausência aos trabalhos da Casa, dia 2 de julho de 1993, em virtude de haver participado, em Cuiabá-MT, do Encontro do PFL na Região Centro-Oeste: "A Força das Bases", conforme convite em anexo.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

Brasília, 15 de junho de 1993.

Senhor Senador

Nosso Partido estará promovendo, no próximo dia 2 de julho, na cidade de Cuiabá/MT, o Encontro do PFL na Região Centro-Oeste: "A Força das Bases", quando nossos companheiros dos Estados de Goiás, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, reunir-se-ão para debater sobre as perspectivas e a ação política a serem adotadas.

A presença de Vossa Excelência muito honrará nossos companheiros dessa região, além de conferir brilho e importância política ao evento, fatores fundamentais ao sucesso das lutas partidárias.

Contando firmemente com o comparecimento de Vossa Excelência apresentamos nossas cordiais

Saudações Liberais, Deputado **Délio Braz**, Coordenador-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 675, de 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam consideradas como licença autorizada, os dias 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 233, de 1993 (nº 398/93, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha relatório da viagem que fez à República da Argentina e à República Oriental do Uruguai, no período de 24 a 29 de maio do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 236, de 1993 (nº 403/93, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor equivalente a até 212 milhões de dólares norte-americanos, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 237, de 1993 (nº 397/93, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha ao Senado Federal cópia do Edital da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, publicado no *Diário Oficial* da União, para efeitos da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs S/65 e S/66, de 1993 (nºs 1.431 e 1.432/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que as Prefeituras Municipais de Umuarama — PR — e Morro da Fumaça — SC, respectivamente, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1993

Senhor Presidente;

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Demisthóclides Baptista:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado. Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — **Nilson Carneiro — Gerson Camata — Chagas Rodrigues**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Rio de Janeiro viveu ontem, um momento de extrema emoção pelo modo como foi abatido um antigo líder sindical. Foi surpreendente, para os que acompanham a evolução da violência no meu Estado, constatar o requinte com que essa violência se caracterizou: em uma residência entraram dois homens pela cozinha, encontraram deitado um senhor ao lado da sua esposa e os quatro netinhos — na cama, brincando — aqueles dois indivíduos atiraram seis — na cama, brincando — aqueles dois indivíduos atiraram seis vezes na cabeça do líder sindical.

Estive ontem na Ordem dos Advogados do Brasil, onde tive contato com a família enlutada, seus amigos e a numerosa delegação de todos os recantos do Estado, chocados pela brutalidade da cena praticada.

Sr. Presidente, Demisthóclides Baptista, na linguagem comum dos homens da terra o Batistinha, foi um líder sindical que se afirmou desde muito cedo.

Nascido em 1928, logo se destacou como um dos líderes da classe operária, principalmente como líder dos ferroviários do Rio de Janeiro, cujo poderoso sindicato na Leopoldina, ele presidiu durante anos.

Foi eleito Deputado Federal, em 1961, pelos trabalhadores do Rio de Janeiro e cassado em 1964.

Esse lutador, um homem sem ódio, era uma figura cordial e afetuosa, foi surpreendido por essa brutalidade, que não é apenas um crime que ocorre comumente; houve a invasão de seu lar, e o fuzilaram com seis tiros, na cabeça.

Ele esteve à frente de várias greves, inclusive o legendário “Trem da Legalidade”, em apoio a João Goulart.

Batistinha foi perseguido pela ditadura militar, e um dos 417 Deputados cassados em abril de 1964, pelo Ato Institucional nº 1.

Refugiou-se no Uruguai e em 1966 voltou ao Brasil, foi preso e ficou dois anos na Ilha Grande. Depois da anistia, em 1979, filiou-se ao PT e disputou a eleição para Senador em 1986, sem conseguir se eleger. Advogado, conhecedor profundo da legislação trabalhista, era um dos conselheiros procurado sempre pelas classes trabalhadoras. A morte de Demisthóclides Baptista, ou seja, para todos que o conheceram e por isso o estimaram, o Batistinha, ocorreu tragicamente.

O Sr. Affonso Camargo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço a V. Exª

O Sr. Affonso Camargo — Senador Nelson Carneiro, queria participar desse momento de pesar que V. Exª traz a nossa Casa. Também vi a notícia pela televisão e fiquei sob impacto pela forma cruel do acontecido. Parece que em matéria de violência está havendo uma involução. Imaginem

uma pessoa em visita a sua filha — foi para o aniversário de uma netinha — ser assassinada com seis tiros, na frente de sua esposa e de quatro crianças. E aproveitou este momento. Senador Nelson Carneiro, para também lamentar a morte desse líder sindical, ocorrida de forma tão brutal — inclusive assistiu o Deputado Carlos Santana admitir que pode ter sido por motivos políticos, o que me deixou ainda mais preocupado. Mas gostaria de saber que avaliação V. Ex^a faz dessa violência que cresce no Brasil inteiro. E não poderia ser o Rio de Janeiro o palco para tantas ocorrências dessa natureza, uma vez que é a porta de entrada, o cartão de visitas do Brasil; mas parece que a violência sempre começa naquela cidade e depois se espalha pelo Brasil todo. Eu trouxe duas notícias do jornal de ontem; uma diz assim: "Traficante mata policial no morro com tiros de fuzil norte-americano". E também registra a morte do menino de 13 anos que foi usado como escudo naquela briga no morro. Porém, o que mais me impressionou, Senador Nelson Carneiro, foi esse outro fato, quando os moradores do Olaria queimaram três assaltantes. Diz a reportagem:

"Três assaltantes que estavam assaltando os passageiros de um ônibus foram agarrados, espancados e queimados por moradores do subúrbio de Olaria, na Zona Norte, na noite de sábado. Um deles morreu ainda no sábado. Os outros dois, ontem à tarde. A morte dos ladrões chegou a ser comemorada com abraços e gargalhadas pelos moradores das Ruas Alfredo Barcelos e Noêmia Nunes e do Largo das Cinco Bocas. Os três jovens ficaram durante quase duas horas agonizando na rua, porque a multidão bloqueou a passagem da ambulância dos bombeiros, chamada para socorrer os feridos. Um morador, que cedeu a um policial militar um balde com água para apagar o fogo dos corpos, foi vaiado. Os três estavam assaltando o ônibus quando uma passageira que conseguiu saltar gritou e atraiu a atenção de pessoas que estavam na rua Alfredo Barcelos. Formou-se então um grupo que saiu atrás do ônibus. Os três rapazes decidiram saltar e correram em direção à rua Noêmia Nunes, já então perseguidos por mais gente. No Largo das Cinco Bocas eles tentaram tomar um táxi, ameaçando o motorista, mas foram agarrados e passaram a ser espancados com socos, pontapés e pauladas. Um deles se desvencilhou, levantou-se e voltou a correr, sendo derrubado por um homem com um soco no rosto. Tonto pela pancada, ele foi agarrado e arrastado de volta para junto dos outros dois. Com os três caídos no meio-fio, um morador surgiu então com uma garrafa de álcool e banhou os assaltantes. Várias pessoas acenderam fósforos e jogaram sobre os três. Os assaltantes começaram a se debater, tentando apagar o fogo. Um deles levantou-se e saiu correndo com as roupas em chamas. Agarrado, foi surrado novamente até perder os sentidos. Outro morador surgiu com um telefone celular e teve a idéia de convocar equipes de reportagem para registrar o linchamento. Alguns repórteres chegaram ao local mais de uma hora após a agressão e os três assaltantes continuavam vivos, mas tinham movimentos lentos e quase não respiravam."

Segundo a notícia, eles ficaram agonizando durante 2 horas, com queimaduras — vi, inclusive, numa fotografia de jornal, e umas 50 ou 100 pessoas, de braços cruzados, assis-

tindo às suas mortes. Isso, realmente, me impressionou muito. Eu não sei onde vamos parar! V. Ex^a, que é muito mais experiente do que eu, é um observador da vida, é um sociólogo, como todos os políticos deveriam ser, deve ter uma avaliação melhor de onde é que vamos parar com todas essas ocorrências na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Realmente, Sr. Presidente, o quadro que acaba de ser descrito pelo nobre Senador paranaense demonstra que é preciso fazer alguma coisa. Não é possível que essa onda de violência, que hoje acontece no Rio de Janeiro, mas que se espalha também por outras cidades do Brasil, continue, sob pena de permanecermos nos últimos lugares na escala de civilidade.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Pedro Teixeira — Nobre Senador Nelson Carneiro, quero, também, associar-me às considerações expendidas por V. Ex^a, lamentando profundamente o ocorrido e fazendo coro contra essa violência que assalta a população ordeira do Rio de Janeiro. Mas, em especial, gostaria de frisar um pouquinho sobre o Baptista, com quem tive oportunidade de conviver em minha cidade ferroviária de Além Paraíba. Eu tinha um sogro que era também ferroviário e foi condenado à prisão pela sua participação em movimentos políticos, pelas suas convicções, mas o Baptista foi realmente um líder incontestado que defendia as idéias nas quais acreditava e que nos deu um exemplo e um testemunho. É de se lamentar que quando já estava na sua fase de descanso, se bem que ainda sendo consultado e dando o exemplo, tenha sido vitimado por um ato tão perverso. Quero solidarizar-me com V. Ex^a pelos dois aspectos; pela análise que faz conclamando que se ponha fim a esses atos criminosos que estão assolando todos os dias a cidade tão bem representada por V. Ex^a e pelo infortúnio que nos roubou, ainda em pleno vigor, um homem cuja história e trajetória política têm o maior significado.

O SR. NELSON CARNEIRO — No momento, Sr. Presidente, que me aprestava para viajar a esta cidade, uma grande massa popular — operários — saía da Central do Brasil em passeata até a Ordem dos Advogados para ali recolher nos seus braços o corpo de Batistinha. O seu nome figura na carteira de identidade e, certamente, no decreto da sua cassação, mas para todos que com ele conviveram e que se dedicava às causas de todos os sindicatos, principalmente dos ferroviários, ele foi sempre o Batistinha, e é como Batistinha que será lembrado.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Nelson Carneiro, desejo levar à V. Ex^a a manifestação da nossa solidariedade pela perda do Líder Demisthóclides Baptista, o Baptistinha, que V. Ex^a conheceu tão bem pela tradição de luta em favor das causas da liberdade. Um homem, realmente, que se identificou com os ferroviários do País, que teve a coragem de defender, num momento delicado de nossa vida político-institucional, a posse do Presidente João Goulart, e depois se viu atingido pelo guante impiedoso do Ato Institucional nº 1. Esse homem realmente merece o nosso respeito e a nossa admiração pelas lutas que empreendeu em favor da vida demo-

crática do Brasil. V. Exª, neste instante, fala também pela bancada do PMDB no Senado Federal, para levar à família do Baptistinha, sobretudo à cidade ao Rio de Janeiro, cidade que o acolheu quando emigrou de Cachoeiro de Itapemirim, todo o nosso sentimento de pesar e de condolências.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, agradeço às intervenções dos nobres Senadores Affonso Camargo, Pedro Teixeira e Mauro Benevides.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata — Senador Nelson Carneiro, como conterrâneo do Baptistinha, do nosso querido Demisthóclides e amigo da família dele — seu irmão, o professor Deusdedet, tinha uma tradição, pois era um educador emérito de Cachoeiro de Itapemirim — o Espírito Santo não se poderia calar e participa, portanto, das reflexões que V. Exª faz e dos sentimentos que expressa nesta tarde aqui. Embora amigo da família de Baptistinha, conhecia-o apenas de jornal, acompanhei a sua vigorosa liderança sindical, depois a sua eleição para deputado, sua cassação, o seu exílio. Quando da minha candidatura ao Governo do Espírito Santo, tive a agradável surpresa de, uma certa noite em Cachoeiro, encontrá-lo no palanque. Ele havia vindo do Rio de Janeiro, a pedido do seu irmão, participar da minha campanha política, num gesto de generosidade, do qual não me esqueço. Vem agora à minha memória aquela figura entusiástica, vibrante, acreditando no Brasil, mas acreditando na força dos trabalhadores brasileiros. Há poucos dias, ainda em Cachoeiro, numa reunião do PMDB, fui à residência do Deputado Roberto Valadão, e lá estava ele alegre, feliz; interessado em continuar participando da política do Estado do Espírito Santo, preocupado com o Brasil, com a situação que o País estava vivendo. E, ontem, recebi essa notícia pelos jornais, logo pela manhã, o que me entristeceu profundamente. O Espírito Santo e principalmente a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que se orgulha de ter dado a figura desse grande líder devotado ao Brasil, lamenta, entristece-se, chora e participa das reflexões sentidas de V. Exª nessa ocasião tão triste para todos nós, mais triste ainda para a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, pela perda desse grande filho que, no anonimato do trabalho, prestou um grande serviço aos trabalhadores brasileiros.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado, V. Exª sintetizou muito bem a presença dele como líder dos trabalhadores. Isso ele foi.

Muitas vezes tenho ocupado esta tribuna para registrar óbitos de pessoas que se incorporaram à vida nacional. Desta vez, Sr. Presidente, com o pesar pela morte, o protesto contra a violência, porque a justificativa de estar nesta tribuna é o protesto contra a brutalidade praticada contra um homem inerte, tranqüilo, que se encontrava no seio da sua família, rodeado pelos seus netos e que foi surpreendido por dois indivíduos que lhe entram pela casa adentro e o assassinam inesperadamente.

Não só, Sr. Presidente, este registro de hoje é diferente de todos que fiz quando tenho ocupado esta tribuna, de muitos que ocuparei porque, quanto mais a gente vive, mais amigos perde, mais acmirações se diluem com o tempo. Mas desta vez, com a admiração do companheiro com quem muitas vezes conversei nos dias de greve em busca de soluções, do amigo, também quero deixar com a minha manifestação de pesar,

o veemente protesto pela brutalidade que caracterizou o falecimento do saudoso líder ferroviário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua o encaminhamento de homenagem à memória do ex-Deputado Federal Demisthóclides Baptista. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência se associa às justas homenagens prestadas a um ilustre homem público, que honrou o Congresso Nacional, que foi um grande líder operário.

A Mesa reconhece que a vida pública do País perdeu um grande homem e manifesta a sua solidariedade ao povo do Estado do Rio, aos ferroviários do Brasil, a todos os trabalhadores brasileiros e a todos aqueles que sempre lutaram em defesa da liberdade e da justiça.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra na forma regimental.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE. Como líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a *Folha de S. Paulo* traz uma pesquisa sobre o desempenho, nos últimos seis meses, dos prefeitos que assumiram a administração das capitais brasileiras. Tenho a satisfação de ver que o Prefeito Jarbas Vasconcelos faz parte dessa pesquisa, que foi objeto de um excelente artigo, publicado na *Folha de S. Paulo*, sobre o qual peço a transcrição nos Anais do Senado Federal. Diz o seguinte:

“Todos os prefeitos despencaram na avaliação dos seis primeiros meses de governo em relação à expectativa que os eleitores tinham antes da posse. Os dois prefeitos que melhor desempenho tiveram foram Jarbas Vasconcelos (PMDB), de Recife (PE), e Rafael Greca (PDT), de Curitiba (PR). Ambos conseguiram 47% de ótimo/bom. Jarbas Vasconcelos vence no desempenho por ter um índice de rejeição inferior”.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, vejam como estava certo quando apresentei um projeto de lei que dispunha sobre a reeleição de governadores, de Presidentes da República e de prefeitos, baseado no art. 22 da Constituição americana, que dá direito ao Poder Executivo a pleitear tal reeleição, quando o povo terá possibilidade de julgar sua administração.

Na carta que encaminhei aos prefeitos de todo o Brasil, lembrei-lhes justamente do primeiro mandato de Jarbas Vasconcelos perante a Prefeitura do Recife, colocando-se em primeiro lugar nas pesquisas dos institutos de opinião pública como o melhor prefeito na administração pública das capitais brasileiras.

Tenho recebido de todos os quadrantes do Brasil mais de setecentos telegramas e ofícios dando apoio à minha emenda, juntamente com o apoio de 18 Governadores que se irmanam com a reivindicação dos prefeitos para terem direito a pleitear o mandato mais uma vez.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ney Maranhão, no momento em que V. Exª se regozija pela publicação de uma pesquisa através da qual se reconhece a identificação do Prefeito Jarbas Vasconcelos com o povo de Recife, desejo também levar àquele companheiro do PMDB a manifestação do meu aplauso pelo que lhe foi dado fazer nesses 6 meses à frente da Prefeitura da capital pernambucana. Permitir-me-ia também dizer a V. Exª que o Prefeito de Fortaleza Antônio Cambraia vem cumprindo excelente **performance**, a ponto de, nessa mesma pesquisa, encontrar-se situado em quarto lugar. S. Exª sucedeu ao Prefeito Juraci Magalhães na capital cearense e tem procurado cumprir com muita dedicação, com extraordinário espírito público, o mandato que lhe foi conferido pelo povo fortalezense. Portanto, através desse aparte que V. Exª me concedeu, levo os meus aplausos ao Prefeito Jarbas Vasconcelos ao mesmo tempo que me permito realçar o trabalho profícuo que começa a realizar em Fortaleza o Prefeito Antônio Cambraia, nosso companheiro do PMDB.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero agradecer ao nobre Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB, o maior Partido nesta Casa, o seu aparte, demonstrando que todos nós, independente de cor partidária, admiramos a tenacidade e a competência de Jarbas Vasconcelos e do Prefeito da Capital do Ceará, Fortaleza, Antônio Cambraia. Porque, Senador, administrar prefeituras do Nordeste é ser missionário, é multiplicar os pães e os peixes. E é isso que eles estão fazendo, um exemplo para a administração. As dificuldades existem; temos que ter competência para administrá-las.

Recentemente enviei uma carta aos quase 5 mil prefeitos do Brasil, a fim de que pressionassem aos Deputados e Senadores que irão pleitear eleições em 1994, para dar o direito à reeleição a esses prefeitos como Jarbas Vasconcelos, Jaime Lerner, Antônio Cambraia, e centenas de outros neste País, o que se constituiria num incentivo aos bons administradores.

Agradeço a V. Exª o aparte.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço, com atenção, V. Exª, meu colega da Bancada de Pernambuco, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. É oportuno o registro que V. Exª faz, no plenário do Senado Federal, sobre a aferição de apoio por parte da população a um homem público, por coincidência, Prefeito da Capital do nosso Estado, e, no nosso caso, companheiro de partido, companheiro de lutas partidárias. É evidente que Jarbas Vasconcelos ultrapassa os partidos. A prova disso é que V. Exª, como amigo dele, tem demonstrado todo o apoio, pois, mesmo não pertencendo à mesma legenda, pertence ao mesmo ideal.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª vê um Pernambuco mais forte, mais desenvolvido.

O SR. NEY MARANHÃO — Isso é que é interessante.

O Sr. Mansueto de Lavor — A começar do atendimento ao seu povo, o que nem sempre os governantes têm feito. A expressão que V. Exª acaba de usar é feliz. Ser prefeito, hoje em dia — com a crise econômica, com a crise financeira, com o colapso do Estado e das contas públicas — é ser um profeta, é multiplicar os pães e os peixes, como disse V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO — E sabemos o quanto é difícil administrar Recife, pois conhecemos os seus problemas, uma cidade com alto índice de desemprego.

O Sr. Mansueto de Lavor — E Jarbas Vasconcelos não é prefeito, por exemplo, de Curitiba, de Londrina, de São Paulo ou de Campinas; é prefeito do Recife, uma cidade da qual o sociólogo Gilberto Freyre costumava dizer: "Recife não cresce. Recife incha."

O SR. NEY MARANHÃO — É a "geografia da fome", de Josué de Castro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sabemos dos problemas terríveis do Recife: aquela aglomeração imensa, com uma parte que é Bélgica e a outra que é Bangladesh — não é nem a Índia, é Bangladesh.

O SR. NEY MARANHÃO — Semelhante à Somália.

O Sr. Mansueto de Lavor — Exªto, semelhante à Somália. Administrar uma cidade dessa, com as dificuldades do momento, administrativas e até políticas, com os recursos, votados no Orçamento com tanto sacrifício e ameaçados de cortes absurdos...

O SR. NEY MARANHÃO — E a luta que V. Exª teve para que essas verbas fossem colocadas no Orçamento, e o resultado estamos vendo...

O Sr. Mansueto de Lavor — ... é sobre esse assunto que falarei, e para isso estou inscrito hoje, Senador Ney Maranhão. Mesmo assim, o Prefeito Jarbas Vasconcelos não entrega os pontos, não sucumbe diante das dificuldades, até das injustiças, das calúnias de que tem sido vítima, porque é uma liderança emergente nacional e uma liderança consagrada no Estado de Pernambuco. Por tudo isso, considero da maior oportunidade o registro que V. Exª faz, que não é nada mais, nada menos, do que a publicação, por um grande órgão da imprensa brasileira, de um resultado extraído cientificamente de pesquisas de aferição de apoio aos prefeitos em diversas capitais. É evidente que há outros prefeitos também prestigiados, como é o caso do Prefeito Antônio Cambraia, de Fortaleza, aqui citado pelo eminente Líder Mauro Benevides. Mas se o Prefeito Jarbas Vasconcelos desponta nessa pesquisa em primeiro lugar, é porque, realmente, o povo do Recife está fazendo justiça à sua administração correta, com grande visão de homem público e de homem que sabe atender aos gravíssimos problemas sociais e econômicos daquela Capital do Estado de Pernambuco, uma das mais importantes do Nordeste. Parabéns a V. Exª pela oportunidade desse pronunciamento.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, V. Exª e eu sabemos das dificuldades da cidade do Recife, mas também conhecemos a capacidade e a tenacidade de um homem público que acredita poder bem administrar sua cidade, cercado-se de funcionários e de equipes para ajudá-lo. E Jarbas Vasconcelos sabe escolher os seus funcionários. E todos eles trabalham irmanamente, como uma única cabeça, em benefício da coletividade da cidade do Recife.

Isso é um exemplo para os homens públicos deste País.

Como V. Exª muito bem disse, tentaram enlamear a honra do Prefeito Jarbas Vasconcelos, como também a honra do Governador.

Mas o povo sabe separar o joio do trigo. E veja V. Exª que o povo do Recife mostrou, numa resposta contundente, através das pesquisas, quem é Jarbas Vasconcelos.

É um exemplo para o povo brasileiro, para os bons políticos e para os bons administradores.

Agradeço a V. Ex. o aparte.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex. com atenção, meu amigo e nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex. destaca, com muita propriedade, o reconhecimento do povo do Recife à capacidade de trabalho, à visão administrativa e ao sentimento de dignidade, que são características maiores da maneira de fazer política do Prefeito Jarbas Vasconcelos, que se credenciou não somente ao respeito e à admiração do povo pernambucano, mas credenciou-se à admiração e ao respeito do povo brasileiro. Jarbas Vasconcelos evidencia que o político nordestino pode ser probo, pode ser competente, lutando contra mil adversidades e se impondo diante da sua comunidade. Daí as minhas congratulações ao depoimento de V. Ex., ao reconhecer as qualidades e as virtudes de Jarbas Vasconcelos. E V. Ex., há poucos minutos, fazia um comentário sobre a tentativa vã de se enlamear homens como Jarbas Vasconcelos e como Joaquim Francisco. Independentemente de siglas partidárias e das paixões políticas, Pernambuco sempre ofereceu um exemplo para o Brasil. Os seus governadores, os seus administradores, sejam das mais diversas tendências ideológicas ou partidárias, são, acima de tudo, homens da maior grandeza e da maior estatura moral. Poderia citar Miguel Arraes, Roberto Magalhães, Marco Maciel, Pelópidas Silveira, Jarbas Vasconcelos, Joaquim Francisco, Cid Sampaio, concordando ou não com o pensamento político deles...

O SR. NEY MARANHÃO — O velho líder Agamenon...

O Sr. Divaldo Suruagy — Exatamente: Agamenon Magalhães, Barbosa Lima Sobrinho. São homens que sempre mostraram ao Brasil que política pode ser feita com grandeza, com dignidade, com honradez. Pernambuco é um exemplo maravilhoso para o Brasil, no que diz respeito à dignidade de seus homens públicos.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Divaldo Suruagy, muito me alegra e orgulha o aparte de V. Ex., que também dá exemplo de probidade, de competência; V. Ex. deverá eleger-se, pela terceira vez — mesmo que não o deseje — Governador de Alagoas, simplesmente pela sua posição, pela sua coerência e, acima de tudo, pela defesa dos altos interesses desse grande povo que é co-irmão dos pernambucanos: o povo de Alagoas.

V. Ex., Senador Divaldo Suruagy, é um homem experimentado, é um homem de pé no chão, que não muda. Vendo V. Ex., lembro-me de um episódio ocorrido com Jarbas Vasconcelos em sua primeira e dura campanha. Meu menino tinha três amigas que moravam no mesmo prédio de Jarbas. Jarbas tem aquela cara fechada, entra em um restaurante e não cumprimenta ninguém; é o jeito dele! As moças, então, dizem para o meu menino: "Quero ver se esse cabra não nos vai cumprimentar! Ele está precisando de votos!" Uns quinze dias antes da eleição, encontrando o meu menino, as moças lhe disseram: "Olha, vou votar naquele sujeito, porque ele continua o mesmo, não nos cumprimenta, não vai mudar; é por isso que vamos votar nele!" Essas atitudes coerentes e de respeito são reconhecidas pelo povo.

Recife, Senador Divaldo Suruagy, é a "cara" de Jarbas Vasconcelos. É por isso que S. Ex., com amor, com tenaci-

dade, com garra e com a ajuda de sua equipe, administra aquela Cidade.

Orgulho-me de ser a Capital pernambucana aquela cujo Prefeito é o melhor administrador do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex. me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador, como sempre, acompanho com muito interesse o pronunciamento de V. Ex.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Valmir Campelo — Quero, também, congratular-me com V. Ex. pelo Prefeito Jarbas Vasconcelos, que não pertence à sigla de V. Ex.

O SR. NEY MARANHÃO — Nem à de V. Ex.; mas estamos irmanados pela competência do Prefeito.

O Sr. Valmir Campelo — Quero louvar V. Ex. por ser isento, pois está acima das siglas e das cores partidárias. V. Ex. faz um pronunciamento de elogios ao seu adversário político, mas amigo, porque V. Ex. acredita no trabalho dele, um trabalho de fato reconhecido por todo o Brasil. Reporto-me ao instante em que V. Ex. falou, inclusive, de seu projeto.

O SR. NEY MARANHÃO — Nosso projeto.

O Sr. Valmir Campelo — O projeto inicial é de V. Ex. no que diz respeito à reeleição para o executivo. Também tenho um projeto, apresentado posteriormente e inspirado no projeto de V. Ex., em que proponho a redução — e aí tem uma pequena diferença do projeto de V. Ex. — do tempo do mandato do Presidente da República, para que haja coincidência.

O SR. NEY MARANHÃO — Juntamos forças.

O Sr. Valmir Campelo — E até mesmo por uma questão de consciência, eu pedi a juntada do meu projeto ao de V. Ex. De forma que acredito que o nosso projeto, nobre Senador Ney Maranhão, vai atender e fazer justiça, como V. Ex. se referiu, ao bom executivo, ao bom Prefeito, ao bom governador, ao bom presidente da República. Se nós, que fazemos as leis, podemos ser reeleitos quantas vezes pudermos e quisermos, desde que os eleitores concordem...

O SR. NEY MARANHÃO — E se representarmos bem a comunidade...

O Sr. Valmir Campelo — ...os deputados federais, os deputados estaduais e os vereadores também, por que um bom prefeito não pode ser reeleito? Porque o eleitor vê o trabalho de um Prefeito como Jarbas Vasconcelos, como Cambraia, lá no meu Ceará; o leitor percebe a atuação de tantos outros governadores de estado, como o próprio Governador do Distrito Federal, que — a meu ver — é um modelo de administrador para o Brasil inteiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Todos reconhecemos.

O Sr. Valmir Campelo — Por que, então, nobre Senador, um executivo não pode ser reeleito? Por que não podemos dar oportunidade ao eleitor de votar novamente num bom executivo?

O SR. NEY MARANHÃO — Julgando, inclusive, sua administração.

O Sr. Valmir Campelo — Exatamente. Então, comungo dessa tese; por isso achei-me no direito de apresentar uma complementação — perdoe-me — ao projeto de V. Exª Antiguamente dizia-se que o Executivo não poderia ser reeleito porque ele sofreria influência da máquina estatal. Temos um exemplo internacional: a eleição dos Estados Unidos. O Presidente Bush não conseguiu ser reeleito. Aqui no Brasil, nas últimas eleições, indagou V. Exª e os meus nobres pares: qual foi o governador de estado — pois cada governador tinha o seu prefeito — que elegeu o Prefeito da Capital? Nenhum.

O SR. NEY MARANHÃO — Nenhum.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Ney Maranhão, isso demonstra que o nosso eleitor está cada vez mais politizado; está conscientizado, está esclarecido pelos meios de comunicação, pela televisão, pelo rádio. No início, ninguém sabia o que era plebiscito. Com trinta dias de campanhas de esclarecimento, tivemos um plebiscito com um dos índices mais baixos de abstenção e de votos nulos.

Parabenizo V. Exª, Senador Ney Maranhão, pela lisura com que faz política no Senado Federal. A representação de Pernambuco está à altura do Estado...

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Valmir Campelo — Liderada pelos Senadores Marco Maciel, Mansueto de Lavor e por V. Exª, que representa o Estado com dedicação, zelo e, acima de tudo, competência e honestidade. Meus parabéns à bancada de Pernambuco, na figura de V. Exª, que hoje faz este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Líder, Senador Ney Maranhão, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. NEY MARANHÃO — Serei breve, Presidente. Sei que V. Exª tem uma paciência de Jó.

Quero agradecer ao Senador Valmir Campelo o aparte, que muito me orgulha. Senador pelo Distrito Federal, veio respaldado pela maior votação para Senador, portanto, tem autoridade para falar.

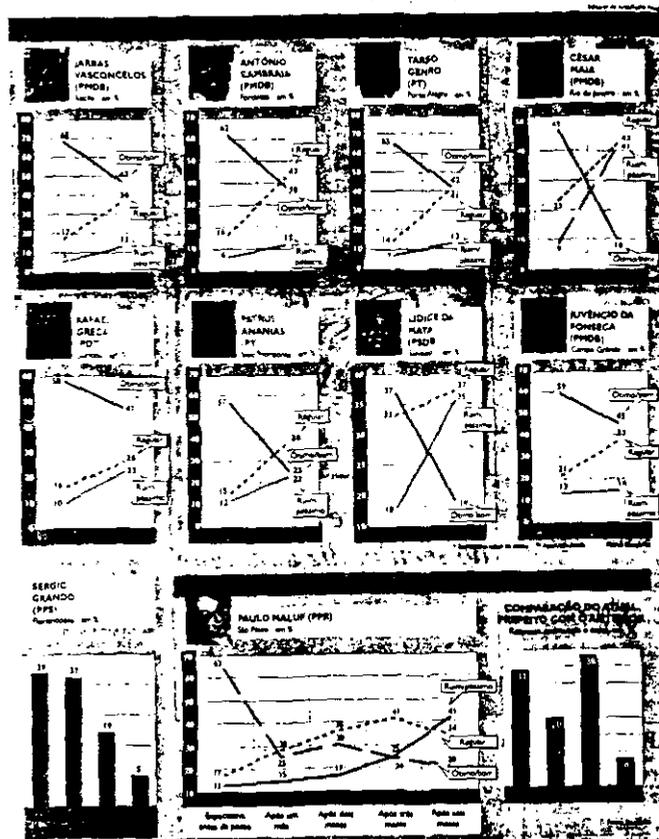
Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais desta Casa, de pesquisa que informa que o Prefeito Jarbas Vasconcelos, do partido de V. Exª, é o melhor prefeito do Brasil — administrativamente falando.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

César Maia é o pior entre dez prefeitos

Só 10% dos cariocas aprovam governo do Rio, segundo Datafolha; Maluf é o 3º mais criticado



Da Reportagem Local

O prefeito do Rio de Janeiro, César Maia (PMDB), obteve a pior avaliação entre os prefeitos das dez principais capitais do país, conforme pesquisa Datafolha realizada dia 22 de junho (veja quadro ao lado). Maia conseguiu 10% de aprovação — ou seja, apenas um em cada dez cariocas está contente com seu governo. 41% acham o prefeito regular e 41% o reprovam.

O prefeito de São Paulo, Paulo Maluf (PPS), ficou em segundo lugar, considerando-se apenas o índice de aprovação (44%). Conquistou 20%, acima somente da prefeita de Salvador, Lidice da Matta (PMDB), que teve 19%, e de Maia. Adotando-se como critério o índice de reprovção (três pontos), Maluf fica em primeiro, com 41%. 34% das entrevistadas o consideram regular.

Todos os prefeitos desaperceberam na avaliação dos seus primeiros meses de governo em relação à expectativa que os eleitores tinham antes da posse. De dois prefeitos com melhor desempenho foram Jarbas Vasconcelos (PMDB) de Recife (PE) e Rafael Greca (PDT) de Curitiba (PR). Ambos conseguiram 47% de ótimo bom. Jarbas vence no desempenho por ter um índice de reprovção inferior (11%). Outros prefeitos bem situados no ranking são Judice da Matta (PMDB) de Curitiba (PR) com reprovção de 44% e Tarso Genro (PT) de Porto Alegre (RS) com 42%.

Na comparação com as administrações anteriores, se qual o prefeito se saiu melhor que seus antecessores. São eles: Jarbas Vasconcelos (53%), Lidice da Matta (47%), Sérgio Brandão (PPS) de Florianópolis (SC), (45%), e Juvenal da Fonseca (34%).

Em São Paulo, a população divide-se: 38% dos paulistas consideram que o atual governo está por que o de Luiz Erundino e 31% acham o contrário, que está melhor. Em Belo Horizonte (MG), também há divisão. A gestão de Paulo Ananias (PT) é tida como igual ao do antecessor por 30%, enquanto 35% o avaliam como pior. Em Porto Alegre, Tarso Genro é tido como igual do anterior por 49%.

Entre os piores que o prefeito anterior, estão César Maia (51%), Rafael Greca (49%) e Antônio Cabral (45%), do PMDB de Fortaleza (Luiz Carlos Duarte).

Maia diz que resultado 'era esperado'

Pesquisa ouviu 5.064 pessoas

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido, nobre Senador Ney Maranhão.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Edital nº 2/93, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à Companhia Siderúrgica Paulista, foi publicado no **Diário Oficial** da União de 2 de julho de 1993.

Por essa razão, o Senado Federal somente poderá avocar o processo referido para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados até amanhã, dia 07 de julho, nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste período, aqui na Região Centro-Oeste, principalmente no póligono do Planalto Central, onde está localizado o perímetro do Distrito Federal, começa a acentuar-se a vertiginosa queda da umidade relativa do ar e o tempo seco vai até o início da Primavera, no final de setembro, quando começam as primeiras chuvas.

É nesse período de seca que ocorrem, em toda região, as queimadas intencionais, hábito nocivo, mas tradicional por parte dos agricultores e pecuaristas, visando renovar as pastagens para o gado. As queimadas e incêndios acidentais, que ocorrem no cerrado, destruindo a vegetação, comprometem a fauna e a fertilidade do solo, os projetos de florestamento e reflorestamento.

Certa ocasião, Sr. Presidente, argumentei neste plenário, baseado em minhas observações e experiência de vida, sem dado concreto de pesquisa, que, entre os inúmeros males causados pelo tabagismo, já muito divulgados pelos meios científicos, o cigarro poderia também ser responsável por uma parte considerável dos incêndios, em prejuízo do meio ambiente, além da terrível poluição dos recintos de vivência e trabalho.

Fiquei satisfeito, Sr. Presidente, quando li recentemente um comentário sobre pesquisas desenvolvidas pela Organização Mundial de Saúde, afirmando que o cigarro é a maior fonte de poluição ambiental doméstica e sua fumaça é o poluidor do ar mais prejudicial que se conhece, porque as pessoas passam 80% do seu tempo em ambientes fechados. Entretanto, o mal não é só esse, porque de "15 a 25% dos incêndios em todo o mundo são causados por pontas de cigarros", segundo a Organização Mundial de Saúde.

Os fumantes geram dezenas de bilhões de pontos de fogo em todo o País, especialmente através das estradas que cortam os nossos campos. Só em 1988, produzimos 158 bilhões de cigarros.

Portanto, Sr. Presidente, além do terrível flagelo que o tabagismo provoca na saúde das pessoas e da população, é uma ameaça constante ao meio ambiente, não apenas pela grande quantidade de lenha que é usada para a cura das folhas — cerca de uma árvore para cada 300 cigarros —, como também porque é um dos grandes causadores de incêndios ocasionais, que comprometem o clima e causam grandes prejuízos materiais.

Sr. Presidente, para alívio dos que me ouvem, não vou citar hoje, novamente, as estatísticas de doenças e mortes que o cigarro causa entre nós e em todo o mundo.

Quero registrar, com satisfação, que hoje apreciei mais detidamente um simples adesivo que se caracteriza como parte significativa de uma luta que venho desenvolvendo desde 1981, quando foi proposto o Projeto de Lei nº 53, que teve na ocasião 54 assinaturas de Senadores e que, misteriosamente, caducou por hibernação excessiva em alguma gaveta desta Casa.

O Projeto de Resolução era o seguinte:

“Projeto de Resolução nº 51, de 1981

Proíbe o uso de fumo em dependências do Senado que menciona.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — O Regimento Interno do Senado, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 430-A — Durante as sessões, é proibido fumar no plenário do Senado e nas salas das suas Comissões.”

Apresentei uma justificativa, e assinaram aquele projeto:

“Sala das Sessões, 25 de junho de 1981. — Lourival Baptista — Gastão Müller — Jorge Kalume — José Sarney — Dirceu Cardoso — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Hugo Ramos — Luiz Viana — Eunice Michiles — Orestes Quêrcia — Tarso Dutra — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — João Calmon — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Murilo Badaró — Leite Chaves — Paulo Brosard — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Amaral Peixoto — Alexandre Costa — Affonso Camargo — Itamar Franco — Evandro Carreira — Bernardino Viana — Maria Syrlei — Laélia de Alcântara — José Caixeta — Mauro Benévies — José Fragelli — Tancredo Neves — José Lins — José Guimard — Moacir Dalla — Gilvan Rocha — João Lúcio — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — José Richa — Teotônio Vilela — Lázaro Barbosa — Humberto Lucena.”

Infelizmente, Sr. Presidente, o projeto ficou em alguma gaveta e não foi votado.

Em 3 de agosto de 1992, com a assinatura de setenta e um Senadores, foi reapresentada a proposição, que se transformou no parágrafo único do art. 184 do Regimento Interno do Senado Federal, constando da Resolução nº 94, de 1992, que “proíbe o uso do fumo e os seus derivados no recinto do plenário do Senado Federal”, redigido nos seguintes termos:

“A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário do Senado Federal”.

Sr. Presidente, foram doze longos anos de insistência, de um processo de conscientização permanente para que esta Casa, pela elevada sensibilidade dos seus membros, inclusive espírito de abnegação e renúncia, chegasse ao consenso dessa importante medida, em benefício da saúde dos que aqui transitam e trabalham e como um edificante exemplo para todo o País em atenção à saúde pública, cujos órgãos responsáveis, no Brasil e no mundo, vêm denunciando os perigos e os malefícios do fumo.

Hoje, vi os adesivos em que se tornaram as placas que solicitei com os dizeres do Regimento Interno e da Resolução, aprovada por unanimidade nesta Casa. Estou informado de que a sua elaboração requereu apurado estudo de diagramação e arte para compatibilizar a sobriedade, iluminação e arquite-

tura do plenário com a visibilidade e atenção para os dizeres por parte de qualquer pessoa que adentre o plenário ou as galerias.

Mesmo anteriormente tendo preferido placas maiores e bem legíveis nas entradas e interior do plenário e galerias, quero confiar em que a eficiência técnica do nosso pessoal de engenharia e comunicação tenha acertado quanto à dimensão e colocação desses adesivos, para que nenhuma pessoa possa se desculpar de não ter lido o aviso que, por sinal, a mim já me parece bem visível e ao alcance dos olhos, para que se cumpra fielmente o Regimento do Senado.

Infelizmente, tenho a comentar que, apesar dessas providências que os Senadores têm procurado acatar, vem ocorrendo casos de pessoas fumando ostensivamente no plenário, em frontal desobediência ao que aqui foi votado pelos Srs. Senadores. Seria dispensável lembrar que a lei é para todos, inclusive para os deficientes visuais, aqueles que enxergam pouco.

Quero solicitar à Mesa que dirige os nossos trabalhos que advirta, oportunamente, quando ocorrer desobediência à resolução que votamos, fazendo cumprir o Regimento e não permitindo que os visitantes abusem, fumando no plenário.

Por uma questão de merecimento, quero, mais uma vez, declarar a iniciativa e o apoio dos Srs. Senadores que subscreveram o Projeto nº 54/92, que se transformou na Resolução nº 94, do mesmo ano:

“Sala das sessões, 3 de agosto de 1992. — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Jonas Pinheiro — Aureo Mello — Maurício Corrêa — Elcio Alvares — José Eduardo — Albano Franco — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Dirceu Carneiro — Coutinho Jorge — Francisco Rollemberg — João França — Magno Bacelar — César Dias — Irapuan Costa Júnior — José Fogaça — Nabor Júnior — Mauro Benevides — Meira Filho — Alexandre Costa — Flaviano Melo — Márcio Lacerda — Epiácio Cafeteira — Carlos DeCarli — Marco Maciel — Valmir Campelo — Dario Pereira — José Richa — Ney Maranhão — Lucídio Portella — Onofre Quinan — Esperidião Amin — Wilson Martins — Júlio Campos — Ronaldo Aragão — Raimundo Lira — Mário Covas — Teotônio Vilela Filho — Rachid Saldanha Derzi — Gerson Camata — Louremberg Nunes Rocha — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Divaldo Suruagy — Jarbas Passarinho — Nelson Carneiro — Beni Veras — Pedro Simon — Junia Marise — Nelson Wedekin — Josaphat Marinho — Cid Sabóia de Carvalho — Eneas Farias — Mansueto de Lavor — Ronan Tito — Lavoisier Maia — Fernando Henrique Cardoso — Amazonino Mendes — Hugo Napoleão — Darcy Ribeiro — Carlos Patrocínio — José Sarney — Ruy Bacelar — Antônio Mariz — Guilherme Palmeira — Levy Dias — Amir Lando e João Rocha.”

Sr. Presidente, setenta e um Srs. Senadores assinaram esse projeto de resolução que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário desta Casa. Espero que esse projeto de resolução seja cumprido, seja obedecido, seja respeitado. Não é possível que continuemos sendo, mais uma vez, sacrificados com a poluição.

Nesta oportunidade, como primeiro subscritor do referido projeto de resolução, quero agradecer ao nobre Senador Mauro Benevides, em cuja presidência foi realizada a votação do projeto, as providências decorrentes da resolução em que se transformou; e ao Presidente Humberto Lucena e aos de-

mais membros da Comissão Diretora que providenciaram a confecção e colocação das placas, que foram transformadas em adesivos, impondo visualmente os termos do Regimento Interno do Plenário. Espero, Sr. Presidente, que essa resolução de V. Exª, em mandar confeccionar esses adesivos, seja cumprida. Gostaria de reiterar o apelo que fiz em pronunciamento anterior, no sentido de que temos obrigação de cumprir e fazer cumprir esse mandamento, não apenas como medida de precaução, visando preservar nossa saúde e a dos que aqui trabalham e transitam, como os nossos visitantes, mas primordialmente uma postura mais formal e solene, uma manifestação pública e exemplar do Senado Federal e dos seus membros em defesa da saúde de todos os brasileiros, e o apoio a essa resolução subscrita por setenta e um Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A deliberação do Plenário será cumprida nos termos da Resolução aprovada, nobre Senador Lourival Baptista. Como disse V. Exª, a Mesa providenciou a confecção das placas proibitivas do uso do fumo neste recinto. V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, tendo recebido uma cópia do “Protesto dos Contabilistas”, que foi enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina, depois da aprovação do texto em assembléia geral realizada no dia 16 de abril deste ano, quero fazer uso da palavra para endossar todas as reivindicações ali colocadas.

“Basta!” é a expressão usada enfaticamente pela entidade. Diz o documento que os contabilistas estão cansados de ser desrespeitados, pois todos os anos solicitam que os formulários relacionados com as suas atividades sejam racionais e colocados à sua disposição com antecedência, mas não são atendidos.

A entidade relata também a situação de desespero a que foram levados os profissionais da categoria com o descalabro de medidas adotadas por dirigentes da área econômica, ou seja, adoção de seguidos planos ou choques, com resultados catastróficos para o acompanhamento das atividades empresariais.

Apenas de 1986 para cá, por três vezes, foi alterada a denominação da moeda: cruzado, cruzado novo e cruzeiro, antevendo-se, para breve, nova alteração da denominação e do valor referencial, devido à necessidade de supressão de três casas numéricas. Em menos de dez anos, o País terá convivido com cinco padrões monetários diferentes: cruzeiro, cruzado, cruzado novo, novamente cruzeiro e o novo padrão a ser implantado. Imaginem V. Exª as dificuldades de adaptação a cada mudança dessas e o que sofrem os contabilistas para a execução das mesmas tarefas de sempre de acordo com novas normas, as quais, inclusive, vêm acompanhadas das chamadas tablitas, que são tábuas de reescalonamento dos juros dentro de novos padrões para contratos já em andamento.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, é dramática a situação dos profissionais do ramo da contabilidade e eles a descrevem muito bem no protesto:

“Fomos transformados em verdadeiros empregados do Governo, preenchedores de DARF, guias, de-

clarações de imposto de renda, declaração do IPI, DCTF da RAIS, DIRF, DIEF, calculadores de tributos com um sem-número de indicadores, como BTN, BTNF, OTN, ORTN, TR, TRD, FAP, UFIR, UFIR-diária, IGPM — tudo isto pago pelos nossos clientes. Para os nossos clientes fazemos tudo o que o governo pede, menos contabilidade capaz de atendê-los nas suas reais necessidades de modo que cheguem a suas mãos relatórios gerenciais úteis para tomada de decisões.

Isto tudo sem falar na repetitiva história de todos os finais de ano, quando se editam e revogam leis para criar novos tributos.

Todos os anos, sobretudo a partir de 1985, convivemos com pacotes econômicos e fiscais que não passaram de verdadeiros quebra-galhos, nunca chegaram a resolver efetivamente os problemas econômicos e sociais do País."

Esses são alguns tópicos do Protesto, e é pouco provável que alguém discorde deles. Entre outras coisas, o número de índices que convivem no âmbito das relações econômicas brasileiras é realmente espantoso.

Com a implantação de um novo padrão monetário para orientar a atividade econômica dos brasileiros, é possível imaginar-se as novas dificuldades que advirão? O que é necessário para este País é uma moeda digna do nome, para que se eliminem de vez os diversos índices, que tanto prejudicam o desenvolvimento de relações econômicas sadias.

O mínimo que se pede é a racionalidade, tendo em vista o esforço da desregulamentação, que vem sendo empreendido de algum tempo para cá. Que o Governo defina um índice único a ser adotado para efeito de atualização monetária, já que não consegue pôr fim à desvalorização diária do cruzeiro. Esse índice deve ser definido pelo IBGE, que é o órgão do Governo Federal responsável pelas pesquisas sobre a evolução dos preços praticados nas diferentes regiões do País. As outras instituições que fazem pesquisas com preços não conseguem a mesma abrangência.

O índice escolhido, sendo utilizado para reger tanto as receitas e despesas do Governo quanto as relações entre particulares, traria resultados benéficos para todos os brasileiros, já que não é possível dominar a inflação que aí está no curto prazo.

Por fim, se houver racionalização dos sistemas arrecadadores da Receita Federal, da Previdência e outros e eliminação ou simplificação de documentos, serão facilitados e agilizados os trabalhos dos contabilistas e da própria fiscalização oficial, culminando com o aumento da produtividade e a economia no que se refere aos recursos públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Sr* e Srs. Senadores, no dia 31 de março do corrente, trouxe ao conhecimento de V. Ex* as providências que tomei diante de notícia publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, informando que, no dia 25 do mesmo mês, fotografara o carro que me serve no estacionamento do Supermercado Carrefour desta cidade, quando era de conhecimento público que, nesse dia, eu me encontrava no Rio Grande do Sul.

Nessa oportunidade, comuniquei a este Plenário que havia determinado imediatas providências ao meu gabinete no

sentido de comunicar a ocorrência à Secretaria de Serviços Especiais, responsável pelo Serviço de Transporte, ao qual estão funcionalmente ligados os motoristas que nos servem, além de cuidar do desligamento do motorista faltoso.

Outra providência que tomei foi a de comunicar o fato à Presidência desta Casa, dando ciência das medidas tomadas, deixando ao seu critério a eventual aplicação de penalidades ao referido motorista.

Pois bem, Sr* e Srs. Senadores, hoje me desincumbo do dever de trazer-lhes ao conhecimento as ações da Presidência e da Mesa Diretora diante do caso, o que serve para ilustrar que a Administração da Casa não descarta de seu dever de assegurar a disciplina, a moral e os bons costumes na administração das coisas que lhe estão afetas.

Assim, é com satisfação que comunico haver recebido de S. Ex* o Sr. 1º Secretário, Senador Júlio Campos, o Ofício nº 227/93, em que informa, tão logo haver recebido do Sr. Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, o expediente que lhe houvera enviado, emitiu a Portaria nº 23, de 1993, constituindo comissão de sindicância incumbida de apurar os fatos por mim relatados. Encerrados os trabalhos da comissão, e de acordo com suas conclusões, decidiu S. Ex* aplicar ao servidor a penalidade de suspensão por 15 dias, conforme Portaria nº 40, do Sr. 1º Secretário.

Desejo aqui, Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário e demais membros da Mesa Diretora desta Casa, expressar meus agradecimentos pela presteza com que deram solução ao caso, aplicando ao motorista faltoso penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

Ao mesmo tempo, quero deixar registrado este episódio à guisa de exemplo de que não devemos compactuar com faltas, ainda que de menor expressão, sob pena de estarmos a avalizar comportamentos distorcidos que, em última instância, podem levar os servidores menos avisados ao cometimento de faltas graves, confiados na impunidade ou até mesmo na convicção de que os regulamentos e avisos nada mais são que exigências tolas e descabidas.

Finalmente, solicito à Mesa a publicação do presente pronunciamento, juntamente com o Ofício e a Portaria do Sr. 1º Secretário, em anexo, que lhe deram origem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO

Of. nº 227/93

Brasília, 16 de junho de 1993

Exmo. Sr.

Senador Pedro Simon

DD. Líder do Governo no Senado Federal

Nesta

Exmº Sr. Senador

Comunico a V. Ex* que, como consequência de seu Of. GPSIM nº 121/93, que constituiu o Processo nº 007892/93-4, encaminhado a mim pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa, Senador HUMBERTO LUCENA, designei, por meio da Portaria nº 23, de 1993, Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos relatados por V. Ex*

Encerrados os trabalhos da Comissão referida, dou conhecimento a V. Ex* que, de acordo com suas conclusões, apliquei ao servidor PEDRO CARDOSO SANTANA a pena-

idade de **SUSPENSÃO** por 15 dias, conforme Portaria nº 40/93, cópia em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a meus protestos de consideração e estima.

Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 40, DE 1993

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 23, de 1993, em relação ao Processo nº 007892/93-4, resolve:

Aplicar ao servidor **PEDRO CARDOSO SANTANA**, Técnico Legislativo, matrícula 2504, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, transformada em multa, na forma do art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90, por infringir o disposto nos arts. 116, II e III, e 117, XVI, do mesmo diploma legal, com agravante.

Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Brasília tem milhares de faces, porque sua construção foi obra de milhares de mãos e de espíritos que, num gesto histórico sincronizado, ergueram, sob a batuta de Juscelino Kubitschek, no Planalto Central do Brasil, uma obra do amanhã a se perpetuar pelos tempos afora.

Pitágoras, com sua inteligência fulgurante, descreveu as etapas da vida humana de forma peculiar e genial. Do zero aos vinte anos, caracteriza-se a infância; dos vinte aos quarenta, a adolescência; dos quarenta aos sessenta, a juventude, e só dos setenta em diante, mais especificamente a partir dos oitenta, chega-se à maturidade, à sabedoria.

Brasília, portanto, segundo a classificação de Pitágoras, ainda está na adolescência, saindo, agora, da infância. Mas, quando os historiadores se debruçarem sobre o seu passado, para estudar a sua gênese verdadeira, constituída da ação de grandes desbravadores, dignos dos bandeirantes que rasgaram o território nacional durante sua conquista heróica, haverá de descobrir nesse passado, ainda tão recente, a ação de um homem, de um verdadeiro candango, que, de forma decisiva, ajudou a formar, nos seus primórdios, o caráter e a tempera dos brasilienses.

Estou falando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do editor Geraldo Vasconcelos, o nosso querido Geraldo, homem de idéias, de convicções, de crença na força do pensamento como arma infalível capaz de construir tendências, futuros seguros apoiados na construção metódica da inteligência, por meio do estudo sistemático, da perseverança.

Geraldo Vasconcelos foi o primeiro editor da Capital da República. Desde o primeiro momento de vida da cidade, buscou ele animá-la culturalmente, consciente que estava de que somente um povo calçado no saber consegue erguer-se, tornando-se respeitado pelos seus contemporâneos. A Horizonte Editora, do nosso Geraldo, avançou por muitos caminhos no campo editorial. Nos últimos trinta anos, ela editou temas variados, administração, arqueologia, literatura, comunicação, economia, direito, memórias, biografias, filosofia, esportes, entre outros.

Não satisfeito, Geraldo cumpriu seu destino, avançando na espinhosa e maravilhosa carreira de editor de imprensa,

inaugurando o saudoso **Diário de Brasília**, cuja orientação se pautou sempre, de forma pertinaz, na defesa dos interesses da nova Capital, quando uma corrente oposicionista queria sufocá-la, na tentativa de retroceder a roda da história e devolver ao Rio de Janeiro a sede do poder central do País.

Falo com emoção sobre Geraldo Vasconcelos, porque tomamos conhecimento de que a ação se faz, neste momento, mais intensa do que nunca no campo da cultura, buscando encaminhar sua atividade no rumo da intensificação da edição de livros, na firme convicção de que o País, apesar de estar mergulhado em uma crise que se arrasta há mais de dez anos, começa a viver uma nova fase.

Geraldo é um visionário. Ele vê o que os outros não vêem, toldados que estão pelo manto da recessão, que lança a nossa sociedade na descrença, no desânimo. Sua disposição de investir na cultura, na edição de novos lançamentos editoriais, é digna dos verdadeiros homens de vanguarda que fazem esta Nação. Na verdade, Geraldo continua atuando como verdadeiro desbravador, como se vivesse ainda o tempo do desbravamento inicial da capital em plena ebulição de sua construção, no ritmo alucinante empreendido por JK.

É esse aspecto realmente surpreendente da personalidade de Geraldo Vasconcelos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tento aqui destacar, porque me parece que isto é o verdadeiramente essencial, neste momento atual de nossa História contemporânea, sobretudo, de nossa História brasiliense.

Sem educação não chegaremos a lugar nenhum. A cultura é o patrimônio e o alimento mais sagrado de um povo. Beber nas águas da cultura, de um ensino adequado às exigências concretas da sociedade, é o caminho mais seguro para venceremos essa crise que nos sufoca.

A disposição de Geraldo Vasconcelos de alcançar, brevemente, a cifra de um milhão de livros lançados, na sequência dos 1,3 milhão que já lançou nesses últimos vinte anos, surpreende pela sua audácia, mas, acima de tudo, constitui um desafio, e devemos todos nos somar a ele para vê-lo concretizado, pois trata-se de uma empreitada que só os grandes espíritos, com toda a sua crença no futuro do homem, conseguem materializar.

Venceremos, sim, a recessão econômica; venceremos, sim, o equivocado diagnóstico dos que tentaram, até agora, como é o caso dos técnicos do FMI, lamentavelmente seguidos pelos nossos ortodoxos economistas, nos fazer crer que a inflação brasileira é fruto do excesso de demanda, do excesso de consumo do nosso povo, quando esse povo, em sua maioria esmagadora, desgraçadamente, passa fome. Venceremos todos os desafios como está tentando vencer Geraldo Vasconcelos, através do fomento da produção, porque somente por essa via venceremos a inflação, venceremos a burrice, venceremos o desafio de construir a nação.

Produzir mais cultura, mais ensino, mais inteligência, como faz Geraldo Vasconcelos, é parte do esforço global que a Nação tem de empreender, para aumentar a produção global de bens como única alternativa capaz de venceremos o principal problema que o país enfrenta nesse momento, o desemprego.

Com a queda do nível de emprego, as empresas e o Governo correm o risco do colapso: as empresas, porque perdem mercado consumidor; o Governo, porque perde arrecadação. Sem mercado, as empresas vão à falência. Sem arrecadação, o Governo se endivida, gerando déficit público. E inflação. Esse cenário sombrio com o qual o País está convivendo há anos precisa ser alterado pelas forças políticas e econômicas nacionais o mais rapidamente possível.

Como Gera do Vasconcelos, propugnamos pelo incremento da produção, das atividades produtivas, para sairmos da recessão, para vencermos o modelo de desenvolvimento econômico superconcentrador da renda nacional em vigor, que gerou uma estrutura produtiva oligopolizada, concentradora de capital, o principal obstáculo ao combate eficaz à inflação, assim como à retomada do desenvolvimento com justiça social.

Faz-se necessário, e urgente, romper com esse modelo, lançando as bases de um novo, pelo qual se promovam espíritos empreendedores como o de Geraldo Vasconcelos — o pioneiro, em nossa cidade, do lançamento das salas comunitárias de leitura — que estimule a iniciativa privada a produzir, porque só produzindo geraremos riqueza, já que não se pode distribuir renda sem geração de mais riqueza.

A geração da mais nobre das riquezas, a riqueza do espírito, alcançada pelo avanço do conhecimento, é, hoje, reclamada com intensa gravidade, porque dependemos dela, dependemos do conhecimento, da educação, para nos situar adequadamente num universo econômico mais e mais globalizado, onde a interdependência é um dado insofismável da realidade.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos de ir, rapidamente, ao encontro do visionarismo de Geraldo Vasconcelos, ir de encontro ao seu chamamento em favor do incremento da cultura, da educação, da expansão do ensino. O **Correio Braziliense**, na sua visão antecipada do futuro, sob o competente comando do nosso querido Paulo Cabral, abriu as páginas do seu Segundo Caderno, na edição do dia 15 de junho, para saudar a iniciativa de Geraldo Vasconcelos, dando mostras de que sempre esteve ao lado de iniciativas inteligentes, criativas e ousadas. Esse é o caminho — o caminho do conhecimento, da cultura — que colocou os povos desenvolvidos na vanguarda do crescimento econômico. Se quisermos chegar lá, não haverá outra saída senão seguir essa trilha salvadora, que nos possibilitará construir um novo modelo de desenvolvimento sustentado na justa distribuição da renda nacional.

De nossa parte, encaminharemos, breve, a esta Casa um projeto de lei que proporá a implantação original de Geraldo Vasconcelos em Brasília: a de se criar em todas as cidades pequenas e nos bairros de todas as cidades médias e grandes bibliotecas comunitárias, a fim de que se expanda a consciência de que somente pela educação construiremos o futuro luminoso do nosso Brasil, para os nossos filhos e netos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governador Joaquim Roriz lançou hoje, em solenidade no Palácio do Buriti, o Programa de Combate à Fome no Distrito Federal.

Na presença de lideranças políticas e empresariais, representadas por integrantes da Bancada federal, pelo Presidente da Câmara Legislativa, pelo Presidente da Federação das Indústrias de Brasília, todos os Secretários de Estado e expressivas lideranças comunitárias, o Governador Roriz convocou a sociedade de Brasília para um mutirão de combate à fome e à miséria no Distrito Federal.

Para viabilizar o Programa, foi criado um Grupo Executivo de alto nível. No prazo máximo de 15 dias, esse grupo deverá apresentar um Plano de Ação, com medidas emergen-

ciais de médio e longo prazos, destinadas a combater a fome no Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um acontecimento da maior importância para o Distrito Federal e para o País. Seguindo a mesma filosofia do Programa Contra a Fome desenvolvido em escala nacional, sob coordenação do sociólogo Betinho, no qual está pessoalmente empenhado o Presidente Itamar Franco, o Governador de Brasília inicia, no âmbito regional, um esforço concentrado, visando eliminar o flagelo da fome, que assusta hoje o Brasil inteiro e já causa preocupação nos meios internacionais.

Nesse Programa, o Governador conta angariar o apoio de toda a sociedade, notadamente do segmento empresarial, cujas lideranças, a exemplo do Presidente da FIBRA, Antônio Fábio Ribeiro, mostraram-se extremamente receptivas ao Programa lançado pelo Governador Roriz. A FIBRA, aliás, já vem desenvolvendo um importante programa assistencial nesta área, denominado "Nossa Sopa", através do qual são distribuídos milhares de pratos de sopa à população carente todos os dias, em todo o Distrito Federal.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a oportunidade do lançamento desse Programa Contra a Fome no Distrito Federal. O Governador Roriz, com esta providência, demonstra a sua perfeita sintonia com as orientações e prioridades estabelecidas em nível nacional, dando provas, mais uma vez, de que lidera um governo efetivamente voltado para as reais necessidades da população.

O Programa deverá ser coordenado pelo próprio Governador e executado por sua esposa, D. Weslian Roriz. Nesse aspecto, a escolha foi de uma felicidade inquestionável. Nossa Primeira Dama tem uma história de compromisso e de grandes realizações na área social. Suas ações à frente do PROVI — Programa de Vivência Integrada, com a distribuição de cobertores, assistência a idosos, crianças carentes e especialmente às mães solteiras, no Centro Assistencial Nove Luas no Gama, constituem um projeto vitorioso, que já conquistou a simpatia, o apoio e o respeito de todos os brasilienses.

Estou certo de que esse Programa de Combate à Fome no Distrito Federal vai contar com o pleno envolvimento da sociedade. A participação de D. Weslian Roriz, com a supervisão do Governador, confere credibilidade e transparência ao Programa, trazendo-nos a certeza de que as ações serão efetivas e intensas, verdadeiramente orientadas para a eliminação desse gravíssimo problema da fome, que hoje ameaça a própria estabilidade social do País como um todo.

Como bem destacou o Governador Roriz, "a luta contra a fome é missão de todos, exceto dos famintos, que permanecem desiludidos e desprotegidos. Fome não precisa de adjetivos. É o último estágio do ser humano, é a porta do fim".

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou anunciando ao Brasil "que Brasília vai se vacinar contra essa miséria". O Governador Roriz deu início ao mutirão contra a fome e contará, integralmente, com o meu irrestrito apoio nessa luta cívica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Divaldo Suruagy _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarião _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Luiz Alberto Oliveira _ Meira Filho _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 583, DÉ 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 1993, do Senador Elcio Alvares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que já se encontram tramitando em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 223, de 1993) do Projeto de Resolução nº 54, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1993

Requeiro, nos termos dos art. 49, inciso X e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações relativas ao Banco do Brasil S/A e suas subsidiárias BB-Banco de Investimento e BB-Administradora de Cartões de Crédito:

1. O contrato particular de compra e venda de ações, celebrado entre o BB-Investimento e os Srs. Nelson Rigotto de Gouvêa e Fábio Alves Costa, acionistas da UPSI Informática S/A, datado de 27-11-91, suscita as seguintes indagações:

1.1 Como poderia o Banco decidir em 14-11-91 a indicação de nomes para comporem o Conselho de Administração da UPSI Informática Upsicard S/A, se ainda não era da empresa?

1.2 Pela mesma razão, como pôde o Banco firmar o acordo de acionistas em 12-11-91, conforme termo anexo, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável pelo prazo de cinco anos? Tal acordo, vital para assegurar direitos ao Banco, tem validade?

1.3 — Se o Banco adquiriu 4.453.120 ações (item 4 do contrato, conforme cópia anexa) e os vendedores possuíam 4.544.000 (item 1 do mesmo contrato), por que os Srs. Nelson Rigotto de Gouvêa e Fábio Alves Costa não comparecem como acionistas individuais no acordo citado no quesito anterior, se o fazem como representantes de suas empresas NRG e VINC Participações S/C?

1.4 Posto que o Banco pagou Cr\$2.853 milhões por 4.453.120 ações, de um total de 8.909.800, que correspondem a 49,98% do capital social da Upsicard, cujo valor contábil em 31-12-92, segundo informou o próprio Banco, era de Cr\$35.080.212.699,86 (aproximadamente US\$3,15 milhões), quais são os bens que justificam a avaliação do patrimônio da empresa em mais de US\$7 milhões?

1.5 Considerando que as autorizações adicionais de uso do Sistema Cardpac foram avaliadas pela empresa proprietária, A CCS América Inc., em US\$150 mil cada uma, seria correto afirmar-se que a “notória especialização” dos Srs. Nelson e Fábio e os serviços técnicos, supostamente já realizados, de adaptação do software ao mercado brasileiro foram avaliados em mais de US\$6 milhões no momento da compra de ações da Upsicard?

1.6 Se existem softwares de tradução e manutenção automáticos e respectivos manuais traduzidos para o português”, conforme consta do aludido contrato de compra e venda de ações, por que o Cedip de Salvador os está adaptando à realidade do mercado brasileiro, com dizem o Boletim de Informação ao Pessoal do (BIP) nº 440, datado de 20-3-92?

2. Os quesitos 2 e 3 do Requerimento de Informações nº 2.014/93, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que tratam da aquisição do software, não foram atendidos alegando-se sigilo comercial e/ou bancário, porém, de fato, houve a aquisição do direito de uso software Cardpac e outros afins, através de uma participação acionária do BB-Banco de Investimento em empresa adrede constituída, circunstância evidenciada pela incongruência das datas de documentos e assembleias gerais da Upsicard, corroborada pelo próprio Banco através do seu Of. Presi 93/0408 dirigido ao Ministério da Fazenda, isto posto, pergunta-se:

2.1 Considerando que a dispensa de licitação, em qualquer dos casos previstos no Decreto-Lei nº 2.300/86, deve ser plenamente justificada, quais são as características técnicas singulares que conferem a “notória especialização” alegada pelo Banco no ofício citado, em resposta ao quesito 4 do Requerimento de Informações do Deputado Jackson Pereira? Enviar cópia dos pareceres dos órgãos técnicos do Banco, envolvidos no processo, que a justifiquem.

2.2 O Banco, no ofício citado, defendendo a legalidade da contratação direta de empresa de notória especialização, refere-se À Upsicard? Caso afirmativo, como sustentar tal condição para UPISCARD, empresa recém-constituída?

3. Aludido Of. Presi também que “apenas a proprietária do software detinha condições de implementar as mudanças necessárias, dentro do exíguo prazo definido para o pleno funcionamento do sistema”. A UPISCARD apenas detém autorização de uso do software, como se depreende dos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, datado de 27-11-91, mais especificamente em suas cláusulas 7 e 8, que prenunciam contratos futuros da Empresa com o Banco do Brasil e/ou com a BB-Administradora de Cartões de Crédito. De fato, a justificativa contida no mesmo Of. Presi admite a existência de um contrato com a Upsicard. Tal circunstância, e considerando a alegação de prazo exíguo para justificar uma transação feita em novembro de 1991 e o ainda vigente contrato com a Proceda Tecnologia e Informática Ltda. para o mesmo objetivo, suscita as seguintes questões:

3.1 O Sistema Cardpac já está em pleno funcionamento, em operação paralela com a proceda? Caso positivo, por que foi prorrogado o contrato com a Proceda? Se negativo, consi-

derando que a urgência foi motivo preponderante para contratação sem licitação, apresentar as razões do insucesso.

3.2 Quais são os serviços contratados pelo Banco e/ou suas subsidiárias com a Upsicard e com a Proceda? Detalhá-los.

3.3 Existe estudo comparativo dos custos reais de ambos os contratos e, se for o caso, com outras soluções pesquisadoras no mercado nacional ou internacional? Caso positivo, juntar cópia do estudo. Caso contrário, justificar a inexistência.

Justificação

Segundo documentos que instruem denúncia a mim dirigida, bem como matérias veiculadas pela imprensa, o Banco do Brasil S/A, no afã de encontrar solução técnica mais adequada à administração de seu cartão de crédito, em face do exponencial crescimento do número de usuários, delinco um plano estratégico que se presume consistente, mas que vem apresentando sinais de desvios na condução de sua execução.

Importante ressaltar que análise dos fatos apresentada a seguir, base do presente questionamento, tem o escopo de colaborar com a atual Diretoria do Banco do Brasil na sua elucidação, desde que tais acontecimentos ocorreram ou se originaram de decisões tomadas pela anterior, encabeçada pelo Sr. Lafaiete Coutinho.

Desde outubro de 1987, o Banco do Brasil mantém contrato de prestação de serviços com a empresa Proceda Tecnologia e Informática Limitada, que, após sucessivas renovações, se extinguirá no mês de outubro do corrente ano.

No decorrer do ano de 1991, o Banco decidiu por outra solução técnica que previa a utilização de seu próprio parque de máquinas para o processamento do "OuroCard". Para tanto se fazia necessária a aquisição do *software* específico para sistemas de administração de cartões de crédito.

Se há dificuldades no mercado interno para tal aquisição, certamente não há em países com tradição de uso do "plastic money", circunstância que não impediria a realização de concorrência pública internacional para a eleição do *software* tecnicamente mais adequado, que poderia prever o apoio técnico necessário até a completa implantação do sistema.

Tal procedimento, além de ser o caminho legal apropriado, é tecnicamente mais simples e resultaria em custos mais baixos, porém o Banco optou por trilhar outros caminhos, que conduziram à frustração de cronograma previsto inicialmente, determinando mais uma renovação do contrato com a Proceda Tecnologia e Informática Limitada, cujos custos certamente estarão somados aos do contrato existente com a UPSI Informática Upsicard S/A, firmado em meados de 1992.

Citadas circunstâncias ficarão mais claras a partir da análise dos documentos e comentários adiante alinhados:

1 — TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO SOFTWARE Nº 0482, FIRMADO ENTRE A UPSI INFORMÁTICA LIMITADA E A CREDIT CARD SOFTWARE INC. EM 15-7-91

Observe-se que a menção de "autorizações adicionais", feita no item 1 do documento, implica em entendê-las como semelhantes à primeira, conclusão que aliás se chega pela simples leitura da epígrafe do contrato. Registre-se que não há menção a "autorização perpétua" no Termo Aditivo e que o preço de cada autorização adicional é fixado em US\$150 mil pela empresa proprietária do *software* Cardpac.

Quanto à condição estipulada no item 7, em que a Credit Card Software, Inc. se refere à associação com o Banco do Brasil, parece não deixar dúvidas pelo que o Banco esteve presente nas negociações com a proprietária do *software* pelo menos desde 15-7-91.

2 — CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA UPSI INFORMÁTICA Upsicard S/A

Em 10-9-91 firma-se o ato constitutivo da empresa. Participam os Srs. Fábio Costa e Nelson Rigotto de Gouvêa, em partes iguais, com o capital inicial de Cr\$100 mil, equivalentes a cerca de US\$233.

3 — CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS FIRMADO EM 3-10-91

Através deste instrumento a UPSI Informática Limitada cede à UPSI Informática Upsicard S/A os direitos de uso do produto *software* Cardpac pelo preço de Cr\$38.900.000,00 (trinta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), equivalentes a cerca de US\$90 mil.

Verifica-se que os direitos cedidos à UPISCARD restringem-se ao uso do *software* Cardpac, o que conflita com os termos do item 3 do Contrato Particular de compra e venda de Ações celebrado em 27-11-91 pelos Srs. Nelson Rigotto de Gouvêa e Fábio Alves Costa com o BB-Banco de Investimento S/A, que incluem todos os direitos citados neste documento.

Esta cessão foi feita para justificar a compra das ações pelo Banco do Brasil, ou seja, o BB-Banco de Investimento S/A adquiriu por cerca de US\$3,8 milhões os direitos de uso do sistema Cardpac, que foram avaliados em cerca de US\$90 mil neste documento.

4 — ACORDO DE ACIONISTAS DA UPSI INFORMÁTICA Upsicard S/A

O Presente instrumento foi firmado em 12-11-91, figurando como signatários o BB-Banco de Investimento S/A, representando 49% das ações ordinárias da UPSI Informática Upsicard S/A, e as empresas NRG Participações S/C Limitada e VINC Participações S/C Limitada, com 24,5% cada uma, totalizando 98% do capital social da Upsicard.

5 — ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SIGMA 3 INFORMÁTICA S/A

A empresa SIGMA 3 Informática S/A, composta pelas mesmas pessoas físicas e jurídicas que participavam da UPSI Informática Upsicard S/A até a data da venda das ações, neste ato aprova sua cisão parcial, cedendo a esta última o "patrimônio representado por Cr\$ 47,6 milhões, correspondentes ao "Saldo em conta-corrente favorável à Cindida", por duas notas promissórias de Cr\$416 milhões cada uma, de emissão dos sócios Fábio Alves Costa e Nelson Rigotto de Gouvêa.

6 — ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA UPSI INFORMÁTICA UPSICARD, DATADA DE 18-11-91

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18-11-91, é aumentado o capital social com ingresso das já citadas empresas VINC e NGR Participações S/C Limitada, constituídas pelos próprios sócios da Upsicard e respectivas esposas. Ao capital de Cr\$100 mil são acrescentados CR\$879,6 milhões destacados, por cisão parcial, do patrimônio da SIGMA Informática S/A, empresa composta pelas mesmas pessoas físicas e jurídicas já citadas. O capital social passa a ter a seguinte distribuição:

- VINC Participações S/C	2.182.900 ações	Cr\$217.948.062,00
- NRG Participações S/C	2.182.900 "	217.948.062,00
- Fábio Alves Costa	2.222.000 "	221.851.938,00
Idem, posição anterior	50.000 "	50.000,00
- Nelson Rigotto de Gouvêa	2.222.000 "	221.851.938,00
Idem, posição anterior	50.000 "	50.000,00
T O T A I S :	8.909.000 ações	Cr\$879.700.000,00,

(O capital total equivalia a US\$1,18 milhões, aproximadamente)

Nesta AGE são eleitos os Srs. Cláudio Dantas de Araújo e Luiz Cesar Moreira Cruz, ambos funcionários do Banco do Brasil, para os cargos de Presidente e Membro do Conselho de Administração, respectivamente, fato estranho, considerando que o BB-Banco de Investimento S/A ainda não concretizara a compra das ações, ocorrida em 27-11-91.

7 — CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, CUMULADO COM PROTOCOLO DE INTENÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Quanto a este documento, vale alinhar as seguintes observações:

1ª) O contrato é firmado em 27-11-91, porém o BB-Banco de Investimento S/A já comparecera com signatária do acordo de acionistas pactuado em 12-11-91;

2ª) Segundo os itens 1 e 4, os vendedores declaram possuir 4.544 ações e vendem apenas 4.453.120, resultando um saldo de 90.880 ações de sua propriedade, mas não comparecem com acionistas, pessoas físicas, no acordo em tela;

3ª) Segundo o item 5, o comprador, BB-Banco de Investimento S/A, condiciona o pagamento que seria feito "à vista, de uma só vez, contra a apresentação da documentação que comprove a constituição jurídica da Upsicard e sua efetiva personificação jurídica...";

4ª) De acordo com o item 3.a, os vendedores das ações, Srs. Fábio Alves da Costa e Nelson Rigotto de Gouvêa, declaram que a empresa UPSI Informática Upsicard S/A é legítima titular de autorização perpétua de uso do sistema Carpac, citando o contrato de autorização de uso de 15-7-91 (o 1º dos documentos citados), que em momento algum menciona a expressão "perpétua";

5ª) Conforme o item 5.b, do pagamento do BB-Banco de Investimento S/A é destacada a importância de Cr\$990 milhões, equivalentes a US\$1,33 milhões, e depositada à conta-corrente da empresa UPSI Informática Upsicard S/A, em parte (US\$733 mil) para "fazer face às despesas operacionais de adaptação do *software* às condições do Banco do Brasil, até à implantação do sistema";

6ª) Segundo o item 8, o documento prevê a celebração de contrato com a BB-Administradora de Cartões de Crédito S/A (BBCAR) para o processamento do Urocard, "que será executado com utilização de maquinário, dependências e controle do processo de produção do Banco do Brasil S/A".

8 — BOLETIM DE INFORMAÇÃO AO PESSOAL (BIP) Nº 439, DE 21-2-92, EDITADO PELO BANCO DO BRASIL S/A

Na seção "Notícias da Gecar", o boletim diz que "a partir de julho vindouro, todos os procedimentos operacionais e contábeis da Gecar (Gerência de Cartões de Crédito) passarão

a ser executados pela Upsicard, de Belo Horizonte, empresa de processamento de dados em que o Banco do Brasil tem participação acionária", informação que está coerente com os fatos aqui analisados.

Diz também que "essa mudança vai propiciar uma economia de custos da ordem de Cr\$200 milhões mensais", algo em torno de US\$135 mil. Se verdadeira a informação contida na denúncia, de que o contrato com a empresa Proceda Tecnologia e Informática Limitada não atingiria esse valor, a alegada economia seria falsa.

9 BOLETIM DE INFORMAÇÃO AO PESSOAL (BIP) Nº 440, DATADO DE 20-3-92

Curiosamente este boletim pretendeu esclarecer "as informações incorretas" publicadas no número anterior. No entanto, conseguiu apenas evidenciar a intenção de ocultar o nome da UPSI Informática Upsicard S/A, por razões desconhecidas.

Nesta edição, em que se pretendeu restabelecer a verdadeira versão dos fatos, o Banco do Brasil informa que "adquiriu no final de 1991 novo *software* — o Carpac", que está, "com o apoio do CEDIP Salvador, em fase de adaptação à realidade do mercado brasileiro" e que "deverá ser implantado até o final do ano, sendo processado no próprio Banco".

10 OF. PRESI 93/00332 DE 2-4-93 DO BANCO DO BRASIL S/A, DIRIGIDO AO MINISTRO DA FAZENDA

Interessante notar que o próprio Banco informa, em sua resposta ao Requerimento de Informações do Deputado Jackson Pereira, que: "Para comporem o Conselho de Administração da Empresa forma indicados, por decisão do Banco em 14-11-91, e posteriormente eleitos para aquele Colegiado na AGE de 18-11-91, o Diretor-Gerente do Banco de Investimento, Dr. Cláudio Dantas de Araújo — o qual não atuou junto à Empresa — e o titular da Gerência de Cartões de Crédito do Banco do Brasil, Sr. Luiz César Moreira Cruz".

Mais adiante, o Banco do Brasil informa que "a participação acionária do BB-BI (BB-Banco de Investimentos S/A) na UPSI Informática Upsicard S.A. é de 49% do capital total/votante, cujo valor contábil é de Cr\$35.080.212.699,86 em 31-12-92". Este valor correspondia a US\$3,15 milhões, aproximadamente.

11 OF. PRESI 93/0408 DE 26-4-93 do Banco do Brasil S/A, dirigido ao Ministro da Fazenda, complementando informações do anterior.

Em resposta ao quesito 4 do aludido Requerimento de Informações, o Banco diz textualmente que: "Não houve processo licitatório, tendo em vista o que prevê o Regulamento de Licitações do Banco, bem como o art. 23, II, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, que amparam a contratação direta de empresas de notória especialização para execução de projetos técnicos profissionais. Foi considerado ainda, no caso,

o fato de que apenas a proprietária do *software* detinha condições de implementar as mudanças necessárias, dentro de exíguo prazo definido para pleno funcionamento do sistema. A decisão contou com a aprovação do Conselho Diretor do Banco".

Não há que se considerar a menção ao "regulamento de Licitações do Banco", porquanto o Banco do Brasil deve ater-se ao que determina a Lei, no caso o citado Decreto-Li nº 2.300/86

Diferentemente do que diz o Banco, o inciso II do Art. 23 não ampara, mas apenas admite a contratação direta de empresas de notória especialização, "quando houver inviabi-

lidade de competição" (art. 23, *caput*), o que não é o caso. Ademais, existe específica súmula do Tribunal de Contas da União que define claramente os limites da notória especialização, norma que parece não ter sido levada na devida conta.

Além disso, não se trata de contratação de empresa "para execução de projetos técnicos profissionais". Trata-se da aquisição do *software* Cardpac, como vimos, realizada através da compra de ações dos Srs. Fábio Alves da Costa e Nelson Rigotto de Gouvêa, operação feita de forma sinuosa, incompatível com a respeitabilidade da Instituição, agravada pelo evasivo tratamento dado ao Requerimento de Informações do Deputado Jackson Pereira. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

TERMO ADITIVO NR. 3 AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO 'SOFTWARE'

1. Poderão ser concedidas duas autorizações adicionais, subordinadas à Autorização Nr. 0402. Estes locais deverão ser situados no Brasil e as autorizações devem ser validadas antes do término do Período de Manutenção Inicial, ou, caso seja validada a opção de renovação, antes do término de dita renovação.
2. O preço de cada uma destas autorizações adicionais é de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), a ser pago antecipadamente, em dólares americanos.
3. A aquisição da primeira Cópia Adicional ao preço de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), deverá ocorrer antes de 31 de dezembro de 1991.
4. A aquisição da segunda Cópia Adicional ao preço de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), deverá ocorrer antes de 31 de dezembro de 1992.
5. Estes dois locais, bem como o local original, não estarão sujeitos às condições de escalonamento de preços previstas no Contrato de Autorização de Uso de Produto.
As taxas de manutenção em local(is) adicional(is) serão devidas e pagas como indicado no Plano 1 (Tabela de Preços original). Esta oferta inclui todos os módulos objeto deste contrato, com exceção do TARS.
6. As autorizações só poderão ser utilizadas pelo CLIENTE de acordo com os termos e condições do CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO 'SOFTWARE' NR. 0402. Aplicam-se todos os outros termos do referido CONTRATO.
7. Os contratantes têm justo e acordado que, sem que se revogue a Cláusula 16 do CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO 'SOFTWARE' NR. 0402, o CLIENTE poderá promover uma associação com o Banco do Brasil, ou com alguma de suas subsidiárias, e um terceiro, desde que o controle acionário do CLIENTE seja amplamente dominado pelo CLIENTE, juntamente com o BANCO DO BRASIL.

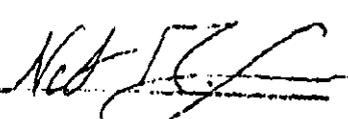
0. Fica revogado o Termo Aditivo Nr. 1 ao Contrato de Autorização de Uso de Produto "Software" Nr. 0482.

CLIENTE:	CCS
Assinatura (Nelson R. Gouvea)	Assinatura: (Guy Clifton)
Nome: NELSON R. GOUEVA	Nome: GUY P. CLIFTON
Título: Proprietário	Título: Vice-Presidente
Celebrado em: 15.07.91	Assinado em: 15.07.91

• AMENDMENT NR. 3 TO SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT NR. 0482

1. Two additional licenses may be granted under this license Nr. 0482. These sites must be located in Brasil and the licenses must be executed prior to the expiration of the Initial Maintenance Period, or if the option to extend is executed, prior to the expiration of this extension.
 2. The price for each of the two additional licenses is US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars), payable in US dollars, in advance.
 3. The acquisition of the first Additional Copy at the price of US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars) will occur no later than December 31, 1991.
 4. The acquisition of the second Additional Copy at the price of US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars) will occur no later than December 31, 1992.
 5. These two sites as well as the original site, will not be subject to the tiering provided for in the Product License Agreement.
 6. The maintenance fees on an additional site(s), will be due and payable as indicated on Schedule 1. This offer includes all modules contracted for herein, with the exception of PARS.
 7. The licenses can only be used by the customer under the terms of SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT Nr. 0482. All other terms of this Agreement apply.
 8. The parties hereby agree that, without revoking Clause 16 of SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT NR. 0482, the CUSTOMER may promote an Association with BANCO DO BRASIL S.A. themselves, or through any one of their subsidiary companies, and a third party, under the provision that the CUSTOMER'S voting control will be firmly held by the CUSTOMER together with BANCO DO BRASIL.
8. Amendment Number 1 to the Software Product License Agreement Nr. 0482 is hereby revoked

Customer

Signature: 

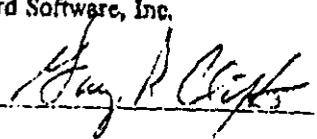
Printed Name: Nelson R. Gouvea

Title: Owner

Executed by Customer on July 15, 1991.



Credit Card Software, Inc.

Signature: 

Printed Name: Guy P. Clifton

Title: Vice President

Accepted by CCS on July 15, 1991.



UNPSI INFORMATICA UPSTICARD 5/A
Av. Agenor Pente, 2.15A, Funcionários

2

Ficha Nº JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS — JUCEMG

Avenida Santos Dumont, 372/380 — Belo Horizonte

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE ANÔNIMA
CERTIFICADO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da JUCEMG, exarado em
requerimento de
e na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, foi arquivado ato constitutivo da sociedade anôni-
ma
por instrumento , datado de / / , de que constam os seguintes dados:

1 - NIRC		2 - Início das atividades		3 - Prazo de Duração	
31300009297		26 / 09 / 91		26 / 09 / 91	
				Indeterminado	
4 - SEDE	Distrito	Belo Horizonte		5 - Sucessora de	
	Município	Belo Horizonte		6 - Nome Comercial Anterior :	
	Estado	Minas Gerais			
7 - CAPITAL	TOTAL		AUTORIZADO		SUBSCRITO
	Cr\$ 100.000,00		Cr\$		Cr\$
	INTEGRALIZADO				
	EM MOEDA CORRENTE			EM OUTROS BENS	
	Cr\$			Cr\$	
	A SER INTEGRALIZADO			FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	
Cr\$			Em Moeda Corrente: Cr\$		
			Em Outros Bens: Cr\$		
			Até / /		
			Até / /		
8 - OBJETO: Serviços de processamento de dados para terceiros; serviços auxiliares do comércio não especificados ou não classificados.					
9 - FILIAL (AIS)					
10 - PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO : Fábio Alves Costa e Nelson Rigotta da Gouvea, diretores. (F)					
11 - PRIMEIRO CONSELHO FISCAL					



UFSC: INFORMATICA UFMG: ADM. S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

SUMARIO DAS OCORRENCIAS E DELIBERAÇÕES TOMADAS



I Aos 10 dias de Setembro de 1991, na sede social da Associação Afonso Pena, 2.158, em Belo Horizonte-MG, reuniram-se os sócios fundadores e subscritores do Capital Social, a saber:

NELSON RIGOTTO DE GOUVEA, brasileiro, casado, administrador, C.I. M-982.244, SSPMG, inscrito no CPF/MF-007.847.956-53, residente à Rua General Carneiro, 187, Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte-MG e FÁBIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador do C.I. M-3.185.324, inscrito no CPF/MF-008.675.196-87, residente à Rua Sinval de Sá, 009, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG;

II assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Fábio Alves Costa e o sr. Nelson Rigotto de Gouvea a secretaria, declarando instalada esta assembleia de constituição;

III foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

A. Aprovado o Estatuto Social, na forma do documento anexo, que vai assinado e rubricado pelos acionistas;

B. O capital social de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e assim subscritas:

SUBSCRITORES	NR. AÇÕES	VALOR
FÁBIO ALVES COSTA	50.000	50.000,00
NELSON RIGOTTO DE GOUVEA	50.000	50.000,00
	100.000	100.000,00

C. O capital social é integralizado a vista, no ato, conforme cópias dos depósitos anexas, efetuados em conta n.º 63.193 no Banco do Brasil S/A, em nome da sociedade em constituição, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros);

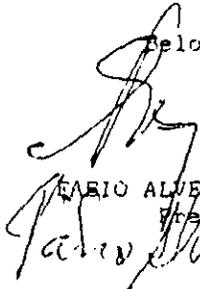
D. São eleitos diretores os senhores NELSON RIGOTTO DE GOUVEA e FÁBIO ALVES COSTA que declararam não estarem incurso nos impedimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 147, da Lei 6.404/76, tomando posse em seguida, ficando deferida ao Diretor Fábio Alves Costa a responsabilidade pelos atos necessários ao registro da sociedade;

E. fixada a remuneração mensal com salários, pró-primeira para cada membro da diretoria;

F. autorizada a lavratura do presente em forma de cópia.

Lavrada e lida esta ata e nada mais havendo a deliberar, foi aprovada por todos os subscritores que a seguir assinam,

Belo Horizonte, 10 de setembro de 1991


FABIO ALVES COSTA
Presidente


NELSON RIGOTTO DE GOUVEIA
Secretário

Visto do Advogado:


MARCHETE RENAUD DOMINGUES
OAB-MG- 24.834

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ECONOMIA
3130000929 7

40-upsin.169
Assembleia de Constituição

UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A

ESTATUTO SOCIAL APROVADO EM ASSEMBLEIA DE CONSTITUICAO EM 10 DE SETEMBRO DE 1991

OBJETIVO SOCIAL

ARTIGO 1º.: UPSI INFORMATICA UPSICARD S/A. é uma Sociedade Anônima, sendo regida por este Estatuto e pela legislação em vigor, tendo sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Afonso Pena, 2159, e prazo de duração indeterminado.

ARTIGO 2º.: O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de processamento de dados; administração de cartões de crédito e outros cartões magnéticos ou não; prestação de outros serviços de informática e administração de bens e valores, mediante contrato com terceiros.

ARTIGO 3º.: O capital social subscrito e integralizado é de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), dividido em 100.000 (Cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal, com direito a 01 voto cada ação nas deliberações das Assembléias Gerais.

ARTIGO 4º.: Nos aumentos de capital por subscrição, será assegurado aos acionistas direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de decadência, contados a partir da publicação no órgão oficial do aviso de chamada, feito de conformidade com a assembléia geral que deliberar sobre o aumento.

PARAGRAFO UNICO : Decorrido o prazo constante do "tempus" deste artigo os acionistas subscritores do aumento, terão prazo de 5 (cinco) dias para tomarem conhecimento do não exercício do direito de preferência, ou do exercício parcial por outros acionistas, independentemente de aviso ou convocação, para subscrição das sobras.

ARTIGO 5º.: As ações serão representadas por títulos de múltiplas de ações, intitulados "Certificados de Ações", que deverão conter todos os requisitos legalmente exigidos e serão assinados por dois diretores, de próprio punho.

ARTIGO 6º : A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária de acordo com a competência específica de cada uma, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo dia e local, e instrumentadas em ata pública.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Antes de instalada a Assembléia Geral, os presentes assinarão o Livro de Registro de Acionistas, provando sua qualidade de acionistas, com a devida identificação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Assembléia Geral será instalada e presidida por um diretor que deverá fazer as convocações de estilo para início dos trabalhos.

ARTIGO 7º : As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos votos das ações ordinárias que compõem o Capital Social da empresa. Será exigido quorum qualificado de 70% (setenta por cento) das ações ordinárias emitidas e integralizadas para deliberações sobre qualquer alteração neste Estatuto, sob pena de absoluta e indiscutível ineficácia.

ARTIGO 8º : A administração da sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto.

ARTIGO 9º : A Diretoria será constituída por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 10º: Os Diretores se substituirão em seus impedimentos eventuais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, será convocada Assembleia Geral que elegerá o Diretor substituto, com o término de gestão coincidente com o dos Diretores remanescentes.

ARTIGO 11º: Compete à Diretoria em conjunto:

- a. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b. criar e extinguir filiais no Brasil ou no Exterior;
- c. superintender e distribuir tarefas entre os membros da Diretoria;
- d. coordenar e dirigir a empresa, notadamente no delineamento das metas a serem atingidas, bem como dos processos a serem utilizados;
- e. representar a sociedade em juízo ou fora dele;

ARTIGO 12º: Todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, serão sempre assinados por dois Diretores ou por procuradores devidamente constituídos, dentro dos limites de autonomia estabelecidos no instrumento de procuração, que deverá ter prazo máximo de dois anos, salvo nos mandatos judiciais que terão prazo indefinido.

ARTIGO 13º: A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo instalado pela Assembleia Geral que os eleger, com mandato até a realização da próxima assembleia geral ordinária.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições fixadas pela Lei nº 6.404/76.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal terão seus honorários estipulados na forma da alínea "a", do Parágrafo 4º, do Artigo 161, da Lei 6.404/76.

ARTIGO 14º: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas, as demonstrações financeiras pertinentes.

ARTIGO 15º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

ARTIGO 16º: Os administradores terão direito a participar nos lucros da companhia, até o limite de 10% (dez por cento), na forma da lei societária.

ARTIGO 17º: Por proposta da Diretoria, o lucro líquido será aumentado e/ou diminuído dos seguintes valores:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder à 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas constituídas em exercícios anteriores;
- c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

ARTIGO 18º: Do saldo que remanescer, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas, a título de dividendos;

ARTIGO 19º : O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ARTIGO 20º: A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

PARAGRAFO UNICO: A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 21º: Os casos omissos regem-se pela legislação em vigor. Não havendo norma aplicável, a resolução competirá à Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral subsequente.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 1991

FABIAN ALVES COSTA

NELSON RIGOTTO DE GOUVEA

Visto do Advogado:

Marcio Renauld Domingues
OAB/MG- 24.834

40-UPSIN.168

Estatuto Social de UpeI Informatica UpeICard S.A.

CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS

Comparecem neste instrumento:

Como CEDENTE. UPSI INFORMATICA LTDA, sociedade de direito privado, com sede e foro em Belo Horizonte-MG, CGC-24.070.816/0001-79, representada na forma do seu contrato social;

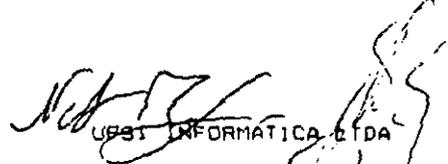
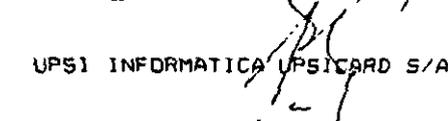
Como CESSIONARIA. UPSI INFORMATICA UPSICARD S/A, sociedade de direito privado, com sede e foro em Belo Horizonte-MG, CGC/MF-41.669.243/0001-02 e representada na forma do seu Estatuto Social,

que deliberaram este ajuste mediante:

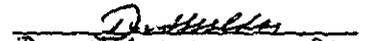
- 1) A CEDENTE, através do "Contrato de Autorização de Uso de Produto Software" nr. 0482, celebrado com a CCS America Inc. de Maitland, Flórida, EUA, em 31 de julho de 1989, adquiriu uma autorização perpétua de uso do Sistema CARD PAC e respectivos módulos CMP/DLA/MIS/CNC/ITS/APS/PARS/SS/IMP/EXAM/LTS/SBS, bem como dos softwares de manutenção e tradução automáticos e respectivos manuais traduzidos para o português.
- 2) Através do Termo Aditivo nr. 03, celebrado em 15 de julho de 1991, adquiriu duas cópias adicionais ao preço de US\$150.000,00 cada e foi expressamente autorizada a promover uma associação com o Banco do Brasil S/A, ou como uma de suas subsidiárias, e um terceiro.
- 3) Por este instrumento, e para o fim único de se proceder a associação com o BBI - Banco de Investimentos S/A, cede a CESSIONARIA os direitos ao uso do produto software discriminado em 1 e 2 acima, pelo preço certo de Cr\$38.900.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos mil cruzeiros).
- 4) O pagamento é feito da seguinte forma:
Cr\$ 49.888
a) Cr\$21.399.652,73 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos), neste ato, do que é dada plena quitação, pela transferência de propriedade do CDB 77485, com vencimento para 11.10.91, junto ao Banco Comercial Bancasa S.A.
Cr\$ 10.000
b) Cr\$17.500.347,27 (dezesete milhões, quinhentos mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) em 23.10.91, acrescido dos encargos da Taxa Referencial Diária a partir desta data até o efetivo pagamento.

Sendo esta a vontade das partes, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 1991


 UPSI INFORMATICA LTDA

 UPSI INFORMATICA UPSICARD S/A

Testemunhas:


 DANIEL NICOLAU DA SILVA
 695.796.656-65

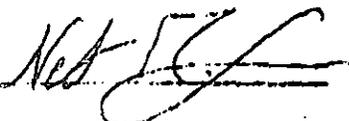

 SONIA ELIZABETH SACRAMENTO
 390.500.178-48

AMENDMENT NR. 3 TO SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT NR. 0482

1. Two additional licenses may be granted under this license Nr. 0482. These sites must be located in Brazil and the licenses must be executed prior to the expiration of the Initial Maintenance Period, or if the option to extend is executed, prior to the expiration of this extension.
2. The price for each of the two additional licenses is US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars), payable in US dollars, in advance.
3. The acquisition of the first Additional Copy at the price of US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars) will occur no later than December 31, 1991.
4. The acquisition of the second Additional Copy at the price of US\$ 150,000 (one hundred and fifty thousand US dollars) will occur no later than December 31, 1992.
5. These two sites as well as the original site, will not be subject to the tiering provided for in the Product License Agreement.
 The maintenance fees on an additional site(s), will be due and payable as indicated on Schedule 1. This offer includes all modules contracted for herein, with the exception of PARS.
6. The licenses can only be used by the customer under the terms of SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT Nr. 0482. All other terms of this Agreement apply.
7. The parties hereby agree that, without revoking Clause 16 of SOFTWARE PRODUCT LICENSE AGREEMENT NR. 0482, the CUSTOMER may promote an Association with BANCO DO BRASIL S.A. themselves, or through any one of their subsidiary companies, and a third party, under the provision that the CUSTOMER'S voting control will be firmly held by the CUSTOMER together with BANCO DO BRASIL.

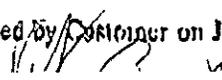
8. Amendment Number 1 to the Software Product License Agreement Nr. 0482 is hereby revoked

Customer

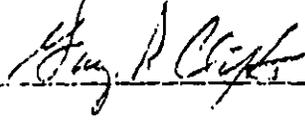
Signature: 

Printed Name: Nelson R. Cruves

Title: Owner

Executed by  on July 15, 1991. *IA*


Credit Card Software, Inc.

Signature: 

Printed Name: Guy P. Clifton *PS*

Title: Vice President

Accepted by CCS on July 15, 1991.

TERMO ADITIVO NR. 3 AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO "SOFTWARE"

1. Poderão ser concedidas duas autorizações adicionais, subordinadas à Autorização Nr. 0482. Estes locais deverão ser situados no Brasil e as autorizações devem ser validadas antes do término do Período de Manutenção inicial, ou, caso seja validada a opção de renovação, antes do término de dita renovação.
2. O preço de cada uma destas autorizações adicionais é de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), a ser pago antecipadamente, em dólares americanos.
3. A aquisição da primeira Cópia Adicional ao preço de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), deverá ocorrer antes de 31 de dezembro de 1991.
4. A aquisição da segunda Cópia Adicional ao preço de US\$ 150.000 (cento e cinquenta mil dólares americanos), deverá ocorrer antes de 31 de dezembro de 1992.
5. Estes dois locais, bem como o local original, não estarão sujeitos às condições de escalonamento de preços previstas no Contrato de Autorização de Uso de Produto.

As taxas de manutenção em local(is) adicional(is) serão devidas e pagas como indicado no Plano 1 (Tabela de Preços original). Esta oferta inclui todos os módulos objeto deste contrato, com exceção do PAKS.

6. As autorizações só poderão ser utilizadas pelo CLIENTE de acordo com os termos e condições do CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO "SOFTWARE" NR. 0482. Aplicam-se todos os outros termos do referido CONTRATO.

- 7. Os contratantes têm justo e acordado que, sem que se revogue a Cláusula 16 do CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTO "SOFTWARE" NR. 0402, o CLIENTE poderá promover uma associação com o Banco do Brasil, ou com alguma de suas subsidiárias, e um terceiro, desde que o controle acionário do CLIENTE seja amplamente dominado pelo CLIENTE, juntamente com o BANCO DO BRASIL.
- 8. Fica revogado o Termo Aditivo Nr. 1 ao Contrato de Autorização de Uso de Produto "Software" Nr. 0402.

CLIENTE:	CCS
Assinatura (Nelson R. Gouvea)	Assinatura (Guy Clifton)
Nome: NELSON R. GOUEVA	Nome: GUY P. CLIFTON
Título: Proprietário	Título: Vice Presidente
Celebrado em: 15.07.91	Acelto em: 15.07.91

ACORDO DE ACIONISTAS DA UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A.

01 - São partes neste instrumento, obrigando-se reciprocamente os acionistas:

BBB - Banco de Investimento S.A. sociedade de direito privado, com sede social em Brasília (DF) - SBR - Quadra 1 Bloco C - 5º andar, CBC/NF-24.933.830/0001-70.

RRR - Participações Ltda, sede na Av. Afonso Pena, 2.126, CBC/NF-23.853.377/0001-99.

VVV - Participações Ltda, sede na Av. Afonso Pena, 2.126, CBC/NF-23.971.179/0001-20.

02 - Considerando a conformação do capital social da UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A. e a disposição de seus controladores em proporcionar permanente desenvolvimento, as partes, entre si, identificadas a seguir, emite as regras as quais se submeterá no presente acordo de acionistas, que tem por objeto fazer cargo, que tem por objeto a administração das atividades desta sociedade, a qual integra-se dentro do grupo de empresas controladas pelo grupo de acionistas, que tem por objeto a administração das atividades desta sociedade, a qual integra-se dentro do grupo de empresas controladas pelo grupo de acionistas.

As partes, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, observando o seguinte:

1. O presente acordo de acionistas, que tem por objeto a administração das atividades desta sociedade, a qual integra-se dentro do grupo de empresas controladas pelo grupo de acionistas.

2. Os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal, observando o seguinte:

3. Os nomes dos indicados serão inseridos em ata de reunião, prévia dos acordantes e será apresentada à assembleia como chapa única, sobre ela recomendar-se a totalidade dos votos deste acordo.

para deliberação, os acordantes se reunirão automaticamente e independentemente de convocação, exatamente duas horas antes da assembleia geral da companhia que tiver sido convocada, no mesmo local desta, valendo como termo de convocação o próprio edital da assembleia;

as normas de comando, quanto ao preenchimento dos cargos na administração, serão objeto de execução específica prevista no livro II, título II, cap. III, Seção 1/II, do Código de Processo Civil, em caso de inadimplemento, reconhecendo, desde logo, os signatários, que o simples pagamento de perdas e danos não constituirá adequada compensação para o inadimplemento das obrigações no presente acordo;

a remuneração dos membros do Conselho que exercerem funções executivas será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), reajustáveis pela política salarial da UPSICARD;

Quando a UPSICARD obtiver pelo menos mais um cliente, além do Credicard de Minas Gerais e do Banco do Brasil, este valor será o dobro.

b) Nas deliberações sobre aumento de capital por subscrição, respeitadas as seguintes condições:

- as propostas de aumento superior a 20% do capital da Empresa somente poderão ser apresentadas se houver prévia concordância de todos os signatários do presente acordo;
- os aumentos de percentual inferior a 20% do capital da sociedade somente serão autorizados se respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

03 - Os signatários determinarão aos membros do Conselho de Administração que, dentro dos primeiros trinta dias de sua gestão, façam elaborar e aprovem o REGIMENTO INTERNO DA SOCIEDADE, que normeará o comportamento funcional de empregados e Diretores, onde, obrigatoriamente, deverá constar:

- a) quadro básico de pessoal e suas normas de gerenciamento;
- b) normas e critérios fundamentais de movimentação de pessoal, tais como: admissão, transferência, promoção etc;
- c) normas e critérios fundamentais de administração salarial, aqui incluídos benefícios e vantagens;
- d) normas e critérios fundamentais para o provimento dos cargos de chefia e direção que obedecerão exclusivamente a critério técnico.

04 - As ações que vierem a ser distribuídas, em virtude de incorporação de lucros e reservas, as que forem subscritas em aumentos de capital, bem como as alienadas, estender-se-ão todos os direitos e obrigações decorrentes deste acordo.

05 - Este acordo de acionistas é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável pelo prazo de 5 (cinco) anos, automaticamente prorrogável por igual período, caso não seja ele denunciado por qualquer dos acordantes com doze meses de antecedência.

06 - Para melhor interpretação dos termos do presente acordo desde logo as partes tomam conhecimento da posição acionária atual de cada uma perante o capital social da companhia, e que integram o acordo a saber:

ACIONISTAS	X de AÇÕES ORDINÁRIAS
BR-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.	49,0
NRG PARTICIPAÇÕES LTDA	24,5
VINC PARTICIPAÇÕES	24,5

07 - Assim acordados, elegem as partes o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, para dirimir as dúvidas eventualmente dele emergentes, assinando-o juntamente com as testemunhas abaixo em três vias, uma delas depositada na Companhia, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 1991

Chauvy
BR-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Roberto de Azevedo
NRG PARTICIPAÇÕES LTDA

Salvador de Sá
VINC PARTICIPAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

[Signature]

[Signature]

[Signature]

6º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Guataporos, 40/Sala 203-Fone: 222-8863-Belo Horizonte

— OFICIAL CECIVALDO G. BENTES —

Apresentado hoje para registro. PROTOCOLADO

Sob o n.º 415074

no Livro n.º 1201

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 1991

SIGMA 3 INFORMATICA S.A.

CGC:25.610.080/0001-28

25 11 91

10:00

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SUMARIO DOS FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES

1- PRELIMINARES:

Em 18 de novembro de 1991, na sede social à Avenida Afonso Pena, 2.158 em Belo Horizonte-MG., presentes acionistas representativos

de 100% do Capital Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Nelson Rigotto de Gouvea que convidou a Fabio Alves Costa para secretário;

2- DELIBERAÇÕES:

Verificada a regularidade da instalação, foi declarada regular a Assembleia e tomadas por unanimidade as seguintes DELIBERAÇÕES:

- I- aprovado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA OPERAÇÃO DE CISAQ PARCIAL DA SIGMA 3 INFORMATICA S/A, firmado em 17.11.91, pelas partes envolvidas, onde foram explanados os parâmetros para a operação
- II- ratificada a nomeação dos Peritos efetuada no Protocolo de Intenções, Srs. Marcio Gomes de Souza, Marcio Renaud Domingues e Antonio Pereira Junior, e aprovados os trabalhos por eles realizados, consubstanciados no Laudo de Avaliação em anexo;
- III- aprovada a cisão parcial da sociedade com incorporação a UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A., sociedade de direito privado, com sede social em Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 2.158, CGC/MF-41.669.243/0001-02 de acervo de valor de Cr\$879.600.000,00, em títulos de crédito hoje existentes na sociedade, ficando autorizado o Sr. Fabio Alves Costa a praticar todos os atos necessários à conferência dos bens a incorporadora, inclusive a subscrição do aumento de capital na UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A.
- IV- ficam extintas 8.809.800 (oito milhões, oitocentas e nove mil e oitocentas) ações correspondentes à Cr\$ 879.600.000,00 e, em consequência, reduzido o Capital Social para Cr\$1.176.400.000,00 (um bilhão, cento e setenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 16.734.200 ações ordinárias nominativas.
- V- dada nova redação ao art. 3º, do Estatuto Social que passa a vigor da seguinte forma:

"O Capital Social, subscrito e integralizado é de Cr\$1.176.400.000,00 (um bilhão, cento e setenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 16.734.200 (dezesseis milhões, setecentas e trinta e quatro mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a um voto cada, nas deliberações das Assembleias Gerais."

Lavrada e lida, em presente Ata, foi a mesma aprovada, sem restrições e assinada por todos os acionistas.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1991

Nelson Biegotto de Gouveia
NELSON BIEGOTTO DE GOUVEIA
por si e por NRG Partic. SC LTDA

Fabio Alves Costa
FABIO ALVES COSTA
por si e por VINC Partic. SC Ltda.

Visto, advogado:

Marcio Renaud Domingues
Marcio Renaud Domingues
OAB MG 24.834

40-sigma.170



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

1.085.077

João Luiz Pereira
JOÃO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL

De acordo com o disposto nos arts. 17 do Dec.
ed. 04.527/03 e 43, § 2º do Dec. Fed.
7.637/00, a este ato autenticado, desta data, encontra-se em
origem, cujo original está registrado, sob o

LAUDO DE AVALIACAO

1- PERITOS AVALIADORES

- 1.1- MARCIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, Casado, administrador e corretor de imóveis, identidade nr. M- 1.313.645, CRECI nr. 3.632- 4ª Região, CPF/MF- 070.020.096-72;
- 1.2- MARCIO RENAUD DOMINGUES, brasileiro, Casado, advogado, OAB/MG- 24.834, CPF/MF- 002.788.076-15;
- 1.3- ANTONIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, Contador, CRC/MG- 18.210, CPF/MF- 326.565.646-20 ;

todos com escritórios em Belo Horizonte-MG, a Rua Francisco Deslandes, 216.

2- RELATORIO

Nos, nomeados que fomos para as funções de peritos avaliadores de bens e do patrimônio líquido da SIGMA 3 INFORMATICA S.A., sociedade de direito privado, com sede social em Belo Horizonte-MG, a Av. Afonso Pena, 2.158, CGC/MF- 25.610.080/0001-28, adiante denominada CINDIDA, com a finalidade de realizar sua cisão parcial e consequente incorporação dos referidos bens na UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A., sociedade de

direito privado, com sede social em Belo Horizonte-MG, à Av. Afonso Pena, 2.158, CGC/MF-41.669.243/0001-02, adiante denominada INCORPORADORA, desincumbimo-nos do encargo procedendo as diligências de estilo, cumprindo-nos observar:

2.1- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

No Protocolo de Intenções as partes estabeleceram como critério básico de avaliação o valor contábil, com os ajustes de atualização monetária pertinentes.

3- AVALIAÇÃO

Considerando que os livros e registros contábeis da CINDIDA se encontram em perfeita ordem;

considerando que os direitos a serem vertidos à INCORPORADORA são facilmente identificáveis nos registros acima citados;

considerando que os créditos são legítimos, como constatamos pela documentação manuseada e diligências junto aos devedores, confirmando sua exatidão;

e, finalmente, considerando o patrimônio líquido das empresas envolvidas,

CONCLUIMOS que os valores a serem vertidos pelo seu valor nominal são:

1. Crédito da CINDIDA junto à INCORPORADORA.....	47.600.000,00
2. crédito contra Nelson Rigotto Gouveia, representado por uma nota promissória	416.000.000,00
3. crédito contra Fábio Alves Costa, representado por uma nota promissória	339.300.000,00

	879.600.000,00

O Patrimônio líquido da CINDIDA é de Cr\$2.521.442.789,19 (dois bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e dezenove centavos), consideradas as correções monetárias pertinentes até 31.10.91 e os resultados do exercício.

O Patrimônio Líquido da INCORPORADORA é de Cr\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros).

Importa o presente Laudo de Avaliação de Bens da SIGMA 3 INFORMATICA S.A., pelo seu valor líquido para o fim específico de sua cisão e incorporação dos mesmos à UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A. em Cr\$879.600.000,00 (oitocentos e setenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Belo Horizonte, 17 de novembro de 1991

MARCIO COMBS DE SOUZA

MARCIO RENAUD DOMINGUES

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES PARA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
SIGMA 3 INFORMATICA S/A

1- Comparecem no presente instrumento:

- 1.1- VINC PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, sede na Av. Afonso Pena, 2.158, CGC/MF- 23.971.179/0001-20, representada por FÁBIO ALVES COSTA;
- 1.2- NRG PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, sede na Av. Afonso Pena, 2.158, CGC/MF- 23.853.377/0001-99, representada por NELSON RIGOTTO DE GOUVEA;
- 1.3- NELSON RIGOTTO DE GOUVEA, brasileiro, casado, administrador, C.I. M-182.249, SSPMG, CPF/MF- 007.847.966-53, residente a Rua General Carneiro, 187, em Belo Horizonte-MG;
- 1.4- FÁBIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. M-3.185.324, CPF/MF- 008.636.296-87, residente a Rua Sinval de Sá, 609, em Belo Horizonte-MG.

Únicos sócios da "SIGMA 3 INFORMATICA S/A", com sua sede na Av. Afonso Pena, 2.158, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob o nr. 25.610.080/0001-28:

Os qualificados em 1.3 e 1.4, são os únicos acionistas da "UPSI INFORMATICA - UPSICARD S/A", sociedade de direito privado, NIRC/JUCEMG-313.0000929-7, CGC/MF-41.669.243/0001-02, com sede na Av. Afonso Pena, 2.158, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, aqui denominada INCORPORADORA.

Ajustam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL DA SIGMA 3 INFORMATICA S/A, a ser efetivada com fulcro nos artigos 223 a 234 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), nas condições a seguir mencionadas que, reciprocamente, ajustam, outorgam e aceitam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA CISÃO COM VERSÃO PARCIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1. 1- Será promovida a segregação societária com a cisão parcial da CINDIDA, que subsistirá após verter parte de seu acervo social à INCORPORADORA.
1. 2- A INCORPORADORA, ao absorver as parcelas do patrimônio da CINDIDA, se sub-rogará em todos os direitos e obrigações decorrentes deste ato, na proporção do acervo a ela transferido, na forma do parágrafo 1º, do artigo 229, da Lei 6.404/76.

CLAUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DOS AÇIONISTAS

2. 1- A participação dos acionistas no Capital Social da CINDIDA é o seguinte:

ACIONISTAS	NR. AÇDES	VR. CRUZEIROS NO CAP. SOCIAL
VINC PARTICIPACOES S/C LTDA	10.500.000	845.129.971,00
NRG PARTICIPACOES S/C LTDA	10.500.000	845.129.971,00
FABIO ALVES COSTA	2.272.000	182.870.029,00
NELSON RIGOTTO DE GOUVEA	2.272.000	182.870.029,00
TOTAIS	25.544.000	2.056.000.000,00
	=====	=====

CLAUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICACAO DA CISAO

3. 1- Considerando o interesse em segregar o patrimônio, para que seja alcançado o objetivo de associação com terceiros:
3. 2- Considerando, a atual situação dos bens da sociedade que permite tranquila divisão:

RESOLVEM os signatários promover a Cisão Parcial da CINDIDA, transferindo a INCORPORADORA parte do seu patrimônio que corresponderá ao valor patrimonial das ações extintas.

CLAUSULA QUARTA
DA DATA-BASE

4. 1- A data-base é 31 de outubro de 1991.

CLAUSULA QUINTA
DO PATRIMONIO LIQUIDO DA CINDIDA NA DATA-BASE;

DOS VALORES PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS A INCORPORADORA

5. 1- DO PATRIMONIO LIQUIDO DA CINDIDA

Capital Social	2.056.000.000,00	
Reserva C.Monetaria do Capital	465.442.782,19	20,83%
Total	2.521.442.782,19	
	=====	

- 5.2 - VALORES PATRIMONIAIS SOB TRANSFERENCIA

5.2.1 - CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO

Do Capital Social da CINDIDA sera vertido ao Capital Social da INCORPORADORA o valor de Cr\$879.600.000,00

5.2.2 - CONTAS DO ATIVO

Crédito da CINDIDA junto a INCORPORADORA	47.600.000,00
-Título de crédito contra Nelson Rigotto de Gouvea.correspondente a uma nota promissória	416.000.000,00
-Título de crédito contra Fabio Alves Costa.correspondente a uma nota promissória	416.000.000,00
S O M A	879.600.000,00

CLAUSULA SEXTA

DA INCORPORACAO DE BENS E REDUCAO DO CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA

6. 1- Atraves da CINDIDA, sera incorporado ao Capital Social da INCORPORADORA, os valores seguintes:

ACIONISTAS	NR.ACÕES	VALOR
VINC PARTICIPACOES S/C LTDA	2.182.900	217.948.062,00
NRG PARTICIPACOES S/C LTDA	2.182.900	217.948.062,00
FABIO ALVES COSTA	2.222.000	221.851.938,00
NELSON RIGOTTO DE GOUVEA	2.222.000	221.851.938,00
<i>W. G. WERTZ</i>	8.809.800	879.600.000,00

6. 2- Em consequência da CISAO aqui pactuada, o Capital Social da CINDIDA será reduzido em CR\$879.600.000,00 (oitocentos e setenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) correspondente às 8.809.800 (dito milhões oitocentas e nove mil e oitocentas) ações a serem extintas pertencentes aos acionistas que serão incorporadas no Capital Social da INCORPORADORA

6.3- A extinção das ações será consubstanciada em Assembléia Geral que vier a formalizar em definitivo os atos aqui avançados.

CLAUSULA SETIMA

DA NOMEACAO DOS PERITOS E DOS CRITERIOS DE AVALIACAO

7. 1- Os peritos nomeados são os seguintes:

MARCIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, corretor de imóveis e administrador de empresa, C.I. M- 1.313.645, SSP/MG. CRECI 3 632 - 4a. região -CPF/MF- 070.020.096-72;

MARCIO RENAUD DOMINGUES, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG- 24.834, C.I. M-625.324-SSP/MG, CPF/MF- 002.788.076-15;

ANTONIO PEREIRA JUNIOR brasileiro, casado, contador, CRC/MG- 38.210, CPF/MF- 326.565.646-20;

todos residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, com escritório à Rua Francisco Deslandes, 216, Anchieta.

- 7. 2- Fica expressamente adotado como critério de avaliação, para o fim específico da CISAQ, o valor contábil dos direitos de crédito, com as atualizações monetárias pertinentes.

CLAUSULA OITAVA..

DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DA CINDIDA SUBSEQUENTE A ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO

- 8. 1- as variações patrimoniais da CINDIDA subsequente a data da assinatura deste instrumento, a ela estarão vinculadas exclusivamente e em seu benefício ou prejuízo reverterão.

Por ser esta a expressa manifestação da vontade, elegendo o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, como unico competente para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, as partes, bem como os peritos indicados, o assinam na presença das testemunhas, que a tudo assistiram, depois de lido e achado conforme.

Belo Horizonte, 17 de NOVEMBRO de 1991.

NELSON RIGOTTO DE GOUVEA por si e por NRG PARTICIPACOES S/C LTDA

FABIO ALVES COSTA por si e por VINC PARTICIPACOES S/C LTDA

Peritos:

MARCIO GOMES DE SOUZA

MARCIO RENAUD DOMINGUES

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Visto Advogado:

MARCIO RENAUD DOMINGUES OAB/MG- 24.834

Testemunhas:

Daniel Ricardo da Silva 625.796.636-68

Jonival Reginaldo Sacramento 390.580.176-49

UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A
 CGC/MF-41.669.243/0001-02
 JUCEMG-313.0000929-7
 Avenida Afonso Pena, 2.158 - Bairro Funcionários,
 BELO HORIZONTE - MG

28 11 91
 JUCEMG

1ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

SUMARIO DOS FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES

1- PRELIMINARES:

Em 19 de novembro de 1991, na sede social localizada na Avenida Afonso Pena, 2158, bairro Funcionários, em Belo Horizonte, MG., presentes acionistas representativos de 100% do Capital Social, assumiu a Presidência o Sr. Fabio Alves Costa e a Secretaria o Sr. Nelson Rigotto de Gouveia;

2- DELIBERAÇÕES:

Verificada a regularidade da instalação, foi declarada regular a Assembleia Geral e tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

I- aprovado o "PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA OPERAÇÃO DE CISAQ PARCIAL da SIGMA 3 INFORMATICA, S.A.", adiante denominada CINDIDA firmado em 17 de novembro de 1991, onde são segregados bens e valores que são destinados à UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A., na qualidade de INCORPORADORA;

II ratificada a nomeação dos Peritos indicados e qualificados no referido Protocolo de Intenções, Senhores Marcio Gomes de Souza, Marcio Renaud Domingues e Antonio Pereira Junior, que avaliarão os bens e o Patrimônio Líquido e serem vertidos a esta INCORPORADORA, bem como os trabalhos por eles realizados, consubstanciados no Laudo de Avaliação, de 17.11.91, em anexo;

III aprovada a incorporação ao patrimônio e ao capital da sociedade nos seguintes bens a ela vertidos;

Saldo credor em conta corrente favorável à CINDIDA	47.680.000,00
Crédito junto a Nelson Rigotto Gouveia	416.070.000,00
Crédito junto a Fabio Alves Costa	416.000.000,00
Soma	879.600.000,00

IV aprovado o aumento do Capital Social mediante a subscrição e integralização feita neste ato pela CINDIDA, representada por Fabio Alves Costa, de R\$809.800 (oitto milhões, oitocentas e nove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor global de R\$879.600.000,00 (Oitocentas e setenta e nove milhões e seiscentos mil

cruzeiros) em nome dos seguintes acionistas, todos já qualificados no Protocolo de Intenções:

ACIONISTAS	Nº. AÇÕES	VALOR CR\$
Vinc Participações S/C Ltda	2.182.900	217.948.062,00
NRG Participações S/C Ltda	2.182.900	217.948.062,00
Fabio Alves Costa	2.222.000	221.851.938,00
Nelson Rigotto de Gouvea	2.222.000	221.851.938,00
	-----	-----
	8.809.800	879.600.000,00

Com este aumento o capital social passa a ser de Cr\$879.700.000,00, dividido em 8.908.800 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

V - Aprovado o novo Estatuto Social, conforme documento anexo, assinado pelos presentes, integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito.

VI Eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração:

Presidentes:

CLAUDIO DANTAS DE ARAUJO, brasileiro, casado, bancário, C.I. nr. 88.908 SSP/SE, CPF/MF-004.073.995-34, residente e domiciliado na SQN 115, Bloco "F", apto. 202, Brasília-DF.

Conselheiros:

LUIZ CESAR MOREIRA CRUZ, brasileiro, casado, bancário, C.I. nr. 3.244.004 SSP/SP, CPF/MF-065.243.628-53, residente e domiciliado no SHIN, OI 03, Conjunto 11, Casa 04, Brasília-DF.

NELSON RIGOTTO DE GOUVEA, brasileiro, casado, administrador, C.I. M-182.249, SSP/MG, inscrição CPF/MF-007.847.966-53, residente à Rua General Carneiro, 187, Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte-MG.

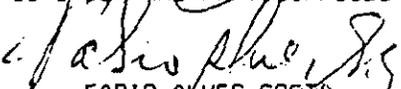
FABIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. M-3.185.324, inscrito no CPF/MF-008.836.296-87, residente à Rua Sinval de Sá, 609, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG.

VII Fixada a remuneração mensal e global dos administradores em Cr\$25.000.000,00, reajustáveis de acordo com a política salarial da sociedade.

Encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1991


NELSON RIGOTTO GOUVEA
por si e por NRG PARTICIPACOES LTDA


FABIO ALVES COSTA
por si e por VINZ PARTICIPACOES LTDA

Visto do Advogado:


RENATO RENAUD DOMINGUES
OAB/MG-24.834

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, CUMULADO COM PRO-
TOCOLO DE INTENÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Comparecem neste instrumento:

Como **VENDEDORES** e assim denominados neste instrumento

NELSON RIGOTTO DE GOUVEA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), com escritórios na Avenida Afonso Pena, 2158, identidade M-182.249 e portador do CPF nº 007.847.966-53, e

FABIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), com escritórios na Avenida Afonso Pena, 2158, identidade M-3.185.324 e portador do CPF nº 008.636.296-87;

Como **COMPRADOR**, assim denominado neste instrumento:

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., sociedade de direito privado, com sede social em Brasília (DF) - SBS - Quadra 1 Bloco C - 52 andar, inscrita no CGC sob nº 24.933.830/0001-30, representada pelos seus Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, na forma do seu Estatuto Social;

I - DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. Os VENDEDORES declaram que são legítimos proprietários, em partes iguais, de 4.544.000 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas da UPSI INFORMATICA UPSICARD S.A. - resultante de cisão da SIGMA 3 INFORMATICA S.A., com sede social em Belo Horizonte (MG), na Avenida Afonso Pena, 2158 -, daqui em diante simplesmente UPSICARD, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Avenida Afonso Pena, 2158, CGC/MF-41.669.243/0001-02.

2. Declaram, também, não haver comercializado anteriormente os direitos de uso do "software" CARDPAC de "Software" de manutenção e tradução automática.

3. Declaram, ainda, que a UPSICARD é legítima titular de:
 - a) autorização perpétua de uso do Sistema CARDPAC (respectivos módulos, CMP/OLA/MTS/CMC/ITS/APS/PARS/SS/IMP/EXAM/LTS/SBS), nas condições do Contrato de Autorização de uso de Produto Software, assinado em 15.07.91, com a CCS América Inc., de Maitland, Flórida, EUA, de nº 0482;
CCS - Credit Card Software, Inc.
 - b) softwares de tradução e manutenção automáticas e respectivos manuais traduzidos para o Português;
 - c) direitos de crédito, contra os VENDEDORES, no valor de Cr\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros), oriundos da cisão mencionada na cláusula primeira;
 - d) direito, perante a CCS América Inc., a aquisição de duas cópias do "software", ao preço de US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos) por cópia;

«) Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de cartões de Crédito do Banco Crédito Real de Minas Gerais S.A..

II - DA COMPRA E VENDA DAS AÇÕES

4. Por este instrumento os VENDEDORES vendem ao COMPRADOR 4.453.120 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, cento e vinte) ações ordinárias nominativas da UPSICARD, por Cr\$ 2.853.529.453,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos);

5. O pagamento do preço será feito à vista, de uma só vez, contra apresentação da documentação que comprove a constituição da UPSICARD e sua efetiva personificação jurídica, da seguinte forma:

a) Cr\$ 1.863.529.453,50 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), mediante crédito a favor dos VENDEDORES, em partes iguais, nas suas respectivas contas de depósitos junto a agência do Banco do Brasil S.A., em Belo Horizonte (MG), que formalmente indicarem;

Cr\$ 2.517.034,73

b) Cr\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros), mediante crédito na conta corrente da UPSICARD junto à agência Centro Belo Horizonte (MG) do Banco do Brasil S.A., por autorização dos VENDEDORES para pagamento do débito referido na alínea "c" da cláusula terceira. Esse valor destina-se a fazer face às despesas operacionais para adaptação do "software" às condições do Banco do Brasil, até a implantação do sistema, bem como para aquisição das duas cópias de "software" referidas na alínea "d" da cláusula terceira.

6. Os VENDEDORES nomeiam os representantes do COMPRADOR signatários deste contrato como Procuradores com poderes para assinar o Livro de Transferência de Ações de emissão da UPSICARD, para formalizar a presente compra e venda, caso não o façam até 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato.

III - DAS CLAUSULAS COMPLEMENTARES

7. As partes se obrigam a observar que no futuro contrato de prestação de serviços para processamento de cartões da BPCAR, os preços, no cômputo geral, proporcionem lucratividade limitada a 6% (seis por cento) sobre os custos correspondentes, exceto os de capital.
8. O processamento dos cartões da RB-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. (BPCAR) será executado com utilização em maquinário, dependências e controle do processo de produção a cargo do Banco do Brasil S.A., mediante contrato.
9. O processamento de outros cartões será executado, mediante contrato, com utilização de maquinário e dependências da UFSI - Informática Ltda., que se incumbirá do processo de produção.

IV - DO FORO

10. Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irrenunciável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, em qualquer lugar e ocasião a fazê-lo sempre firme e bom, elegendo o foro de Brasília (DF) como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas em sua execução.

Brasília (DF), 27 de novembro de 1991.

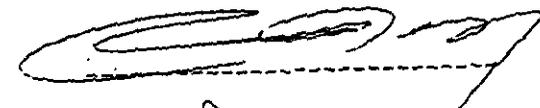

Nelson Ribeiro de Gouveia
Diretor Geral


NELSON RIBEIRO DE GOUVEIA


FÁBIO ALVES COSTA


Chayco
BR-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Testemunhas:




SGV premia desempenho

Os funcionários Clélia Mana Santori, Enéias de Assis Rosa Ferreira, Juvenal de Godoy Filho, Mário César Mendonça Gomes, Rosana Ferran Borges e Valdir Pinto, de Jundiaí (SP); Edmar da Silva Ferreira, Gilberto Machado de Pinho, Ivan Renato Vignal da Silva, Joaquim José de Oliveira Carrara, Luís Felipe da Rocha Figueira e Luiz Denis Pimentel Paz, de Rio Grande (RS); Carlos Alberto Figueiro, Geraldo de Souza Telles, Terezinha Basso e Wariene Ghedin Haliski, de Francisco Beltrão (PR), e Clóvis Pereira da Silva, Odete Tiekio Kanashiro Segale e Pedro Paulo dos Santos, de Registro (SP) estão de parabéns. Eles vão viajar para qualquer capital do País, com passagens e diárias (30 verbas-hospedagem e 60 verbas-releição) pagas pelo Banco. Mordomia?

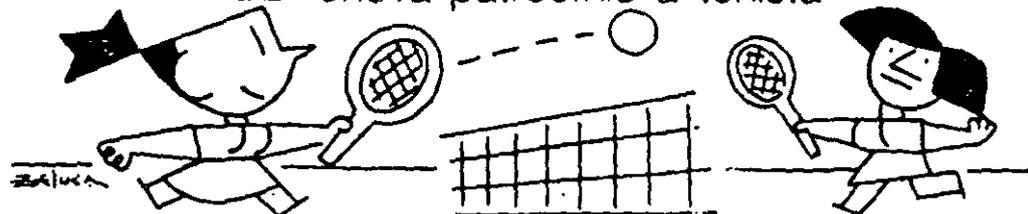
Não! É o resultado do trabalho feito com seriedade e dedicação por esses colegas no Sistema Gerencial de Vendas, com o objetivo de avançar a posição da Empresa no mercado, através de uma ação de vendas agressiva naquelas praças.

A premiação refere-se ao desempenho alcançado pelas agências em novembro de 1991 e reflete a posição das mesmas num grupamento de cinquenta filiais participantes do SGV. Brevemente serão divulgados os resultados de dezembro/91 e janeiro/92.

Com essa iniciativa, inédita no Banco, todos saem ganhando a própria Instituição, ao aumentar sua participação no mercado e na realização de negócios: os clientes, ao contarem com a presença constante dos funcionários e com um atendimento diferenciado, e cada colega que se empenha na venda de produtos e serviços diretamente junto aos clientes, que pode ser premiado por seu empenho e dedicação.



BB renova patrocínio a tenista



O Banco do Brasil garantiu a participação da tenista Cláudia Chabalgoity nas Olimpíadas de Barcelona. O contrato que renova o apoio do BB à desportista para a temporada de 1992 foi assinado pelo presidente Lafayette Coutinho dia seis de fevereiro em Brasília.

Ao manter o patrocínio, o Banco busca dar continuidade ao programa de treinamento da tenista (a número um do ranking brasileiro), permitindo melhor participação nas competições e adequada preparação até os Jogos Olímpicos. A tenista foi considerada no final do ano passado uma das 100 melhores do mundo, ocupando atualmente a 183ª posição no ranking mundial em simples, e 153ª em duplas. Nos últimos Jogos Pan-americanos, em Cuba, Cláudia trouxe para o Brasil quatro das sete medalhas conquistadas pelo tênis brasileiro (uma de ouro, duas de prata e uma de bronze).

Aprendizes ganham uniforme

Tal como ocorre com os menores auxiliares de serviços gerais, o Banco fornecerá uniforme aos menores carentes participantes da Bolsa de Aprendizagem, para que estes possam apresentar-se com boa aparência e em harmonia com o ambiente de trabalho. Isso vem reforçar, ao mesmo tempo, a identidade visual do Banco como ferramenta imprescindível no trabalho de marketing.

O modelo - já aprovado pela Cotec - mantém as características básicas do uniforme

adotado para identificação dos menores auxiliares, com a diferença de que traz, no bolso da camisa, abaixo da assinatura empresarial do Banco, a expressão "Menor Aprendiz". Além disso, serão fornecidos sapatos de cor preta e, nas localidades de clima frio, uma jaqueta em jeans azul escuro, para maior conforto dos funcionários. As dependências deverão aguardar instruções específicas do Demas, que promoverá as alterações cabíveis na C/C Padronização.

BB terá seu Travelers Cheque

O Banco do Brasil estará lançando, em breve, o primeiro Travelers Cheque emitido por uma instituição brasileira, consolidando, assim, a posição de vanguarda que sempre o caracterizou. Associado à Visa – um dos líderes mundiais em sistemas de pagamento – o Banco oferecerá ao portador de seus Travelers Cheque a vantagem de dispor de mais de 200 mil pontos de reembolso, em cerca de 170 países, além das 250 agências que integram o Grupo Câmbio no Brasil.

O BB espera contar, a curto prazo, com toda a sua rede de agências no País para a venda do novo produto. Numa segunda fase, essa rede será estendida a outros bancos no País, através de convênios, deixando para uma fase seguinte o mercado externo (nossas dependências e banqueiros no exterior).

Além de contribuir para o incremento das reservas cambiais do País, o lançamento do Travelers Cheque Banco do Brasil permitirá elevar a nossa captação em moeda externa, uma vez que já somos o maior vendedor nacional desse tipo de produto, emitido por cinco instituições financeiras de exterior (em 1990, vendemos US\$ 150 milhões). Esse montante, hoje, compõe a captação de outros bancos e faz parte das reservas de outros países.

Seminários

A administração do Travelers Cheque está a cargo da Gecar – Gerência de Cartões de Crédito, em Brasília, em virtude da forte sinergia com o OuroCard e do uso comum da marca Visa, além de ambos constituírem meios de pagamento que se complementam internacionalmente. Para otimizar a implantação do Programa, a Gecar promoveu, em dezembro do ano passado, a realização de sete seminários regionais que contaram com a participação de todas as superintendências e dos administradores das agências do Grupo Câmbio. Os encontros visaram esclarecer, orientar e estimular as filiais – que terão remuneração adicional imediata, proporcional às suas vendas – para o cumprimento da meta de se colocar, no primeiro ano, o total de US\$ 200 milhões em Travelers Cheques Banco do Brasil. Os demais funcionários envolvidos na colocação do produto, além das informações em cartas-circulares e manuais de serviço, receberão treinamento no Desed, através dos cursos da área de Câmbio, de Produtos e Serviços.

Novas informações serão veiculadas brevemente através de BIP Especial e do VideoBIP.

Notícias da Gecar

* O OuroCard emitiu 900 mil cartões em 1991, colocando à disposição da clientela 180 mil estabelecimentos comerciais em todo o País e 10 milhões em todo o mundo.

* O OuroCard Internacional, lançado em 91, chegou ao final do período com 50 mil portadores, cujos saques e compras somaram cerca de 60 milhões de cartões e 365 mil operações.

* O BB Business Card totalizou dois mil cartões emitidos em 91. Esta modalidade de cartão, originalmente criada para atender ao segmento exportador, agora contempla todo o universo empresarial, sem distinção de ramo. Este cartão de crédito se destina ao pagamento de despesas com passagens, hospedagem, restaurantes, locadoras de carros, lojas, etc., sendo a fatura emitida em nome da firma, com discriminação dos gastos efetuados pelo funcionário portador do cartão. Isso facilita sobretudo o controle contábil, unifica a data do pagamento e dispensa a cansativa prestação de contas.

* A partir de julho vindouro, todos os procedimentos operacionais e contábeis da Gecar passarão a ser executados pela Upsicard, de Belo Horizonte, empresa de processamento de dados em que o Banco do Brasil tem participação acionária. Essa mudança vai propiciar uma economia de custos da ordem de Cr\$ 200 milhões mensais.

* Point of Sale ou P.O.S. significa Ponto-de-Venda, ou seja, é o moderno e revolucionário sistema que a BBCar está implantando para agilizar o processamento do OuroCard. Trata-se de terminais eletrônicos instalados em estabelecimentos comerciais para uso de cartões magnéticos, com a função de imprimir maior rapidez na compra, permitir consulta imediata do boletim de cancelamento (lista negra), agendar imediatamente o crédito ao lojista e o débito ao usuário nos prazos contratados. Em outras palavras, o P.O.S. substitui a maquininha usada para emissão da tradicional papeleta. O sistema está implantado há mais de ano nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, e sendo instalado em lojas de Blumenau, Brasília, Manaus, Recife e Salvador.

BB lucra Cr\$ 221,9 bi no segundo semestre

O lucro líquido do Banco do Brasil no segundo semestre de 1991 foi de Cr\$ 221,9 bilhões, equivalente a um lucro de Cr\$ 19,07 por ação ou Cr\$ 19.071,07 por lote de mil ações. Este resultado, considerando-se a variação do INPC, revela um crescimento real de 15,8% em relação ao obtido em 31.12.90 e 63,9% ao apurado no balanço encerrado em 30.6.91. Aos acionistas, a título de dividendos, será distribuído o montante de Cr\$ 55,5 bilhões, apurado à razão de 25% sobre o lucro líquido do semestre, correspondendo Cr\$ 4,77 por ação ou Cr\$ 4.770,00 por lote de mil ações. Os dividendos começaram a ser pagos a partir de 12.3.92, atualizados monetariamente até aquela data.

Efetuada a distribuição do lucro líquido e após o reconhecimento dos efeitos da correção monetária complementar (Lei 8.200/91), o patrimônio líquido do Banco elevou-se a Cr\$ 4.992 bilhões, representando valor patrimonial de Cr\$ 429,09 por ação ou Cr\$ 429.093,16 por lote de mil ações, para um total de 11.632.896.000 ações.

O resultado do balanço corresponde a 4,4% de rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido, sendo que a do segundo semestre de 90 e a do primeiro semestre de 91 representaram 5,3% e 3,6%, respectivamente. O lucro líquido do exercício de 1991 atingiu Cr\$ 269,3 bilhões, sendo Cr\$ 47,4 bilhões referentes ao primeiro semestre. O resultado do exercício agora encerrado revelou decréscimo de 3,1% comparativamente ao do exercício anterior atualizado pelo INPC.

Funcionários participam em Cr\$ 14,2 bilhões

Os funcionários do Banco receberão, a título de participação nos lucros decidida em AGE de novembro de 91, o montante de Cr\$ 14,2 bilhões, sendo Cr\$ 3,1 bilhões relativos ao lucro líquido do primeiro semestre e Cr\$ 11,1 bilhões do semestre recém-fimido.



BANCO DO BRASIL
20/março/92 - nº 440

BB LIDERA NA FINAME

O Banco do Brasil assumiu, no ano passado, a primeira colocação entre os agentes financeiros do Sistema BNDES/FINAME. É o resultado do eficiente trabalho de todos os funcionários responsáveis pela condução desses serviços que, numa demonstração de alto profissionalismo e de identidade com os interesses da Casa,

não têm medido esforços para viabilizar o aporte de recursos do terceiros para créditos de investimento, num momento de extrema escassez de verbas para aplicações de longo prazo.

No período de 1º.1.91 a 31.12.91, as operações deferidas pela FINAME ficaram assim configuradas:

Instituição	Quantidade de Operações	Montante em Cr\$ milhões	Participação (%)
BRASIL	10.182	205.210	15,595
BNB	251	197.732	15,027
Bradesco	5.129	149.824	11,386
Itaú	2.015	99.594	7,569
Banespa	2.204	71.198	5,410
Demais	11.441	592.249	45,013

Com os agradecimentos da Administração do Banco a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o desempenho, espera-se que o exemplo de atuação seja disseminado por todos os setores da Empresa.

DEASP

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER VEM AÍ

Ainda este ano, o Deasp implementará o Programa Saúde da Mulher. O assunto será contemplado já no Exame Periódico de Saúde, através de atenção particular aos problemas femininos e fará parte de campanha de esclarecimento da prevenção do câncer ginecológico (colo do útero e mama). Futuramente será editado livreto sobre as providências a serem tomadas na prevenção da doença, enfatizando a necessidade do auto-exame mensal dos seios e do exame ginecológico preventivo anual.

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher - oito de março - os Ceasp e Cemed estão promovendo palestras, publicações e divulgação de mensagens que promovam a abordagem adequada dos vários aspectos da saúde da mulher.

PROCESSAMENTO DO QUMCARD!

O BIP 439 publicou informações incorretas sobre o processamento do QumCard na matéria Notícias de Geac. O correto é o que se segue: Para o processamento do QumCard o Banco adquiriu, no final de 1991, novo software - o Cardpac, concebido por empresa norte-americana especializada no desenvolvimento de sistemas de suporte ao negócio cartão de serviços, com experiência em diversos países. O novo sistema, que com o apoio do Cadp Salvador está em fase de adaptação à realidade do mercado brasileiro, deverá ser implantado até o final deste ano, sendo processado no próprio Banco.

A data daquela edição do BIP é 21 de fevereiro de 1992.

Bolsa de Aprendizagem

Em relação à matéria *Video explica a bolsa de aprendizagem* do BIP 438, a idade para menores participantes do Programa de Formação Técnico Profissional do Menor Carente - Bolsa de Aprendizagem é entre 11 anos e nove meses e 13 anos.



FUNCIONÁRIOS FUNDAM COLÉGIO

A Cooperativa de Ensino dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado de Goiás Ltda. - CE-FUNBB inaugurou o Colégio Cooperativista São Paulo - localizado à Rua C-136, Jardim América - Goiânia, fone (062) 251-8785 - que funcionará nos períodos matutino e vespertino, do jardim à oitava série do primeiro grau, com 22 turmas de 25 alunos, contando com 34 experientes professores.

Segundo a mentora do projeto e presidente da Cooperativa, Jane Dalma Alves Nesralla, a idéia de se criar uma escola pelo sistema cooperativista surgiu da necessidade de se oferecer um ensino de qualidade e a custos compatíveis com a capacidade econômica dos associados. Inicialmente, a mensalidade será aproximadamente 45% mais baixa do que em outras escolas, podendo cair mais quando cessarem as despesas de instalação.

As turmas reduzidas e o método de acompanhamento e avaliação do aluno, sem visar reprovação, são os principais fatores que a diferenciam das escolas públicas. Segundo Ailton Veloso de Matos, um dos ex-titulares de cadeiras da UFG que ingressaram na Instituição, "o ensino será voltado para a descoberta da aptidão do estudante".

Com capacidade para 670 alunos, a escola já tem suas vagas praticamente preenchidas com filhos, netos e sobrinhos de funcionários. Para a comunidade carente, foram reservadas dez vagas, com bolsas de estudo, distribuídas após exame de seleção.

A escola está preparando cursos como Português, Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Alemão e Técnicas de Redação, para oferecer aos associados no horário noturno. Em 1993 deverá entrar em funcionamento o curso de segundo grau, que só está aguardando autorização do Conselho Estadual de Educação.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

Of. PRESI 93/00332
Brasília (DF), 02.04.93 ,

Senhor Ministro,

Refiro-me à "Papeleta de Providências" de 16.02.93, através da qual esse Ministério solicita subsídios para resposta ao Requerimento de Informações nº 2.014/93, de autoria do Deputado Jackson Pereira (PSDB/CE), sobre participação do BB - Banco de Investimento S.A. na UPSI Informática UPSICARD S.A.

2. A propósito, com referência aos dados requestados pelo Parlamentar nos itens 1, 11 e 14 do mencionado documento, cumpro-me registrar o seguinte:

"1 - Enviar cópia da documentação relativa ao acordo de participação do BB - Banco de Investimento S.A. no capital da UPSI Informática UPSICARD S.A."

. Segue cópia da documentação solicitada;

À Sua Excelência o Senhor
Eliseu Resende
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília - Distrito Federal

RECEBIDO
SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
02/04/93
-2447 160132 003102



PRESIDÊNCIA

BANCO DO BRASIL S.A.

C.

"11 - Informar, inclusive, quem representou o BB - Banco de Investimento S.A., no Conselho/Diretoria da UPSI Informática UPSICARD S.A., a partir de sua participação no capital social, e quem representa no momento."

Para comporem o Conselho de Administração da Empresa foram indicados, por decisão do Banco, em 14.11.91, e, posteriormente, eleitos para aquele Colegiado na AGE de 18.11.91, o Diretor-Gerente do Banco de Investimento, Dr. Cláudio Dantas de Araújo - o qual não atuou junto a empresa - e o titular da Gerência de Cartões de Crédito do Banco do Brasil, Sr. Luiz César Moreira Cruz.

Em posterior decisão do Banco, tomada em 16.06.92, foram designados para representação do Banco no Conselho de Administração da Empresa, o Gerente da GECAR, Sr. Luiz César Moreira Cruz, e o Chefe do DESIS, Sr. Audelino Correa Filho, os quais representam o Banco no momento.

Para Diretoria da Empresa foram indicados por decisão do Banco, de 02.07.92 e 20.08.92, os Srs. João Paulo da Cunha Rosa e José Ronaldo Fidélis, que tomaram posse em 17.08.92 e 21.12.92, respectivamente, e representam o Banco no momento.

"14 - Informar como está contabilizada, no BB - Banco de Investimento S.A., a participação acionária, na UPSI Informática UPSICARD S.A., e seu valor contábil em 31.12.92."

. A participação acionária do BB - BI na UPSI Informática UPSICARD S.A. é de 49% do capital

total/votante, cujo valor contábil é de Cr\$
35.080.212.699,86, em 31.12.92.

Delegado

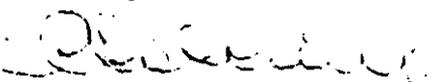
3. Quanto às informações solicitadas nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 13 esclareço que são indisponíveis, no Conglomerado do Banco do Brasil, e se situam no âmbito exclusivo da UPSI Informática UFSICARD S.A., empresa de capital privado, onde o BB-Banco de Investimento S.A. é apenas acionista minoritário.

4. Relativamente aos itens 2, 3, 9 e 10 do mencionado Requerimento, informo que não podem ser atendidos por estarem protegidos pelo sigilo comercial e alguns deles, em concomitância, com o sigilo bancário.

Dessa forma, cumpro o dever de enviar a V.Exa. os dados solicitados pelo Parlamentar, inscritos na esfera do Banco do Brasil.

Anexos: 05

Respeitosamente,


Alcir Augustinho Calliari
Presidente

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES, CUMULADO COM PRO-
TOCOLO DE INTENÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Comparecem neste instrumento:

Como VENDEDORES e assim denominados neste instrumento

NELSON RIGOTTO DE GOUVEIA, brasileiro, casado, administrador,
residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), com escritó-
rios na Avenida Afonso Pena, 2158, identidade M-182.249,
portador do CPF nº 007.847.964-53, e

FABIO ALVES COSTA, brasileiro, casado, economista, resident-
e domiciliado em Belo Horizonte (MG), com escritórios na

Avenida Afonso Pena, 2158, identidade M-3.185.324 e portador do CPF nº 008.636.294-87;

Como COMPRADOR, assim denominado neste instrumento:

BR-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., sociedade de direito privado, com sede social em Brasília (DF) - SRS - Quadra 1 Bloco C - 52 andar, inscrita no CGC sob nº 24.933.830/0001-30, representada pelos seus Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, na forma do seu Estatuto Social;

I - DAS DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. Os VENDEDORES declaram que são legítimos proprietários, em partes iguais, de 4.544.000 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas da UFSI ~~INFORMÁTICA~~ UFSICARD S.A. - resultante de cisão da SIGMA ~~INFORMÁTICA~~ S.A., com sede social em Belo Horizonte (MG), na Avenida Afonso Pena, 2158, daqui em diante simplesmente UFSICARD, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Avenida Afonso Pena, 2158, CGC/MF-41.669.043/0001-02.
2. Declaram, também, não haver comercializado anteriormente os direitos de uso do "software" CARDIFAC de "Software" de manutenção e tradução automática.
3. Declaram, ainda, que a UFSICARD é legítima titular de:
 - a) autorização perpétua de uso do Sistema CARDIFAC (respectivos módulos, CMP/DLA/MTS/CMC/ITS/AFS/PARS/SE/IMP/EXAM/LTS/SRS), nas condições do Contrato de Autorização de uso de Produto Software, assinado em 15.07.91, com a CCS America Inc., de Maitland, Flórida, EUA, de nº 0482;
 - b) softwares de tradução e manutenção automáticas e respectivos manuais traduzidos para o Português;

- c) direitos de crédito, contra os VENDEDORES, no valor de Cr\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros), oriundos da cisão mencionada na cláusula primeira;
- d) direito, perante a CCS América Inc., a aquisição de duas cópias do "software", ao preço de US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos) por cópia;
- e) Contrato de Prestação de Serviços de processamento de cartões de Crédito do Banco Crédito Real de Minas Gerais S.A..

II - DA COMPRA E VENDA DAS AÇÕES

4. Por este instrumento os VENDEDORES vendem ao COMPRADOR 4.453.100 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, cento e vinte) ações ordinárias nominativas da UFSICARD, por Cr\$ 2.853.509.453,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos);
R\$ 2.853.509.453,50
5. O pagamento do preço será feito à vista, de uma só vez, contra apresentação da documentação que comprove a constituição da UFSICARD e sua efetiva personificação jurídica, da seguinte forma:
- a) Cr\$ 1.863.509.453,50 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), mediante crédito a favor dos VENDEDORES, em partes iguais, nas suas respectivas contas de depósitos junto a agência do Banco do Brasil S.A., em Belo Horizonte (MG), que formalmente indicarem;
R\$ 1.863.509.453,50
- b) Cr\$ 990.000.000,00 (novecentos e noventa milhões de cruzeiros), mediante crédito na conta corrente da UFSICARD junto a agência Centro Belo Horizonte (MG) do Banco do Brasil S.A., por autorização dos VENDEDORES para pagamento do débito referido na alínea "c" da cláusula terceira;

Esse valor destina-se a fazer face às despesas operacionais para adaptação do "software" às condições do Banco do Brasil, até a implantação do sistema, bem como para aquisição das duas cópias de "software" referidas na alínea "d" da cláusula terceira.

6. Os VENDEDORES nomeiam os representantes do COMPRADOR signatários deste contrato como procuradores com poderes para assinar o Livro de Transferência de Ações de emissão da UF SICARD, para formalizar a presente compra e venda, caso não façam até 20 (vinte) dias da assinatura deste contrato.

III - DAS CLAUSULAS COMPLEMENTARES

7. As partes se obrigam a observar que no futuro contrato de prestação de serviços para processamento de cartões da BCBAR, os preços, no âmbito geral, proporcionem lucratividade limitada a 6% (seis por cento) sobre os custos correspondentes, exceto os de capital.

8. O processamento dos cartões da RE-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. (BRCAR) será executado com utilização em maquinário, dependências e controle do processo de produção a cargo do Banco do Brasil S.A., mediante contrato.

9. O processamento de outros cartões será executado, mediante contrato, com utilização de maquinário e dependências da UFSI - Informática Ltda., que se incumbirá do processo de produ

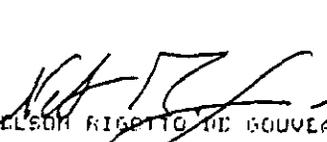
D


IV - DO FORO

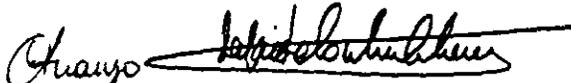
10. Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, em qualquer lugar e ocasião a fazê-lo sempre

firme e bom, elegendo o foro de Brasília (DF) como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas em sua execução.

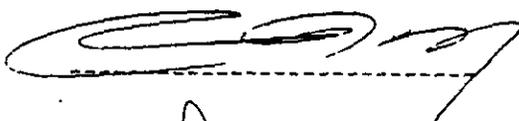
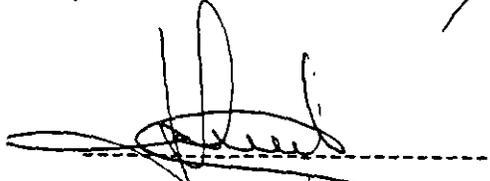
Brasília (DF), 27 de novembro de 1991


NELSON RIBOTTO DE GOUVEA


FABIO ALVES COSTA


CHAYO
BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Testemunhas:

 **BANCO DO BRASIL S.A.**
Presidente

ff-

Of. PRESI/ 93/0408
Brasília (DF), 26.04.93

Sr. Ministro,

Refiro-me ao Ofício PRESI 93/00332, de 02.04.93 (cópia anexa), encaminhado a esse Ministério com subsídios para resposta ao Requerimento de Informações nº 2.014/93, de autoria do Deputado Jackson Pereira (PSDB/CE), sobre participações do BB - Banco de Investimento S.A. na UPSI Informática UPSICARD S.A.

2. A propósito, tendo em vista a disponibilidade de elementos adicionais, cujo levantamento vem de ser concluído na área técnica do Banco, cumpre-me fornecer, em aditamento ao que se contém no expediente acima referido, os seguintes esclarecimentos quanto aos itens 4 e 5 daquele Requerimento:

"4 - Informar se houver processo licitatório para aquisição do "software" CARDPAC e quem, de fato, fez essa aquisição, indicando o valor do investimento (enviar cópia da proposta, data do pagamento e favorecido).

Não houve processo licitatório, tendo em vista o que prevê o Regulamento de Licitações do Banco, bem como o artigo 23, II, do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.86, que amparam a contratação direta de empresas de notória especialização para execução de projetos técnicos profissionais. Foi considerado ainda, no caso, o fato de que apenas a proprietária do "software" detinha condições de implementar as mudanças necessárias, dentro do exíguo prazo definido para pleno funcionamento do sistema. A decisão contou com a aprovação do Conselho Diretor do Banco;

"5 - Qual a justificativa para aquisição do citado "software"? Qual sua verdadeira utilidade? Desde quando foi implantado ou qual a previsão para sua implantação?"

. Esclareço que, juntamente com os itens 2, 3, 9 e 10, bem como demais indagações do item 4 -- não respondidas acima --, o item 5 não pode ser atendido por encontrar-se ao abrigo do sigilo comercial.

Respeitosamente, — Alcir Augustinho Calliari, Presidente.

À Sua Excelência o Senhor
Eliseu Resende
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília - Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será despachado à Mesa para a decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, a do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período compreendido entre 16 a 26 de julho do corrente ano, em viagem de caráter particular.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. Senador **Affonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. 39/93 — GL — PP

Brasília, 6 de julho de 1993

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido Progressista — PP, em exercício no Senado Federal, informando que substituo o Senador Irapuan Costa Junior na função de titular e permanecendo na suplência o Senador Meira Filho, junto à Comissão que dará parecer à Medida Provisória nº 329.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Senador **Pedro Teixeira**, Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a substituição solicitada.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 3, 4, 5, 6 e 1 sejam submetidos ao Plenário em 1º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se ao **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do

art. 336, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1993 (apresentado como conclusão de parecer

de Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST a contratarem operação de crédito externo, com a garantia da União.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 2 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 224, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1993, que retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST a contratarem operação de crédito externo, com garantia da União.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de julho de 1993. — **Humberto Lucena** Presidente, **Júnia Marise** Relator, **Chagas Rodrigues**, **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 224, DE 1993.

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Retifica a Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST a contratarem operação de crédito externo, com garantia da União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 11, de 5 de fevereiro de 1993, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

I — valor da importação: US\$9,931,597.00 (nove milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete dólares americanos);

II — valor do financiamento: US\$7,945,277.00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares americanos);

III — vigência (data-limite): cinco anos, prorrogáveis por mais doze meses, a partir da assinatura;

IV — tranche "A" (serviços):

a) valor total: US\$5,478,000.00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil dólares americanos);

b) valor financiado: US\$4,382,400.00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos dólares americanos);

c) sinal **down payment**:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura;

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados da data da emissão das atas de início efetivo dos serviços e da aprovação dos projetos executivos;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data das atas referidas na alínea b acima;

V — tranche "B" (bens):

a) valor total: US\$4,453,597.00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete dólares americanos);

b) valor financiado: US\$3,562,877.00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete dólares americanos);

c) sinal **down payment**:

— dez por cento do valor do contrato, como sinal, quarenta e cinco dias contados de sua assinatura ou após a emissão da guia de importação referente a compra de bens;

— dez por cento do valor do contrato, dentro de quarenta e cinco dias contados da data de conhecimento de embarque ou armazenagem e fatura comercial;

d) amortização: oitenta por cento do valor do contrato, em doze prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data do conhecimento do embarque ou de armazenagem e da fatura comercial (documentos básicos);

VI — juros: exigidos semestralmente à taxa de sete e meio por cento ao ano sobre o saldo devedor, calculados a partir da data dos documentos básicos ou das atas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1993 (nº 3.943/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Mauro Benevides, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 2 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 128, DE 1993

(nº 3.943/93, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de benefício no pagamento da modalidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, prevista no art. 20, inciso VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, a título de bonificação, taxa adicional de juros de três por cento ao ano à remuneração dos valores disponíveis nas contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS que hajam permanecido sem crédito de depósito por três anos ininterruptos, a vigorar no período de 17 de maio de 1993 até trinta dias após o término do cronograma de pagamento, instituído pelo Conselho Curador do FGTS para essas contas.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior serão obtidos pela Caixa Econômica Federal através do incremento compensatório da taxa de juros cobrada nas operações de crédito financiadas com recursos do FGTS.

Art. 3º O Conselho Curador do FGTS baixará as instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive quanto aos critérios de cálculo da remuneração "prorata", quando for o caso.

Art. 4º O inciso VIII do art. 20 e o art. 21 da Lei nº 8.036, 11 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

VIII — quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso,

ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta.

Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do Fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido.

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta Lei."

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar a versão consolidada da Lei nº 8.036, de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993 (nº 1.189/88, na Casa de origem), que retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais, tendo

Parecer, sob nº 170, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Garibaldi Alves Filho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão desta matéria foi longa na reunião em que apareceu pela primeira vez; é exatamente o benefício de isenção do Imposto de Renda que vai alcançar os portadores de doença mental, nas condições que o projeto especifica. Nós verificamos que houve um parecer contra o projeto. No entanto, na discussão, ficamos contra o parecer e favoráveis ao projeto tal como foi submetido ao exame da comissão. Houve um voto em separado do Senador Garibaldi Alves Filho e um parecer contrário, pela rejeição da matéria.

Eu gostaria de encaminhar favoravelmente ao projeto original, perguntando a V. Exª como será a votação e o que votaremos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será votado o projeto. O parecer é uma orientação ao Plenário.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, encaminhando a votação como Líder do PMDB, tendo em

vista a posição adversa do Senador Ronan Tito, diferente da que tem este Senador que exerce a Liderança no momento, por uma questão ética, a Liderança deixa a Bancada inteiramente livre. Mas, como Senador da República, como pessoa que se interessa pela matéria, encaminho favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 19, DE 1993

(Nº 1.189/88, na Casa de origem)

Retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não se incluem entre os rendimentos tributáveis pelo Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza as importâncias percebidas por deficientes mentais a título de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime de previdência social ou de entidades de previdência privada.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, considera-se deficiente mental a pessoa que, independentemente da idade, apresenta funcionamento intelectual subnormal com origem durante o período de desenvolvimento e associado à deterioração do comportamento adaptativo.

Art. 2º A isenção do Imposto de Renda conferida por esta lei não se comunica aos rendimentos de deficientes mentais originários de outras fontes de receita, ainda que sob a mesma denominação dos benefícios referidos no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992 (nº 567/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991, tendo

Parecer, sob nº 195, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 668, de 1993, de adiamento da discussão.)

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho — Quero consignar meu voto favorável ao projeto relativo ao item anterior.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O voto de V. Ex^a será consignado em Ata.

Votação do requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 152/92 vai ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 906/91, na Casa de origem, que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho para proferir parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE.

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1992, que acrescenta parágrafo ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, exatamente o Código de Processo Penal, que já sofreu algumas alterações e é a lei em vigor que disciplina o processo penal no Brasil.

Esta propositura, Sr. Presidente, mereceria, sem dúvida, um exame mais profundo, não fora a urgência que neste momento a República tem de providenciar uma maior celeridade nos processos onde são apuradas lesões contra a União Federal, os Estados e os Municípios.

Pela presente proposta, acrescenta-se ao art. 24 o § 2º que reza:

“Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, do Estado ou do Município, a ação penal será pública.”

Com isso, Sr. Presidente, visa o projeto de lei propiciar que, através do instituto da ação pública, seja mais fácil obter o reparo do que tenha sofrido a União, o Estado Federado ou qualquer um dos Municípios.

Essa propositura, por certo, não seria necessária se não tivesse o sentido básico de aclarar aquela situação da intervenção da União, do Estado ou do Município em determinados feitos penais. Com esse projeto fica bem claro que, sendo a ação pública, é indiscutível a presença daquele a quem couber a defesa da União, do Estado ou do Município. Melhora bastante o nosso Código de Processo Penal por possibilitar a apuração do delito e, posteriormente, poder ser melhor fundamentada a ação de reparo, a ação cível competente.

Diríamos, Sr. Presidente, que essa modificação no Código de Processo Penal terá uma profunda repercussão cível na apuração das respectivas responsabilidades. No aspecto de legalidade e constitucionalidade, de forma legislativa, não há o que questionar.

O parecer, então, Sr. Presidente, é favorável à aprovação do presente projeto na redação final dada pela Câmara dos Deputados. Devo dizer, apenas para ilustrar, que o Deputado

José Luiz Clerot fez uma modificação vital no projeto original que tornou a matéria clara, objetiva e de grande proveito público.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

O projeto ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1993

COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que revoga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos; Relator: Senador Ronan Tito, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 29 de junho último.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para o substitutivo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1993

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d, do Regimento Interno, requero preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993-Complementar, que altera o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Ronan Tito**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, qual é o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — É o que foi apresentado pelo Senador Ronan Tito, em plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento de preferência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à votação do substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser realizada pelo processo eletrônico.

Antes de passarmos à votação eletrônica, a Presidência apela a todos os Srs. Líderes e Senadores, que se encontrem

em plenário ou fora dele, que permaneçam em Brasília pelo menos até o próximo dia 15, tendo em vista a existência de matérias urgentes pendentes de apreciação do Congresso Nacional e do Senado. Entre estas há vários projetos de leis tais como: de Diretrizes Orçamentárias; de Imposto sobre Movimentações Financeiras — IPMF; sobre política salarial; a extinção do INAMPS; a reforma partidária; concessões de serviços públicos; o Plano de Carreira de entidades do Ministério de Ciência e Tecnologia; Marcas e Patentes; além de outras proposições, inclusive medidas provisórias em curso no Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Patrocínio — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL—TO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem para indagar de V. Exª se se trata de uma auto-convocação do Congresso Nacional para apreciar essas importantes matérias. Segundo dispositivo constitucional, teríamos que permanecer aqui até a votação da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, nobre Senador, trata-se de prorrogação da primeira fase da sessão legislativa deste ano, tendo em vista que não foi votado ainda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, de acordo com o § 2º do art. 52 da Constituição, enquanto isso não ocorrer, a sessão fica automaticamente prorrogada, nela podendo ser votadas todas as proposições em curso nas duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Exª pelo esclarecimento. Suscitei essa questão de ordem porque consta que a LDO poderá ser votada até sexta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias for votado até a próxima sexta-feira, evidentemente será iniciado o recesso. Mas, como há matéria importantíssima em pauta, inclusive o Projeto sobre IPMF e o Projeto de Lei de Política Salarial, poderá haver uma auto-convocação se assim concordarem as Presidências das duas Casas, ouvidas as lideranças do Senado e da Câmara dos Deputados.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se agora à votação do Projeto de Lei do Senado nº 40/93 — Complementar.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Trata-se do Projeto de Lei que revoga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe sobre a questão do sigilo bancário para efeito de atendimento a informações do Poder Legislativo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB—PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, quero informar à Bancada do PMDB que esse projeto permite às CPI deliberarem sobre quebra do sigilo bancário, em vez de ser uma determinação das duas Casas do Congresso. O parecer da Bancada do PMDB é favorável. Encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto se refere à resposta a pedidos de informação do Poder Legislativo. E no substitutivo está escrito, no art. 38, § 4º:

“Os pedidos de informação a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo deverão ser aprovados pelas Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de CPI, pela maioria dos votantes, presente a maioria absoluta dos seus membros.”

Em votação o substitutivo do Senador Ronan Tito.

Vou pedir os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB—CE) — O PMDB vota “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL—ES) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN—PE) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB—BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR—MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PP?

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP—DF) — A Liderança do PP deixa livre a Bancada para votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB—RS) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB—AP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT—SP) — “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
 Antonio Mariz
 Bello Parga
 Carlos Patrocínio
 César Dias
 Chagas Rodrigues
 Cid Saboia de Carvalho
 Dario Pereira
 Divaldo Suruagy
 Eduardo Suplicy
 Elcio Alvares
 Eptácio Cafeteira
 Esperidião Amin
 Eva Blay
 Francisco Rollemberg
 Garibaldi Alves Filho
 Gerson Camata
 Gilberto Miranda
 Guilherme Palmeira
 Iram Saraiva
 João Calmon
 Josaphat Marinho
 José Richa
 Júnia Marise
 Jutahy Magalhães
 Lucdio Portella
 Mansueto de Lavor
 Marluce Pinto
 Nelson Carneiro
 Ney Maranhão
 José Paulo Bisol

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Levy Dias

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Pedro Teixeira

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — *Votaram SIM* 31 Srs. Senadores; e *NÃO* 1.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 33.

Não houve quorum.

Em consequência, a matéria constante do Item 1, da Ordem do Dia da sessão de hoje, em fase de votação, fica com sua apreciação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Sr^a **Júnia Marise** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Senadora.

A SRA. **JÚNIA MARISE** (PRN — MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o ano passado, enfocamos nesta Casa algumas prioridades que têm pautado as reivindicações não só de toda a

classe política mas de toda a sociedade de Minas Gerais. Registrávamos a preocupação dos mineiros com relação às obras inacabadas no nosso Estado. Há doze anos, temos o Viaduto da Mutuca, ainda inacabado, embora o Governo Federal tivesse investido ali milhões e milhões de dólares; a não conclusão dessa obra transformou-a num local de violência, de morte e de acinte ao respeito com que se devem pautar as autoridades deste País em relação ao nosso Estado e ao povo mineiro. Enfatizamos também aqui a necessidade da conclusão das obras dos elevados que fazem parte daquele grande projeto que é o CEASA. No ano passado, o Governo Federal liberou alguns poucos recursos para o início das obras, concluindo-se, portanto, a primeira etapa.

Pois bem, Sr. Presidente, esses recursos projetados pelo Governo Federal estão inseridos no Orçamento da União e são considerados prioritários para que as obras sejam concluídas, não só em Minas Gerais mas certamente em outros Estados.

Com os cortes anunciados pelo Governo Federal, a classe política, a sociedade mineira e as entidades que defendem a continuidade e conclusão dessas obras estão em estado de alerta.

Amanhã pela manhã, todas as entidades ligadas aos produtores rurais estarão se reunindo em Belo Horizonte, em frente ao CEASA, fazendo uma grande mobilização para mostrar ao País que não aceitam, mais uma vez, ser desrespeitados no direito que consideram não apenas justo, mas sobretudo para a continuação dessas obras de importância fundamental para a agricultura mineira. Também estão se mobilizando as entidades que, ao longo desses anos, se têm colocado diante do Governo Federal de pires na mão, junto ao Ministério dos Transportes, ao próprio Presidente Itamar Franco, que se sensibilizou com as reivindicações e autorizou a inclusão, no Orçamento da União, das verbas necessárias, os recursos imprescindíveis à conclusão dessas obras. Certamente poderão chegar até o ponto de fechar a BR para dar uma demonstração ao Brasil, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal de que não aceitam que esses cortes venham recair sobre o andamento e a conclusão dessas obras.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa intervenção neste momento sobre um assunto de alta relevância para Minas Gerais se faz sobretudo num momento de apreensão com que os mineiros estão hoje acompanhando as decisões maiores do Ministério da Fazenda em relação aos cortes no Orçamento Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A nobre Senadora Júnia Marise não fez propriamente uma questão de ordem, fez uma reclamação como Senadora por Minas Gerais.

A Presidência tem a esclarecer a S. Ex^a que, sobre o assunto, o Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6-CN, de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da União crédito suplementar no valor de 757 bilhões 822 milhões e 800 mil cruzeiros, para os fins que especifica.

Justamente nesse projeto de lei é que estariam contidos os cortes a que alude V. Ex^a e que vão depender do Congresso Nacional.

A matéria está distribuída à Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira, por cessão do nobre Senador João Rocha.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, sei que o momento é de se discutir o novo plano salarial e, também, o novo imposto. Mas também não está fora do momento a discussão sobre problemas do Nordeste, sobre problemas da fome e outros mais.

Talvez até para desanuviar um pouco essas discussões próprias do momento, quero trazer a minha opinião sobre como auxiliarmos o programa que nos trouxe o Presidente Itamar Franco, apoiado, com muito entusiasmo e vibração, por Herbert de Souza, o Betinho. E quero também dar uma contribuição para a solução desses problemas tão angustiantes, que são a fome e a miséria.

Sr. Presidente, nos últimos anos ingressou no jargão político a expressão "dívida social". Em seus contornos mais simples, significa que o modelo econômico adotado pelos últimos governos vem marginalizando, cada vez mais, maiores segmentos populacionais da participação nas riquezas produzidas, criando, de um lado, elites econômicas que dispõem da quase totalidade das rendas nacionais e, de outro, massas de miseráveis às quais tudo falta, inclusive a própria alimentação.

Reingressar essas massas no leito da economia é o caminho procurado para o resgate da "dívida social".

Esse resgate, porém, vem demorando e, nos últimos tempos, os credores dessa imensa dívida chegaram ao limite da espera e tentaram, inutilmente, recuperar seus créditos, o mais terrível de todos os contenciosos: a revolta social.

O surgimento de saques a supermercados, pela população, como ocorreram no Rio, em São Paulo, e até mesmo em cidades do Nordeste, foram indícios preocupantes do rompimento dos limites de espera. A existência ou não de agentes da criminalidade organizada, induzindo e orientando esse tipo de ação, não exclui os problemas sociais que a possibilitam. Sem estes, não haveria como viabilizá-las.

Estivemos, acredito, numa situação de emergência, onde os alarmes do perigo dispararam suas sirenes. À época, a classe política surgiu com propostas de ações rápidas que, sem prejuízo ou com um mínimo de prejuízo possível das linhas estratégicas concebidas para a economia do País, pudessem estancar as ameaças que se apresentavam.

Intrigantemente, duas coisas aconteceram. Apesar das ações emergenciais não terem sido tomadas, talvez porque as linhas estratégicas para a economia do País não houvessem sido concebidas, a tão temida revolta social parece ter-se estancado.

Como nordestino que sou, vejo com muita clareza as razões para tal. Ocorre que as regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, com uma economia mais resistente, reagem de maneira mais rápida a mudanças de política econômica. Como os indicadores registraram uma melhoria no nível de atividade industrial nessas regiões, com o conseqüente aumento do nível de emprego e da massa de salários, era natural, e até esperado, que essas ações tumultuosas diminuíssem, pelo menos a níveis tidos como normais.

Vejo com mais clareza ainda as razões que têm levado os nordestinos a suportar, quase que com uma imobilidade

incompreensível, os sofrimentos impostos pela estrutura econômica ao longo de nossa história.

Em primeiro lugar, há uma tendência de se vincular os problemas da região às intempéries climáticas. Com o alto índice de analfabetismo e conseqüente desinformação ou, até mesmo, incapacidade para sentir a realidade das coisas, fica fácil convencer a população de que não há nada a fazer, senão esperar que São Pedro derrame sobre ela uma solução divina, justificando, assim, a desatenção das elites governantes, quer pela sua incapacidade para solucionar o problema, quer pela falta de interesse em solucioná-lo.

Em segundo lugar, ainda que parte da população do Norte e do Nordeste percebesse, com a clarividência necessária, a realidade dos fatos, faltar-lhes-ia esforços e argumentos para reagir como os compatriotas do Sul, daí a suposta imobilidade diante do sofrimento. Digo suposta porque, na realidade, a mobilidade ocorre no sentido geográfico da palavra. Eis a razão para a saída do homem nordestino do campo para as grandes cidades, gerando uma população de famintos dispostos a lutar pela sobrevivência, ainda que a custo de outras vidas.

Não sou insensível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às conseqüências desastrosas que advém da seca, bem como às dificuldades geradas para os nossos governantes, mas não compreendo por que não se lançar mão da tecnologia agrícola existente para, pelo menos, minimizar, a cada seca, o sofrimento da população, de modo a oferecer esperança de melhoria de vida, evitando, assim, tal êxodo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^{ta} me permite um aparte.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador, imagino que sobre certos aspectos V. Ex^{ta} deve se sentir até constrangido, pois mais uma vez traz ao conhecimento da Câmara alta do País um tema que vem sendo discutido há mais de cem anos, apontando os caminhos que devem ser perseguidos pelo Governo Central para minimizar os efeitos negativos de um fenômeno climático sobre uma região, na qual residem mais de 30 milhões de brasileiros. O discurso de V. Ex^{ta} aumenta a sua oportunidade quando tomamos conhecimento, através da imprensa, de que teremos uma estiagem, ou — num linguajar mais adequado — teremos a seca se prolongando até o mês de dezembro. Na região nordestina, não apenas no semi-árido, mas também nas regiões de rios perenes, na Zona da Mata, estão todos sofrendo, com muita agudeza, os aspectos negativos da seca. É verdadeiramente inimaginável. Ninguém pode conceber o desastre econômico, com conseqüências sociais profundas que deverão ocorrer, caso essa perspectiva se transforme em realidade, se a seca se prolongar até dezembro. O Governo Federal, envolvido em problemas dos mais complexos e de toda a natureza, não atentou na proporção do drama que se vai abater sobre o País, como um todo, porque — V. Ex^{ta} destaca, muito bem — o processo migratório já está se acentuando, quando milhares e milhares de nordestinos estão se deslocando para o Sul do País ou para a Amazônia, em busca de uma sobrevivência. Esse êxodo, que é o êxodo da fome, o êxodo da miséria, mais uma vez denigre a capacidade tecnológica do povo brasileiro, especificamente do Governo central que tem como objetivo maior adotar uma política de melhor distribuição de renda entre as diversas regiões

do Brasil. Daí, a minha alegria em verificar que V. Ex^a, como representante de um dos Estados do Nordeste, como representante desta Casa esse tema que, apesar de ser centenário, permanece sempre oportuno. E, V. Ex^a destaca as implicações sociais que teremos bastante aguçadas na região nordestina e, particularmente, no Estado que representamos nesta Casa, que é o Estado de Alagoas. Receba a minha solidariedade e mais do que isso, a minha admiração pela oportunidade do assunto que V. Ex^a traz ao julgamento do Senado da República.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Estou grato, Senador Divaldo Suruagy. Vivemos, permanentemente, o drama do nosso povo, e quando fomos governadores procuramos buscar soluções para equacionar esses problemas. Trouxemos programas, projetos, conseguimos realizar uma parte. Esses projetos continuam aptos a receber o apoio do Governo Federal e de convênios com órgãos internacionais. Ouvimos, outro dia, pronunciamentos do Senador Garibaldi Alves, do Senador Antônio Mariz, Lavoisier Maia, Ney Maranhão, Marco Maciel, e tantos outros, defendendo essa mesma posição.

Acredito que, dentro do Parlamento, há uma determinação política para que equacionemos ou busquemos meios para equacionar o grande problema que aflige o Nordeste, que não é só a seca, é um problema de uma assistência maior, de uma extensão maior. Não é só levar a água ou a irrigação para a nossa região. Ela implica uma série de medidas complementares, talvez, nem complementares, medidas que sejam o início dessas reivindicações que colocamos, como a reforma agrária, a educação, a saúde e uma série de outras.

V. Ex^a ilustrou o meu pronunciamento e, na verdade, quero sugerir, no decorrer deste discurso, que o Banco do Brasil — espero que V. Ex^a possam ouvir — possa encontrar uma maneira de financiar pelo menos o micro e o pequeno proprietário rural, sem sacrificar a União, partindo até do lucro que tem o Banco do Brasil. Não é doação, mas financiamento, de tal maneira que esse micro e pequeno proprietário possa manter uma cultura de subsistência e ajudar no provento, principalmente, daqueles que sofrem mais com a miséria e com a fome.

Sr. Presidente, prosseguindo: sabemos que a base da economia nordestina é a atividade agrícola. Dessa forma, não há como oferecer àquela população esperança de melhoria de vida se não lhe garantirmos o alimento básico necessário à sua sobrevivência e manutenção no campo.

Sabemos, também, que a própria condição do agricultor nordestino, particularmente o pequeno produtor, não lhe garante os recursos necessários à atividade. Há a necessidade, portanto, de um instrumento de crédito eficaz que, por um lado, não quebre a instituição credora, mas, por outro lado, não quebre o tomador.

Nesse contexto, gostaria de reportar-me a um dos mais eficazes instrumentos, senão o único, que pode ser usado convenientemente nesse sentido: o Banco do Brasil. Basta restituir a ele as possibilidades reais de instituição creditícia de vocação social, principalmente no que concerne ao apoio financeiro à base agrícola de subsistência e de abastecimento interno.

Primeiro, por sua longa tradição nesse sentido, há muitas décadas o Banco do Brasil, ao contrário dos bancos comerciais, tem sido uma presença benfazeja nos rincões mais distantes do País, como banco rural do pequeno produtor. Se o banco comercial viabiliza a instalação de uma agência pioneira, pelas possibilidades de captação de recursos, para serem apli-

cados nos grandes centros tomadores, o Banco do Brasil, tradicionalmente, direcionou-se, por motivação diametralmente oposta, para a necessidade local de apoio creditício, aportando recursos às regiões mais descapitalizadas.

Essa política creditícia de fomento à produção, principalmente nos vácuos institucionais do País, sempre exerceu um papel fundamental na contenção da fome pela viabilização da micro e pequena agropecuária, destinada à subsistência das comunidades menores. Conseqüentemente sempre minimizou, em certo grau, o êxodo do campo, causa primária, como já disse, do inchamento das grandes comunidades urbanas e do agravamento dos problemas sociais.

Segundo, pela excelência de seus quadros funcionais. O Banco do Brasil tem sido o grande celeiro de executivos de alto nível no País.

É invariavelmente no Banco do Brasil onde se recrutam os melhores quadros dirigentes para a administração pública e para as empresas privadas de grande porte.

Ora, esse patrimônio tão valioso tem de ser mobilizado a pleno vapor para atender à emergência que atravessamos.

Obviamente, para que o Banco do Brasil possa exercer as suas funções de banco social que dele se espera, neste instante difícil da vida nacional, não se poderá jogá-lo na vala comum dos bancos comerciais, quer lhe negando instrumentos diferenciados de atuação, quer lhe exigindo resultados operacionais de concorrência. Aliás, a existência do Banco do Brasil, na área pública, somente tem sentido se for mantida sua vocação histórica de banco de fomento voltado para as demandas sociais. Senão o melhor seria privatizá-lo.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a está tratando nessa tribuna de um assunto da maior importância e interesse para o povo brasileiro. A defesa que V. Ex^a está fazendo do micro, pequeno e médio agricultor é algo que já deveríamos ter adotado há muitos anos, em forma de política, neste País. Temos o exemplo de países que prestigiaram e continuam a prestigiar esse tipo de empresários, principalmente na área agrícola; estamos vendo isso na Ásia, em Formosa, na China Popular. O grande líder chinês, o chefe da revolução comunista, Mao Tsé Tung, dizia uma coisa certa: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". Precisamos olhar para essa área, Senador Guilherme Palmeira, não só na agricultura, como também na indústria. Praticamente 80% dos empregos nesses países — em qualquer país — são gerados pela micro, pequena e média empresa. No Brasil, o pequeno agricultor vai ao banco pedir dinheiro para plantar mil sacos de feijão, mas no momento de pagar deveria ter opções: "Está aqui o dinheiro dos mil sacos de feijão, que tomei emprestado". Mas se ele faz contas, percebe que sua dívida com o banco dobrou. Então, a política que estamos executando neste País é uma política que não é empregada em nenhum outro país do mundo. O agricultor tem que ter proteção, tem que ter subsídio. E esse subsídio, Senador, é compensado de outras maneiras. O problema do crédito agrícola é que — V. Ex^a sabe, e ninguém mais do V. Ex^a, que foi Governador, é Senador há duas legislaturas e conhece muito bem os problemas do Nordeste, hoje, o agricultor tem medo de passar no banco, porque sabe que se fizer um emprés-

timo, o mais provável de acontecer é o banco tomar suas terras, por não ter condições de pagar. E o de que precisamos no Nordeste, para complementar, Senador Guilherme Palmeira, é água, porque o resto o nordestino faz. E também de uma política, pois se fizermos um levantamento das obras inacabadas no Nordeste — e das que estão em andamento — veremos que se elas tivessem sido terminadas, a solução dos problemas nordestinos não se daria “em cima da perna”, como ocorre agora. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a por esse oportuno pronunciamento, que alerta a Nação de que o caminho certo é prestigiar, na agricultura, o médio e o pequeno agricultor. É dessa forma que temos que “encher a panela” do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a, como citei no início do meu pronunciamento, é um daqueles que têm lutado, e até esbravejado — como é da sua maneira de se expressar — em defesa dessas posições.

Em resumo, a minha proposta, que tantos já têm defendido, é água para o Nordeste, são incentivos para que se consiga captar essa água e levá-la para as regiões mais secas.

Todavia, dentro das prioridades governamentais, é necessário que se coloquem as Regiões Norte e Nordeste, principalmente esta última.

Quando me refiro a uma proposta para que se crie um fundo especial, não falo de um subsídio direto, oriundo da União, mas do Banco do Brasil, que deixou de ser um banco de fomento agrícola, cuja atuação, conseqüentemente, trazia benefícios sociais, para se tornar praticamente um banco comercial.

O Presidente Itamar Franco, juntamente com o atual Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, e a nova direção do Banco do Brasil estão pensando realmente em uma proposta que modifique a fisionomia atual daquela instituição.

Contudo, precisamos alertar e propor alguma alternativa, e é isso que estou procurando fazer e farei, apesar dessa introdução, que demonstra um sentimento geral da Casa, que já foi mostrado por vários companheiros nossos.

V. Ex^a engrandece o meu pronunciamento, e vamos todos nós, não só do Nordeste, mas todos os que queremos um Nordeste desenvolvido e tranquilo, nos unir para poder, inclusive, oferecer condições de produção ao agricultor nordestino, a fim de que não tenhamos de importar alimentos, mas utilizar a produção interna, e desta maneira, já estaremos obtendo uma grande vitória.

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Guilherme Palmeira, o discurso que V. Ex^a vem fazendo tem um aspecto singular. V. Ex^a não se limitou e nem se limita à crítica, está propondo uma solução, isto é, quer colaborar, como convém aos bons pronunciamentos das Casas legislativas. Permita-me, entretanto, que lhe pondere que para que o Banco do Brasil possa retomar essa função social, que já lhe deu tanto relevo, seria necessário que o Governo estabelecesse prioridades para sua administração, sobretudo no que concerne à agricultura. Ocorre que o chamado Plano de Ação Imediata, que se vai tornando, na realidade, plano de ação a longo prazo, não dá relevo à agricultura. Ainda nos últimos dias, o ex-Ministro

Cabrera publicou um lúcido artigo em que assinala que a agricultura foi esquecida. Ora, com este pormenor, e se atentando em que no plano do Governo, o chamado Plano Itamar, anterior ao Plano de Ação Imediata, se reconheceu que no Brasil há 32 milhões de indigentes, de desprezados da atividade econômica, podemos concluir, lamentavelmente, que já não pode sequer prevalecer aquela tese de que há entre nós dois Brasis. Há três Brasis: um Brasil dos ricos; um Brasil dos pobres, que de qualquer modo sobrevivem; e um Brasil dos miseráveis, que vivem morrendo. Se o Governo atentasse para uma sugestão como a de V. Ex^a, bem poderia melhor acertar.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Obrigado, Senador Josaphat Marinho.

Entendo que V. Ex^a coloca, como sempre, brilhantemente, uma posição que preocupa a todos nós. Mas, mesmo não sendo um plano imediato, ele contém uma proposta que, mais ou menos, se aproxima daquilo que desejamos.

Mas, o que nos preocupa é que o período de investimento nessa área do plantio vai passando e os recursos não chegam. Isso nos deixa preocupados e faz com que partamos para essa proposta, que espero poder chegar e concluir rapidamente, porque sei que o tempo vai correndo. Mas, com certeza, isso nos preocupa terrivelmente.

Sr. Presidente, o Brasil não pode prescindir de seu concurso. É um instrumento por demais precioso para ser simplesmente abandonado no instante em que mais dele se necessita. Assim, é necessário dotá-lo de meios adequados para cumprir suas funções extracomerciais.

Antes, a conta-movimento era esse meio e o Banco do Brasil conseguia realizar seu papel em todos os recantos do País, desde as pequeninas comunidades do sertão nordestino, aos encaves de população no bravo interior do Norte, até as megalópoles do Centro-Sul.

Bradavam os bancos comerciais que isso era concorrência desleal, intromissão do Estado em seus negócios e outras balelas da espécie. Dizia-se que o dia em que o Banco do Brasil perdesse a conta-movimento, fatalmente iria à falência, por ser um elefante branco e coisas tais.

Extinguiu-se a conta-movimento. O Banco do Brasil, à altura do desafio, respondeu com eficiência, superando seus resultados operacionais, o que vem conseguindo ano a ano.

Teve, todavia, de se adaptar à nova situação e isso com sacrifícios próprios, senão a redução, pelo menos com um congelamento de seu atendimento fomentista.

É urgente reestabelecerem-se caminhos que permitam uma agressiva política de fomento pelo Banco do Brasil, à base agrícola de subsistência e de abastecimento interno, mantendo-se as regras comerciais de crédito, se for o caso, apenas para empresa rural que disputa mercados externos.

Houve manipulações ilícitas da antiga política de crédito rural? Sem dúvida! Quem não se lembra dos escândalos do adubo de papel, da mandioca e de tantos outros?

Não se cura a doença, porém, matando o doente.

Estabeleçamos padrões rígidos para a política de fomento, penalizando pesadamente os manipuladores e os desonestos. Mas criemos condições ao Banco do Brasil para que, livremente, possa atuar com a máxima amplitude, socorrendo de crédito fácil e barato a quem produz para comer e dar de comer.

Há instrumentos que poderão ser mobilizados no âmbito do próprio Banco para atender a linhas específicas de crédito

social destinado a tomadores descapitalizados, mas que ocupam importantes segmentos da atividade produtiva.

O sucesso da atividade tipicamente comercial do Banco permite a formação de expressivos fundos financeiros que poderão ter essa destinação, sem causar grandes impactos na receita do Banco, mas com a geração de valiosos ativos de política institucional para o pagamento de nossa imensa dívida social.

Sabe-se que o pequeno produtor nordestino sempre esteve voltado à produção de gêneros alimentícios (feijão, milho, mandioca, inhame, etc.), desenvolvendo explorações que, em razão do seu tamanho e dos níveis de produtividade obtidos, apenas asseguram a subsistência de seus familiares.

Em razão dessa especialização e, bem assim, segundo dados do Censo Agropecuário de 1980, da excessiva predominância das pequenas glebas na composição fundiária da região, é o pequeno agricultor responsável por ponderáveis percentuais da produção nordestina, das principais lavouras alimentares, dentre as quais a mandioca (61%), o feijão (47%), o milho (45%), que constituem as culturas mais difundidas e de maior peso alimentar desenvolvidas no Nordeste.

Essas lavouras, fundamentais para o abastecimento do mercado interno, apresentaram, já a partir do ano de 1988, expressivas reduções em suas produções, já que os pequenos produtores, que, como vimos, são os grandes responsáveis pela sua formação, tiveram dificultado seu acesso ao crédito rural, alijados que foram da assistência do Banco do Brasil, em razão da incidência da correção monetária sobre os financiamentos rurais.

Foi, assim, interrompido o mecanismo que, tradicionalmente, assegurava a sobrevivência do pequeno produtor rural e, paralelamente, a produção relativamente farta de gêneros de primeira necessidade, que eram ofertados à população em condições acessíveis de preços.

O reflexo dessa interrupção é muito visível no declínio do número dos contratos de financiamento celebrados com agricultores do Nordeste pelo Banco do Brasil: em 1986, foram celebrados 317.146 contratos da espécie; em 1987, chegou-se a 612.757, para cair, em 1988, a 170.954 e chegar ao ano de 1991 com apenas 71.348, numa redução brutal de mais de 77,5% em quatro anos.

Era de se esperar, portanto, que, no âmbito da economia, houvesse às seguintes conseqüências:

a) rebaixamento do padrão de vida de milhares de nordestinos, que passaram da condição de pequeno produtor para a de trabalhador rural;

b) acentuada migração desses produtores para a periferia das grandes cidades;

c) queda da área de plantio, redução da produção e da oferta de produtos alimentares, com forte repercussão nos índices de custo de vida; e

d) redução da venda de máquinas agrícolas novas e mais eficientes para a substituição de equipamentos velhos e obsoletos, resultando em uma elevação do nível de sucateamento no setor.

Portanto, Sr. Presidente, no âmbito do Banco, as repercussões também foram adversas, pois houve ociosidade de grande número de agências, notadamente das pequenas, que, localizadas no meio rural, foram vocacionadas ao crédito agrícola, principalmente de lavouras de subsistência. Sem essa função, tais agências evoluíram da condição de aplicadoras à de captadoras, tornando-se uma porta ao escoamento dos

poucos e poucos recursos das regiões descapitalizadas para os grandes centros, onde existiam tomadores.

Paralelamente a isso, ficou evidenciado à sociedade e, em especial, ao segmento dos produtores rurais, o desaparecimento da ação de fomento e de apoio aos segmentos menos favorecidos que, historicamente, resultando vinha sendo prestada pelo Banco, que passa, então, a confundir-se, no particular, com os demais agentes financeiros, quase sempre repudiados pela sociedade, notadamente nos últimos anos quando, em contraposição aos demais agentes da economia debilitada do País, passaram a exibir expressivos lucros.

Importante frisar que, longe de constituírem prognósticos pessimistas para médio e longo prazo, as negativas repercussões acima alinhadas já se fazem sentir em todo o Nordeste.

Note-se que, tomando como base o período de janeiro a julho de 1988 — no qual ocorrera a quase totalidade dos créditos de custeio de entressafra de lavouras no Nordeste — foram realizadas em toda a Região 115.164 contratos agrícolas contra 285.806, verificados em igual período do ano anterior, registrando tais negócios o expressivo decréscimo de 59,7%.

Relativamente às demais regiões do País, observou-se um decréscimo de apenas 9,7%.

A nível de Estado, foram observadas situações ainda mais gritantes, como é o caso de Sergipe e Pernambuco, que apresentaram reduções no número de contratos agrícolas de 78,5% e de 72,5% respectivamente, no período considerado.

Do total de 170.642 agricultores que teriam deixado de ser assistidos no Nordeste, no período de janeiro a julho de 1978, nada menos de 160.867 são pequenos e miniprodutores.

Enquanto isso acontecia, sem que o Banco tentasse reverter tal situação, quer por sua própria ação e exclusivos meios, quer subsidiando, com aprofundados estudos, decisão pertinente do Governo Federal, esforços isolados de Governos Estaduais — que sentiram mais de perto o problema do ora desassistido pequeno produtor nordestino — têm sido desenvolvidos para contornar a situação desses agricultores. É o caso, por exemplo, do "Projeto Vida Nova", através do qual o Governo de Alagoas, apoiado no seu banco estadual, procurou assistir o miniprodutor em suas necessidades de custeio de entressafra, concedendo créditos para pagamento em produto (saças de feijão, milho, etc.) desvinculando, assim, o crédito de indexadores monetários. Registre-se, aliás, que essa modalidade de negócio é de algum tempo adotado em outros Estados: Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte.

Quero também aqui fazer justiça. Esse tipo de ação já foi desenvolvido, quando o Senador Divaldo Suruagy foi Governador do Estado de Alagoas. Nesta época, S. Ex^a e eu procuramos subsidiar — dentro daquilo que nos possibilitava o lucro dos bancos estaduais — os pequenos, médios e até os trabalhadores rurais nas áreas de cana-de-açúcar.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Gostaria, rapidamente, de expressar a alegria de ouvir V. Ex^a em um pronunciamento tão denso e importante. Não é meramente um pronunciamento de caráter regionalista, ele interessa ao País inteiro. Hoje, pela manhã, em um debate na Comissão de Assuntos Econômicos, eu havia levantado uma tese semelhante à que

V. Ex^a defende com tanto brilhantismo aqui. É impossível baixar a inflação, se não há produção de alimentos da cesta básica — estamos falando no que toca ao trabalhador, à vida do homem médio brasileiro, da grande maioria. Isso só é possível se houver um tratamento diferenciado para os produtores de alimentos básicos. Quem são esses produtores? Os dados da SUDENE indicam — é V. Ex^a está refletindo muito bem em seu pronunciamento — que 80% dos alimentos básicos no País são produzidos por pequenos e médios produtores rurais. Em toda parte do mundo — inclusive no mundo desenvolvido que prega o liberalismo e o jogo do mercado para nós, mas não o cumpre em seus próprios países —, esses agricultores são subsidiados e até pagos para não produzir, quando há excesso de produção e são regamente pagos e subsidiados para produzir, quando a produção começa a declinar. É assim, de tal modo que se paga — foi o que eu disse ao Ministro — entre os Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia 400 bilhões de dólares de subsídios para esses pequenos e médios produtores, a fim de que eles cumpram o seu papel na economia e no desenvolvimento do país. Quero me congratular com V. Ex^a, dizer que essa é uma questão fundamental e, se não se levar em conta essa tese que V. Ex^a está defendendo com tanta profundidade e com tanto brilhantismo, nós não vamos ter saída para este País.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Mansueto de Labor. V. Ex^a que também é um batalhador, um homem do Nordeste, vivido e sabe das dificuldades, dos problemas, das angústias da nossa região e sabe que, na hora em que estamos propondo alguma ajuda para uma possível solução para a nossa região, estamos ajudando o País de uma maneira geral. Então, nós não queremos uma proteção especial para o Nordeste, e sim vê-lo crescer, para que isso possa nos livrar desse grande bolsão de miséria que estamos vivemos.

O Sr. Mansueto de Labor — Permita-me lembrar, Senador, que a correção monetária para o crédito rural, até hoje, não tem fundamento legal. Ela é uma determinação do Conselho Monetário Nacional contra uma decisão do Congresso Nacional, uma portaria que entra em vigor, passando por cima de uma lei. Uma lei do crédito rural que foi relatada por Ulysses Guimarães que rejeitou a proposta de correção, dizendo que crédito rural não é crédito mercantil, é crédito do interesse nacional. Vejam como as coisas ocorrem. Até hoje a correção monetária para os financiamentos rurais não tem nenhum fundamento legal. Portanto, pelo menos no que toca ao pequeno, ao médio e ao microprodutor rural, ou se estabelece um financiamento abaixo da correção monetária, ao menos no que se refere à equivalência/preço do financiamento de produto, ou então não se tem saída para a produção de alimentos básicos e de produtos agrícolas também para exportação.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Claro, concordo plenamente com V. Ex^a. Lamento que, mais uma vez, a lei não seja cumprida neste País. Já se torna quase uma rotina, e penso que jamais acabaremos com a inflação sem produzir. Acho que não é a recessão — evidentemente isso é óbvio, dizem não somente os economistas, mas nós, principalmente, políticos, sentimos isso. Mas, para isso precisamos de algum meio de investir principalmente na área agrícola do nosso País. É inexplicável que um País com essa potencialidade, com esse território, com essas condições, importe alimentos.

Então, importando alimentos, importando bens de consumo, jamais sairemos desse processo inflacionário.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Guilherme Palmeira, participamos hoje, pela manhã, desta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que ouviu o Ministro Fernando Henrique Cardoso. E, na realidade, o Senador Mansueto de Labor colocou muito bem o problema, dizendo da necessidade de subsídios para o crédito agrícola, de modo que tivéssemos uma produção necessária para que a cesta básica se tornasse mais barata para o trabalhador, para o consumidor. Ocorre que o Ministro Fernando Henrique afirmou que, para subsidiar a agricultura, ele precisaria de recursos, recursos que não existem. Está V. Ex^a especificamente tratando da situação do Banco do Brasil. O Banco do Brasil informa que recursos que custeariam programas subsidiados, pelo menos em um terço, deveriam vir de outras fontes tais como: Ministério da Ação Social, Ministério da Integração Regional e até mesmo do Tesouro Nacional. Esses recursos não vieram. Diante da ausência desses recursos, o Banco do Brasil está jogando sobre os ombros dos produtores todos os encargos que deveriam ter sido aliviados com a participação desses órgãos do Governo Federal. Queria me associar ao pronunciamento de V. Ex^a — como bem disse o Senador Mansueto de Labor —, muito denso, cheio de dados. Gostaria, também, de dizer a V. Ex^a que, na verdade, a situação do Nordeste só tem se agravado não apenas por conta da seca — segundo a SUDENE, a maior seca do século —, mas também por essa falta de sensibilidade denunciada por V. Ex^a com exuberância de dados e de fatos que traz ao conhecimento de todos nós.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a, assim como outros companheiros, vive e sente o nosso drama. É estranho quando se ouve a direção atual do Banco do Brasil sugerir que, para financiar ou subsidiar os pequenos e médios agricultores do Norte e do Nordeste, precisa de recursos orçamentários.

Para onde vai o lucro do Banco do Brasil? O seu lucro vai para melhorar as agências ou para pagar os seus diretores? Na prática, esse dinheiro deveria ser reinvestido ou aplicado no sentido de equilibrar a economia menos favorecida.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — V. Ex^a permite-me um outro aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Naturalmente.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Só há esse caminho. O Ministro Fernando Henrique Cardoso disse, hoje pela manhã, que “está arrumando a Casa” e declarou que não tem os recursos necessários para fazer subsídios. E se o Banco do Brasil não subsidia e não reinveste, qual seria o caminho? “Se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come”. Não há alternativa para o crédito rural. O Ministro disse, taxativamente, diante da colocação do Senador Mansueto de Labor, que é necessário um fundo específico para subsidiar o crédito rural, lembrando da última modalidade, a equivalência preço/produto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Esclareço ao ilustre Senador Guilherme Palmeira que o seu tempo está esgotado.

O SR. GUILHERME PALMEIRÁ — Sr. Presidente, solicito da Mesa um pouco de condescendência porque, realmente, esse é um tema que está interessando à Casa além de ser importante para o Nordeste e para o País. Por essa razão, eu gostaria de contar com a compreensão de V. Ex^a

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Perdoe-me por interromper V. Ex^a mais uma vez. Mas aqui foram colocados argumentos e dados aos quais eu gostaria de oferecer também a minha sugestão nessa análise que, em conjunto, o Senado está fazendo sobre as grandes dificuldades que a atividade agrícola enfrenta no Brasil e, particularmente, no Nordeste, na região do semi-árido brasileiro. O Senador Mansueto de Lavor colocou muito bem a questão. Aliás, S. Ex^a colocou o óbvio, mas muitas vezes o óbvio precisa ser dito para que as coisas fiquem bem definidas. Todo esse "economês", todos esses argumentos utilizados poderiam ser sintetizados numa expressão muito simples: o que é verdadeiro para o indivíduo, para o cidadão, é verdadeiro para o conjunto social. Como é que uma pessoa, uma família inflaciona o seu nível de vida? Quando gasta mais do que ganha. Quando alguém está gastando mais do que ganha, essa pessoa está inflacionando a sua vida e a sua estrutura familiar. O que está acontecendo no Brasil? Estamos gastando mais do que estamos produzindo. Isso é evidente. Agora, por que o Brasil está gastando mais do que produz? Porque as pressões da sociedade, que são legítimas, cobram obras que se fazem imperiosas, primeiro porque se faz a vontade do Governador, do Presidente da República ou do Prefeito, e, segundo, as pressões legítimas que os Parlamentares recebem do seu eleitorado, cobrando obras que são fundamentais ao desenvolvimento daquela região, que outorgou prerrogativas para que ele falasse em nome dela num colegiado político como o nosso. Então, todos esses tipos de pressão conduzem o Governo a gastar mais do que na verdade possui. Por isso, no meu modo de entender, ou se aumenta a capacidade produtiva do Brasil ou, realmente, não teremos condições de superar esses índices inflacionários. É bom que se reconheça que a inflação no Brasil não cai porque milhões de brasileiros ganham com ela. Consciente ou inconscientemente, cria-se uma mentalidade favorável à inflação. Todas as pessoas criticam e reclamam da alta do custo de vida, mas essas mesmas pessoas, quando têm uma poupança de 100 milhões de cruzeiros, ficam preocupadas quando a inflação diminui de 25 para 20% porque acham que está diminuindo o seu rendimento. Todo esse clima, essa conjuntura conduz um processo inflacionário com a ausência do sistema produtivo. V. Ex^a colocou muito bem: o Banco do Brasil sempre foi um banco de desenvolvimento deste País. Aliás, dizia-se com muita propriedade que o Ministério da Agricultura existia em função do Banco do Brasil. A carteira agrícola do Banco do Brasil sempre foi muito mais importante para o desenvolvimento agrícola deste País do que o próprio Ministério da Agricultura que era um órgão puramente normativo, disciplinador, orientador de rumos, mas nunca o agente financeiro que era do Banco do Brasil, este, sim, na verdade, criava as condições para o sistema produtivo. Daí, mais uma vez, gostaria de congratular-me com V. Ex^a, porque ou o Banco do Brasil participa desse processo como banco de desenvolvimento que é fundamentalmente ou, então, o País não

terá condições de sair desse círculo vicioso que o Senador Garibaldi Alves Filho colocou, numa expressão muito popular, mas muito legítima: "Se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come". Estamos prisioneiros de um círculo que devemos romper e voltar ao que sempre existiu na história do nosso País: o Banco do Brasil ser o grande agente financeiro do desenvolvimento agrícola do País.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, mais uma vez, Senador Divaldo Suruagy, pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Guilherme Palmeira?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Guilherme Palmeira, já que o assunto foi praticamente esgotado pelo brilhantismo do discurso de V. Ex^a e pelos apartes não menos brilhantes aqui já expendidos, gostaria de citar um fato interessante. Nobre Senador, V. Ex^a está nos assustando com esses números estupefacentes. Parece que, no Nordeste, ninguém mais planta. Parece que, de um pequeno lapso de tempo para cá, todos foram para a periferia das grandes cidades.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Senador Carlos Patrocínio, realmente, com financiamento, ninguém mais planta.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Guilherme Palmeira, certamente é a inadimplência, é o medo dos juros que tem levado a essa situação. Na minha região, há muita água; existe, inclusive, um projeto que pretende levar água do Norte para o Nordeste. Espero, sinceramente, que o Brasil possa realizar essa façanha algum dia. Mas, ocorre, também, que na nossa Região Norte, às vezes, sobra crédito no banco, porque o pequeno e o médio produtores têm medo de se comprometer com aquele financiamento que não tem um mínimo de subsídio; algumas vezes, até, repassado extemporaneamente. Portanto, V. Ex^a fere um assunto de muita importância, com dados frios, que chamam atenção, porque, se o Nordeste não produzir nada, o problema se agravará mais. V. Ex^a chama, neste instante, a atenção para o aspecto da função social do Banco do Brasil. Este Congresso Nacional extinguiu o BNCC, tentou-se depois criar um banco rural que cuidasse da produção, e isso foi obstruído aqui, porque entendíamos, como entendemos, que o Banco do Brasil, através da sua Carteira de Crédito Agrícola, está completamente aparelhado para essa tarefa; ele tem o know how da área e deve sim cumprir a sua função social, principalmente agora que está sendo gerenciado, como queriam os seus funcionários, por um homem de carreira e que parece ser um excelente presidente para aquela instituição. A nosso ver, a equivalência entre financiamento e produto deve ser implantada esse ano, juntamente com o crédito subsidiado aos pequenos agricultores do Nordeste para as suas lavouras de subsistência. Não fiquei muito satisfeito, contudo, com a fala de hoje do Ministro da área econômica quando, questionado sobre esse problema pelo eminentíssimo Senador Mansueto de Lavor, disse S. Ex^a que sim, que deveria o crédito ser subsidiado, mas que faltavam meios. Digo que devemos criar esses meios de qualquer maneira, porque, sem produção, não haveremos de tirar o Brasil desse atoleiro. Portanto, está de parabéns V. Ex^a que faz um alerta para a situação atual da produção de grãos do Nordeste brasileiro.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio.

Realmente, é o que estamos fazendo: um alerta, procurando trazer algumas sugestões para tentar amenizar o problema. Evidentemente, não é por aqui que solucionaremos a questão da agricultura brasileira nem a nordestina. Contudo, estamos oferecendo uma opção, se for o caso, para que o Banco do Brasil possa utilizá-la e a situação seja amenizada.

Como disse V. Ex^a, há recursos na Região Norte, mas não há tomadores. Isso em consequência da elevada taxa de juros e da correção-monetária. Com esse dinheiro, poderíamos estar investindo nas áreas produtivas. Isso o que se deve analisar, assim como uma compensação para que o agricultor, o miniprodutor não vá tomar dinheiro emprestado e perder suas terras como forma de pagamento. Aliás, ninguém compra, a não ser os grandes latifundiários.

Sr. Presidente, mais uma vez, com a benevolência de V. Ex^a vou tentar concluir esse modesto pronunciamento.

Como eu estava analisando a atuação do Banco do Brasil, alguns programas não têm a abrangência necessária, em razão da limitação de recursos técnicos e financeiros dos governos Estaduais e de seus respectivos bancos comerciais, de modo que apenas reduzida parcela dos potenciais beneficiários vêem atendidas as suas efetivas necessidades.

Por todo o exposto, quer-nos parecer que, com o propósito de prestar significativa contribuição à economia, assegurando o abastecimento de produtos alimentares e elidindo, em boa parte, o êxodo rural com suas funestas consequências e, assim, apresentar-se perante a sociedade na exata dimensão a que referimos, deve o banco retomar o atendimento creditício aos mini e pequenos produtores em condições de encargos financeiros que viabilizem suas explorações.

Felizmente, o "Programa de Ação Imediata" — aqui já referido pelo Senador Josaphat Marinho e por mim — do Governo Itamar Franco prevê a adoção de providências destinadas a firmar a vocação agrícola do Banco do Brasil, definindo fontes de financiamento e formas de atuação que o tornem independente de recursos do Tesouro ou de financiamentos extraordinários do Banco Central.

Melhor que isso, estabeleceu a data limite de 16 de julho para que os Ministérios da Agricultura e da Fazenda definam, com o Banco do Brasil, as condições de financiamento da próxima safra, com regras claras de política agrícola, tendo em vista as metas do Governo Itamar Franco de modernização tecnológica da agricultura, diminuição do êxodo rural e aumento da oferta de alimentos básicos.

Nesse contexto, inclui-se a implantação do tão discutido "sistema da equivalência-produto", que ganhou força justamente porque a credibilidade no sistema de crédito rural foi comprometida pelo descasamento entre a correção das dívidas e dos preços, provocado pelos planos econômicos.

Contudo, esse sistema parece ser uma faca de dois gumes. É justo do ponto de vista do produtor, mas potencialmente injusto do ponto de vista do financiador.

Mesmo com a formação de um fundo de equalização, com recursos provenientes da remuneração de empréstimos concedidos pelos bancos públicos e privados ao setor rural, cujo ônus seria, unicamente, a redução do lucro, uma vez que os recursos destinados a esses empréstimos são captados a juros zero, já que correspondem, por exigibilidade do Banco Central, a 25% dos depósitos à vista. Acontece que há a possibilidade dos recursos serem insuficientes para cobrir o "rombo potencial".

Dessa forma, a grande resistência à adoção desse sistema vem do setor bancário. Entretanto, 75% do volume de crédito rural concedido no País é fornecido pelo Banco do Brasil. Mais um motivo para o meu entusiasmo com o Programa de Ação Imediata do Governo Itamar.

Não obstante essa significativa participação do Banco no universo de beneficiários, isto é, em termos de Brasil, o mesmo não ocorre se considerarmos apenas a Região Nordeste, dado o reduzido peso dessa região no volume de créditos de custeio operados pelo Banco. De fato, no ano de 1989, por exemplo, os créditos concedidos para custeio alcançaram o montante de 242 bilhões de cruzeiros, participando o Nordeste com apenas 28,6 bilhões de cruzeiros (11,8%).

Uma vez que os créditos de custeio concedidos aos mini e pequenos produtores no Nordeste representam somente 3,1% do montante de créditos concedidos à agropecuária no Brasil, é fácil inferir-se que eventual sacrifício na rentabilidade de tais negócios, como defendemos, não é capaz de impactar, de forma sensível, as receitas e, conseqüentemente, os resultados financeiros do setor bancário.

É fácil inferir-se, pois, ser relativamente pequeno o impacto sobre as receitas — e, por consequência, sobre os resultados do Banco —, gerado pela implantação de um programa com as características do que ora defendemos.

A propósito, essa mesma argumentação, que agora é defendida para a implantação da equivalência-produto, faz parte da justificativa de um projeto de lei, de minha autoria, de nº 94, apresentado no ano passado, criando, de igual forma, um fundo de incentivo à atividade rural no Nordeste — cognominado de FINAR —, junto ao Banco do Brasil. Lamentavelmente, esse projeto ainda está na Comissão de Assuntos Econômicos, dependendo ainda de audiência solicitada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero deixar claro, finalmente, Srs. Senadores, Sr. Presidente, é que, qualquer que seja a medida adotada para o setor agrícola, ela deve incluir, impreterivelmente, o Banco do Brasil, que não pode fugir à sua vocação social, embora tenha de se apresentar competitivo. As duas coisas não são mutuamente excludentes.

É importante observarmos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Brasil é um País que se caracteriza por desequilíbrios regionais marcantes. Enquanto em algumas regiões esses lamentáveis prognósticos são apenas indícios, no Nordeste já se fazem sentir em plenitude.

É tempo de reconsiderar!

Precisamos observar com os olhos da verdade e espírito de justiça que a atual política econômica, em função de nossa dívida externa e da pressão inflacionária, vem sendo feita com base no controle do déficit público. Assim, a retirada dos subsídios do crédito rural não foi suficientemente compensada, quer por estoques reguladores, quer por investimentos.

A única forma de resgatarmos o Banco do Brasil, devolvendo-o à sociedade na exata dimensão que seu passado impõe, de significativa contribuição à economia pela segurança no abastecimento de produtos alimentares e pela contenção do êxodo rural, é estabelecermos condições para que este, em harmonia com o Governo, no sentido de não abrir exceções em sua política de eliminação de subsídios, possa retomar, de pronto, o atendimento creditício aos mini e pequenos produtores em condições que viabilizem suas explorações.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, será que devemos deixar que grande parte desta nação brasileira continue nesse

estado de desesperança quando os meios para uma solução mais imediata estão à vista de todos?

Não podemos ignorar que a solução do problema está na viabilidade e capacidade do próprio Banco do Brasil para atender aos *mini e* pequenos produtores em suas necessidades de custeio, especialmente e muito particularmente os da Região Nordeste. E aqui estou para apelar ao Governo, a fim de que avalie com atenção a situação daquela região.

Os preços dos produtos agrícolas e dos alimentos não podem ser vistos apenas como meros indicadores da atividade econômica da agricultura, menos ainda como consequência de políticas econômicas. Porquanto, de modo geral, espelham o objetivo direto dos programas tanto do Governo, quanto da ação política, não devem, pois, mascarar essa realidade. As políticas de incentivo e de subsídio não devem conter distorções como as que estão sendo vividas pelo Banco do Brasil.

Fazer comida é o mais curto caminho para combater a fome. E na fome está a raiz da violência que nos ameaça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Gilberto Miranda — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uso da palavra para uma breve comunicação, que veicula enérgico protesto e dá ressonância à grave inquietação reinante na Zona Franca de Manaus.

Ultimamente, a imprensa registra fatos que tendem a levar descrédito à Suframa. Percebo que há uma onda que deixa a Zona Franca a uma luz desfavorável junto à opinião pública. Essa onda precisa ser contida. É chegado o momento de se impor às autoridades federais a adoção de medidas prontas para coibir abusos de sonegadores, que procuram manchar o nome da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Percebem os nobres Senadores que tenho em mente a sonegação fiscal praticada por empresas do Centro-Sul, que se especializaram no uso de notas fiscais falsas na Suframa. As vendas fraudulentas assim efetuadas permitiam a várias empresas a realização de falsas exportações para a Zona Franca. Segundo comprovou a Polícia Federal, a sonegação assim articulada deixava no bolso dos criminosos o equivalente a 70% do valor das faturas.

As empresas sonegadoras estão identificadas. A Polícia Federal denunciou os responsáveis pelo crime de sonegação. São de tal modo contundentes as provas reunidas, que não resta escapatória aos autores dos atos ilícitos.

Espera-se do Ministro da Fazenda, o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, ação exemplar na indispensável sequência das investigações realizadas pela Polícia Federal.

Não se trata da prática comum de sonegação. O crime denunciado reveste-se de maior gravidade e se torna ainda mais condenável, porque seus autores procuram cobertura sob as asas da Suframa. São muitas as empresas surpreendidas pela Polícia na prática de ilegalidades escabrosas.

A representação do Amazonas no Congresso e muito particularmente o Governo do nosso Estado querem que os sonegadores, já identificados, sejam submetidos a punição rigorosa. Atenta à esperteza dos responsáveis pela sonegação em larga escala, a opinião pública julgará as autoridades federais competentes pela forma como enfrentarem esse escândalo.

Se há funcionários públicos envolvidos, que sejam afastados de seus cargos e submetidos a processo penal rigoroso. Não se admite que o uso indevido de mecanismos fiscais da SUFRAMA assegure tranqüilidade financeira a criminosos, quer sejam empresários gananciosos ou servidores públicos infieis. O caso exige das autoridades federais uma demonstração inequívoca de que o crime não compensa.

Aproveitamos para pedir ao Sr. Secretário da Receita Federal, Dr. Osires de Azevedo Lopes, que dê ordens para iniciar, o mais urgente possível, termo de abertura de fiscalização para as empresas implicadas nos delitos nos últimos cinco anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Interno do Senado diz, no seu Capítulo I, Título VI, Das Comissões:

“Art. 71. O Senado terá comissões permanentes e temporárias (Const., art. 58).

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- 1) Comissão de Assuntos Econômicos — CAE
- 2) Comissão de Assuntos Sociais — CAS
- 3) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — CCJ
- 4) Comissão de Educação — CE
- 5) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional — CRE
- 6) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura — CI”

Adiante diz:

“Art. 74. As comissões temporárias serão:

- a) internas — as previstas no Regimento para finalidade específica;
- b) externas — destinadas a representar o Senado em congressos, solenidades e outros atos públicos;
- c) parlamentares de inquérito — criadas nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição.”

Mais adiante, no art. 77, ao fazer referência à composição das comissões, lê-se:

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:..."

E aí vem o art. 78, que diz:

"Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação escrita dos respectivos Líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado Federal (Const., art. 58, § 1º)."

Nem sempre isso foi artigo constitucional, mas sempre foi da tradição do Congresso Nacional. Agora trata-se até de uma demanda de natureza constitucional.

Sr. Presidente, o que importa aqui é considerar como se interpreta essa proporcionalidade. É evidente que, no que se refere às comissões permanentes, elas não são interpretadas caso a caso, porque, se em cada uma das comissões, se adotasse a regra da proporcionalidade, todas elas seriam presididas pelo PMDB e todas teriam como vice-presidente um membro do PFL.

Não é assim. Como o PMDB é o maior dos partidos, ele tem três Presidências de Comissão; como o PFL é o segundo, tem duas; como o PSDB é o terceiro, tem uma. Logo, ou o critério da proporcionalidade se faz em bloco, admitidas as seis comissões, ou então, volto a insistir, se se adotasse para cada comissão, isoladamente, apenas dois partidos, o maior e o segundo, teriam a Presidência e a Vice-Presidência.

Ora, se isso vale para as comissões permanentes, tem que valer, igualmente, para as comissões temporárias. A regra é uma só. Portanto, é inadmissível, Sr. Presidente, que, para todas as comissões de inquérito, para todas as comissões mistas, para todas as comissões de qualquer natureza aqui, a regra tradicional seja — e só não é assim quando os dois partidos não querem — a Presidência do PMDB e a Relatoria do PFL. O máximo que se consegue é uma inversão de cargos.

Atualmente, há um problema ligado à Comissão de Orçamento. Para a Comissão de Orçamento, inventamos uma regra pela qual um cargo é da Câmara e outro é do Senado, alternadamente. Mas se tornou uma confusão generalizada, porque é uma equação de dois termos com quatro incógnitas. É preciso combinar dois partidos com duas Casas. De forma que é preciso esperar o que o PMDB resolve com o PFL da Câmara para ver o que o PMDB resolve com o PFL do Senado, enquanto os demais assistem e aguardam, porque, seguramente, não têm vez.

Recentemente, numa comissão mista, um representante da Câmara, do meu Partido, iria ser o Relator. Mas isso foi absolutamente inviável, porque, na demanda do PMDB e do PFL, acabou sendo um Presidente do PMDB e um Relator do PFL. Ora, isso não me parece atender, de modo algum, o critério da proporcionalidade. É evidente que cada comissão não pode ser considerada isoladamente, porque, se o fosse, volto a insistir, as seis comissões permanentes desta Casa teriam o presidente do maior Partido e teriam o vice-presidente do segundo maior Partido. É preciso que se tenha aqui um desfilar permanente das comissões, e que o rodízio, a proporcionalidade se estabeleça a cada nova comissão que se criar, de tal maneira que se o PMDB tiver 50% dos cargos, ele tem 50% das presidências. Mas os demais têm que ter também presidências e relatorias, ou então não há proporcionalidade nenhuma.

Demandar-se isso ou enviar-se isso para o critério de que cada coisa é algo estanque, choca com a tradição e até com a regra que vem sendo seguida. Isso só vale para uma comissão na qual, tradicionalmente, se estabelece a preferência. Qual é a tradição? É a da Mesa Diretora.

Estou muito à vontade para falar, porque quando se discutia aqui a elaboração de um bloco, exatamente para quebrar a hegemonia que o PMDB tinha para ocupar a Presidência do Senado, cheguei a escrever artigos em jornais defendendo que o maior dos Partidos, pelo simples fato de ter o aval popular, tinha o direito a ocupar a Presidência.

O que não me parece adequado é que, a cada nova comissão que se crie aqui, não se leve em conta a comissão anterior, de forma que a proporcionalidade se esgote nos limites de uma única comissão. Mas não se esgota nos limites de uma única comissão quando se trata das comissões permanentes.

De forma que coloco para V. Ex^a esta questão de ordem. Ou, então, vamos partir para alguma coisa que não significa mais a aceitação da tradição: quem quer que seja vai à comissão e disputa a Presidência. Aí teremos prestígio pessoal jogado contra prestígio pessoal, o que é um desastre para a instituição. Mas o que é inaceitável é que dois partidos apenas reservem para si, a seu talento, segundo a sua vontade, a hipótese de ter a presidência e a relatoria. É inaceitável isso, e está longe de atender ao critério de proporcionalidade, do ponto de vista ético, do ponto de vista da justiça e, acho até — não sou a pessoa indicada para falar —, do critério da proporcionalidade constante da Constituição. Ou, então, estamos errando nas comissões permanentes. E se esse for o caso, o PSDB devolve já a presidência que possui.

Se estamos descumprindo a Constituição — coisa que não acredito cabe mudar o que está acontecendo nas comissões permanentes. Ninguém quer generosidade, Sr. Presidente, o que se quer aqui é o critério de justiça que nasce da regra constitucional. O que se quer aqui é o critério de justiça que nasce da única coisa que, afinal, compõe politicamente, que é o voto popular que nos traz para cá.

De forma que gostaria de saber de V. Ex^a se essa regra vale. Se valer, Sr. Presidente, a partir de hoje gostaria de saber, com antecipação, em qual comissão, daqui para frente, o meu Partido vai estar representado, seja na presidência, seja na relatoria. Não há nenhum problema para se fazer isso. Faz-se isso para qualquer coisa aqui, não vejo porque não se fazer para as comissões.

O meu Partido vai passar a disputar essas coisas. Se essa regra permanecer, passaremos a disputar esses cargos, a não aceitar mais nenhuma negociação para ser este ou aquele. Não é o nosso interesse, que é o de aceitar a regra que já está estabelecida. Mas essa regra não pode vir em detrimento de alguns e em favor de outros; não há nenhuma lógica entre as duas coisas.

O tratamento que se dá às comissões permanentes é diferente do tratamento que se dá às comissões temporárias, e ainda é diferente do tratamento que se dá às comissões mistas. Eu até aceitaria que nas comissões mistas esse critério tivesse que ser associado ao critério de uma vez Câmara e uma vez Senado, na presidência e na relatoria. Mas, no que coubesse ao Senado, o rodízio entre os Partidos, aqui dentro, teria que obedecer à proporcionalidade. A **contrário sensu**, Sr. Presidente, não é a justiça que está funcionando; é um critério onde a Maioria, ou uma parcela da Maioria, se impõe contra parcelas que, não sendo Maioria, acabam sendo agravadas

por uma regra que — supõe-se — devesse ter um conteúdo de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa esclarece ao ilustre Senador Mário Covas que as normas pertinentes à Comissão de Orçamento estão contidas na Resolução nº 1, de 1991-CN, aprovada pelo Congresso Nacional.

Quanto às comissões permanentes e temporárias, os seus membros são escolhidos obedecendo o princípio de proporcionalidade partidária, nos termos do art. 78 do Regimento Interno. São eles indicados pelas Lideranças e designados pelo Presidente do Senado.

Quanto ao Presidente, e à Relatoria, a escolha é feita através de acordo.

O SR. MÁRIO COVAS — Pressuponho que se deve estabelecer uma regra para o acordo. Do contrário, poderá acontecer, por exemplo, de o PMDB, que é o Partido majoritário, não ganhar nenhuma presidência de comissão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concordo com V. Ex^a, até porque o meu Partido sofre do mesmo problema que o seu. Nesse caso, então, deve ser estabelecida uma mudança no Regimento ou uma regra pelas Lideranças.

O SR. MÁRIO COVAS — Não deve haver nenhuma mudança. Para mim, trata-se da questão da proporcionalidade. O preenchimento das comissões se faz com o envolvimento dos cargos que a comissão possui. Essa é a própria resposta da tradição. É assim que se faz nas comissões permanentes. Elas não são apenas o retrato da composição proporcional; elas são o retrato da composição proporcional na ocupação dos cargos de comando.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Mas a tradição indica que a escolha do Presidente e do Relator das Comissões tem sempre sido feita através de acordo promovido pelas Lideranças.

O SR. MÁRIO COVAS — Nas comissões permanentes também. No começo do ano, as Lideranças se reúnem e decidem quem deve ter a presidência de comissão. E como tomam essa decisão? Dizendo: eu, como tenho três quintos, fico com três presidências; você, como tem um quinto, fica com duas; você, como tem um sexto, fica com uma só.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Mas V. Ex^a há de concordar que isso é um acordo.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, isso não é um acordo. É a transposição, para os cargos majoritários, do que está escrito na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Mas qualquer mudança nesse comportamento deve ser ditada através de acordo das Lideranças.

O SR. MÁRIO COVAS — Está bem. Então, a Mesa lava as mãos em relação ao problema?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Não, eu não diria isso.

O SR. MÁRIO COVAS — Quer dizer que não há nada que a Mesa Diretora possa fazer no sentido de fazer cumprir a regra da Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Não tenho dúvida nenhuma no sentido de que o Presidente, se aqui estivesse, iria dizer que a Mesa Diretora não deve lavar as mãos; deve, sim, coordenar uma reunião de Líderes para se chegar a um

entendimento. Porque, senão, seria uma imposição da Mesa, sem respaldo constitucional ou regimental.

O SR. MÁRIO COVAS — Não. Imposição coisa nenhuma. O que estou dizendo é que, no meu modo de entender, está contido nos limites do Regimento. O que li aqui do Regimento não comporta outra interpretação senão essa. Não estou dizendo que a Mesa deveria impor qualquer regra. O que estou dizendo é que o que está escrito aqui que, afinal, é reprodução do que está na Constituição, traduz-se, na prática, pelo rodízio nas presidências e nas relatorias. Tanto se traduz, que nas comissões permanentes é feito assim.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Mas trata-se da participação proporcional das representações partidárias.

O SR. MÁRIO COVAS — Perfeito. E o que é representação proporcional? Representação para quê? Para ocupar um cargo na comissão?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O art. 78 não se refere à presidência e à relatoria. Isso é feito sempre através de acordo.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas a presidência não é um cargo da comissão? Ela é feita por acordo, mas o acordo só não é PFL e PMDB quando esses Partidos não querem. Não. O acordo que se faz aqui nas comissões permanentes...

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Então, é uma reunião de Líderes que tem que definir isso.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a entende que, nos termos em que o Regimento está, isso não é uma necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Pelo que diz o Regimento — e V. Ex^a leu no art. 78 — a proporcionalidade partidária é referente aos integrantes do órgão. A norma nada define sobre presidência e relatoria.

O SR. MÁRIO COVAS — Segundo a Mesa, portanto, o que existe hoje nas comissões permanentes, não é o resultado de uma decisão regimental, é o resultado meramente de um acordo, o que, portanto, pelo voto, pode ser mudado. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Quanto à presidência e à relatoria, é acordo de Lideranças. Agora, quanto à representação, é proporcional.

O SR. MÁRIO COVAS — O que está valendo, hoje, para o presidente de cada comissão, pode ser mudado. Não há nada no regimento que proteja aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — No Regimento, não.

O SR. MÁRIO COVAS — Ou seja, V. Ex^a entende que a proporcionalidade não se estabelece no conjunto das comissões.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Portanto, V. Ex^a me diz que no que se refere a cada comissão, o combate é livre. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Pelo menos o que está escrito no Regimento é isso. E o que posso garantir a V. Ex^a, Senador Mário Covas, é que levarei esse assunto que está sendo levantado à Mesa, para uma análise e, inclusive, uma resposta mais fundamentada. No que tange ao Regimento, é exatamente o que V. Ex^a acaba de afirmar.

O SR. MÁRIO COVAS — Até uma resposta da Mesa, o que V. Ex^a aconselha é que cada um fique pelo seu... É isso? Quando se nomear uma comissão, que se vá disputar no voto quem é presidente e quem é relator.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem-se adotado como critério, como tradição, o acordo. Agora, V. Ex^a com ele concorda ou não?

O SR. MÁRIO COVAS — Isso não tem nenhum apoio na Lei, é meramente acordo. Se não se fizer acordo, cada um que se vire e que defenda o seu. É isso que V. Ex^a sugere que se faça até que a Mesa resolva alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Perfeitamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de fazer, brevemente, uma análise sobre este Projeto de Lei nº 6, de origem do Poder Executivo, constante da Mensagem nº 57 no Senado, nº 371/93 na Câmara.

Este Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de 757 trilhões, 822 bilhões e 800 milhões, para os fins que especifica. É o tão anunciado "projeto de cortes ao Orçamento de 93".

É preciso deixar bem claro, Sr. Presidente, que quem está falando aqui não é mais o Relator do Orçamento. Aliás, com relação a este Orçamento de 93, normalmente, faz-se atribuições ao Relator. O papel do Relator é muito limitado. A proposta orçamentária tem um autor, que é o Poder Executivo. E esse autor da proposta do Orçamento de 93 é duplo: começou no Governo Collor, e foi revisado no Governo Itamar, assim que Sua Excelência assumiu a Presidência da República, ainda em caráter provisório, mas que teve todo o prazo para revisar aquela proposta.

Mesmo assim digo que o Orçamento de 93 não pertence ao Relator, mas pertence ao Congresso Nacional. Por quê? Porque foi uma longa e exaustiva discussão entre as Lideranças, entre todo o Parlamento, entre segmentos da sociedade, com repercussão na imprensa. Depois de um exaustivo acordo havido entre as Lideranças do Congresso Nacional e a Comissão de Orçamento, o projeto de orçamento para 1993 foi submetido a duas votações: a primeira, no seio da Comissão de Orçamento; a segunda, no Plenário do Congresso Nacional.

Portanto, quando se fala em Orçamento 93, não precisamos mais lembrar quem foi o seu Relator, devemos lembrar da Comissão de Orçamento e do Congresso Nacional, que deram votação favorável a esse Projeto de Lei do Orçamento 93, atual Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993.

Agora, vem ao Congresso um projeto de alteração dessa Lei, que contempla cortes orçamentários.

Especificamente, o que quer o Poder Executivo? Quer que o Congresso anule o dispositivo do art. 6º da Lei Orçamentária em vigor, o qual estabelece haver um limite para o Poder Executivo fazer cortes e remanejamentos no orçamento em vigor, isto é, o cancelamento de despesas cujo produto a ser aplicado só pode atingir uma faixa de até 20%. A partir desse limite, o Poder Executivo precisa de autorização do Congresso Nacional.

Na exposição de motivos desse Projeto de Lei nº 6, que é um crédito adicional ao orçamento, diz-se que, realmente, há necessidade de se restabelecer a verdade orçamentária, há a necessidade de só gastar aquilo que se tem. Mas, como o Congresso votou aquilo que não se tem é preciso então cortar, e cortar muito, para que se restabeleça a verdade orçamentária.

Em outras palavras, dá-se a entender, e isso é amplamente divulgado pelos órgãos da imprensa que já dão como certíssimo o corte de tantos bilhões de dólares no orçamento, como já tivesse sido apreciado pela Comissão de Orçamento pelo Plenário do Congresso Nacional. Mal chegou a mensagem, mas há 15 dias que já se anunciam, como coisa certa, definitiva, um corte de tantos bilhões de dólares ao Orçamento da União.

É preciso dizer o seguinte: primeiro — e dissemos isso de manhã ao Ministro Fernando Henrique Cardoso — que temos o maior interesse, boa vontade, até mesmo espírito de colaboração, para que o orçamento não seja um empecilho ao sucesso do plano de ação imediata do Governo. Apoiamos, nesta Casa, o Presidente Itamar Franco, e queremos que o Governo dê certo; desejamos, realmente, que a peça orçamentária não seja um entrave a esse plano governamental. Agora, o que não aceitamos é que se façam argumentos que não correspondem à realidade. Um dos argumentos que não corresponde à realidade é o de que o Congresso, neste Orçamento, aprovou receitas acima da capacidade de recolhimento do Estado. Isso não é verdade, e vamos provar pela própria exposição de motivos do Executivo que, aliás, é um amontoado de contradições. Lamentavelmente, temos que dizer isso: um amontoado de contradições. Vejam que ela se refere ao restabelecimento da verdade orçamentária nas contas da União, tanto do lado da despesa quanto do lado da receita.

Impõe-se como tarefa indispensável para esse restabelecimento uma realidade orçamentária nesse ponto, assumindo um caráter basilar para concretização das demais ações do supramencionado plano de ação imediato.

E, em seguida, a exposição diz:

"A peça orçamentária tem autorizado gastos muito acima das reais possibilidades de arrecadação e as diversas tentativas de aplicação de pacotes tributários com o objetivo de ampliar a receita têm conduzido a resultados medíocres.

Como consequência, uma parte dos gastos tem sido financiada através do endividamento público, pressionando os juros e a inflação, e a outra maior parcela tem deixado de ser executada mediante expedientes como contingenciamento, descumprimento de compromissos firmados e atraso do pagamento."

Vai além, ainda, a exposição de motivos:

"A análise da lei orçamentária aprovada para 1993 revela um panorama semelhante ao quadro acima descrito. Os valores nela contidos espelham apenas um hipotético equilíbrio entre as receitas e as despesas, principalmente pelo fato de que estas últimas foram clara e fortemente subestimadas em dotações destinadas a atender, entre outras, a despesas fundamentais, como aquelas relacionadas com o pagamento de pessoal e encargos sociais de benefícios previdenciários e com o atendimento hospitalar e ambulatorial através da rede pública e conveniada."

Vejam só! Vejam só! Na realidade, é por essas e por outras razões que a imagem do Congresso está lá embaixo.

Isso é muito grave. Isso aqui realmente está dizendo, em outras palavras, que o Congresso não é mais do que um Poder irresponsável perante a peça orçamentária.

Mas qual foi a realidade? O que ocorrerá? Por que as despesas relativas à saúde e à previdência social foram subestimadas? Porque o autor do projeto de orçamento, que foi o Poder Executivo, inicialmente no Governo Collor e, depois, no Governo Itamar Franco, que teve todo o tempo suficiente, dado pelo Congresso, para revisar e adequar a proposta desconjuntada e contraditória do Governo Collor, mas não o fez. E os técnicos de assessoramento daquela época, são os mesmos de hoje.

Então, é verdade quando a mensagem diz que as despesas relativas ao pagamento de pessoal, aos encargos sociais de benefícios previdenciários e com o atendimento hospitalar e ambulatorial estão subestimados, mas não diz quem o fez, quem é o responsável por essa proposta subestimada é o Poder Executivo, que é o autor da proposta de Orçamento.

Por outro lado, diz que os valores relativos a receitas estão superestimados. Aí não é verdade, pura e simplesmente não é verdade. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque nesse projeto de crédito adicional de 757.822.800 milhões de cruzeiros, apenas 160.964.664.800 mil cruzeiros são cortes por remanejamento. O restante, num total de 595.858.125.200 mil cruzeiros, é excesso de arrecadação já obtido neste ano. Excesso de arrecadação significa que o Orçamento não previu, isto é, o Orçamento não contemplou. Portanto, as receitas previstas no Orçamento estão muito abaixo das receitas reais do exercício. Agora, 596 trilhões de cruzeiros são 10 bilhões de dólares.

O Governo já manda embutido nessa proposta, sem dizer propriamente que é excesso de arrecadação — porque a Mensagem não distingue: soma tudo, diz que são 757 trilhões, mas não distingue o que é corte e o que é excesso de arrecadação. Lá no fim, no Anexo 4, é que há essa distinção.

Pois bem: o total são cerca de 13 bilhões, ou seja, 12,5 bilhões de dólares. Desses 12,5 bilhões de dólares, dez bilhões são excesso de arrecadação. Estamos no mês de junho, Sr. Presidente, quando chegarmos a outubro, vai haver 15 bilhões a mais; quando chegarmos a novembro, vai haver mais 20 bilhões de excesso de arrecadação.

Em outras palavras, assim como o Executivo, ou a equipe econômica diz, na sua Mensagem, que o Congresso tem o vício de realmente estimar receitas inexistentes — é o que está claro aqui: "A mensagem orçamentária de 1993 não foge a essa regra de estimar receitas inexistentes, etc." — podemos também dizer que o Poder Executivo não perdeu o hábito, ainda agora, de querer fazer o Orçamento sozinho, desrespeitando a Constituição. Ele não pode querer que essa matéria, que é praticamente uma revisão do Orçamento de 1993, seja resolvida a toque de caixa, que a votemos sem examinar.

O Ministro da Fazenda disse, hoje de manhã, que não é corte: uma parte é remanejamento e outra é excesso de arrecadação. Mas qual é o remanejamento? São 160 trilhões. Qual é o excesso de arrecadação? São 596 trilhões. Ora, isso significa que o Orçamento de 1993 foi parco, parcimonioso, modesto nas suas estimativas de receita. As receitas do exercício vão superar, e muito, as receitas do Orçamento.

A lei orçamentária em vigor diz que o Executivo tem que cumprir o Orçamento votado. Só pode remanejar 20%.

Se não cumprir esses 80% do Orçamento votado, os créditos adicionais não serão votados. Eles só serão votados depois de cumprida a parte relativa a isso. O Executivo não quer isso, e sim, praticamente, fazer o Orçamento sozinho.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a e aos eminentes Senadores que há excesso de arrecadação — aqui estão os números da própria Mensagem. Daqui a três meses virá outra, com quantia superior a essa, e, assim, se seguirá a mesma regra dos anos anteriores: o Poder Executivo faz um orçamento paralelo mediante créditos suplementares, que correspondem, às vezes, até à metade do Orçamento original votado. Isso é o que se configura aqui nesta Mensagem.

Não queremos criar obstáculos ao Plano de Ação Imediata do Governo, mas sim colaborar com ele e apoiá-lo, como também queremos o sucesso do Governo Itamar Franco. Contudo, não queremos ser enganados, nem queremos que versões irreais, que não traduzem a realidade orçamentária, sejam levadas — como o são permanentemente — à opinião pública. O que queremos é discutir este assunto com mais profundidade, amanhã, na Comissão de Orçamento e na votação do Plenário.

Quais as conseqüências desse projeto? Programas essenciais serão cortados — isto é sério — e não sabemos se realmente virão reposições em créditos adicionais posteriores. A proposta simpática é esta: o Executivo começa a dar bom exemplo, vai cortar 50% dos seus investimentos, mas as emendas dos Parlamentares têm também que ser cortadas em 50%. Parte dos Parlamentares, Governadores e Prefeitos achou maravilhosa a proposta do Governo e está disposta a aceitá-la. Mas ela representa um perigo, porque os cortes das despesas governamentais serão todos repostos por créditos adicionais, enquanto as emendas dos Parlamentares, para atender a municípios e Estados — e é um percentual mínimo do Orçamento — jamais serão recuperadas. E há municípios e até Estados que dependem dessas dotações para a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, não posso admitir, por exemplo, que do Ministério da Agricultura se corte mais de 5,5 trilhões de cruzeiros. Não posso admitir que se faça o mesmo em relação ao Ministério do Bem-Estar Social, apesar de o Ministro declarar que concorda plenamente com o corte — concorda, mas por solidariedade partidária com o Ministro da Fazenda. Não posso aceitar que se corte 73,5 trilhões de cruzeiros do Ministério do Bem-Estar Social num país que é campeão absoluto no mundo inteiro em desigualdades sociais e em falta de saneamento básico — aí está o cólera grassando em todo o País. Não posso admitir, ainda, que da Ciência e Tecnologia, que, no Orçamento de 1993, obteve o maior percentual de recursos da sua história, se corte 1,643 trilhão de cruzeiros. Não posso admitir que do Ministério da Educação se corte 25,155 trilhões.

E aqui vem a contradição das contradições. Durante o processo orçamentário e as discussões, o Ministério da Saúde gritou, lutou, houve movimentos de rua, conversamos com o Conselho Nacional de Saúde, porque todos, inclusive o Relator, estavam convencidos de que os recursos do Ministério da Saúde eram insuficientes. Isto eu digo no meu relatório: eram recursos insuficientes para manter o sistema de saúde durante o exercício de 93. Pois bem, desse Ministério, do Fundo Nacional de Saúde, se corta quase 30 trilhões de cruzeiros!

Ainda há outros casos. Todos sabem da situação em que se encontram a malha rodoviária federal e as estradas esta-

duais, que precisam dos recursos do Ministério dos Transportes, pois muitas estradas estaduais estão interligadas à malha rodoviária federal. Como conceber um corte de quase 32 trilhões de cruzeiros no Orçamento do Ministério dos Transportes? Do Ministério da Integração Regional haverá um corte de quase 52 trilhões; e das transferências voluntárias aos Estados, Distrito Federal e municípios corta-se um trilhão de cruzeiros.

Não podemos concordar com isso, Sr. Presidente. É uma aberração, uma contradição. O Governo quer cortar, alegando que não há receitas; sustentando que o Congresso, irresponsavelmente, estimou a receita em excesso e que, portanto, não há receita, foi uma irrealidade. Agora, ele faz um pequeno corte e adiciona um volume enorme de recursos para fazer o seu orçamento, o orçamento que ele quer, cortando diretamente as emendas dos parlamentares.

O que ocorre na prática? Vou citar como exemplo um órgão do Semi-árido, o DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Ele está sem recursos, e ainda se quer cortar 60% do seu Orçamento. Será um castigo por causa da questão dos poços artesanais? A propósito, sobre essa balela dos poços artesanais, V. Ex^a sabe quanto isto custou ao Semi-árido do Nordeste, que está castigado, fustigado pela mais atroz das secas verificadas neste século? Pois bem, vou dizê-lo. O DNOCS tem vinte perfuratrizes, que seriam modernas se tivessem boa assistência para produzir. Em média, cada perfuratriz cava um poço em dois dias. Isso significa que, num dia útil, se cavariam dez poços com essas vinte perfuratrizes do DNOCS; conseqüentemente, em um mês, teríamos 260 poços cavados.

Quando surgiu o episódio dos poços artesanais, que foi um escândalo nacional, o Governo decidiu suspender a escavação de poços em propriedades particulares, numa região em que não há terras públicas; e esta medida veio no momento da maior seca, quando cada poço representa, às vezes, a salvação da região.

É verdade que a maioria dos poços são salinizados; mas há uma tecnologia importada do deserto do Arizona, nos Estados Unidos, que consiste em um pequeno kit de dessalinização, desses que são usados em navios. Eles são um pouco caros, é verdade, mas para a comunidade vale a pena. Implanta-se esse kit, importado, num poço salinizado e, com isto, dessaliniza-se a água, tornando-a potável. Atualmente, no Rio Grande do Sul, já há uma fábrica com licença para produzir esse aparelho aqui no Brasil.

Sr. Presidente, sabe V. Ex^a quantos poços deixaram de ser cavados nessa época de plena seca do Nordeste? Nesses três meses de paralisação das perfuratrizes, 780 poços deixaram de ser cavados. Agora, os trabalhos foram retomados, porque um juiz, Presidente de um Tribunal Regional, requereu uma perfuratriz para cavar um poço artesiano numa propriedade sua, oficialmente, e disse: "Publiquem no jornal, publiquem na Veja, digam quanto é o serviço, eu tenho direito a isso. Não vou deixar meu pessoal morrer de sede." Ele requereu o serviço, e o DNOCS vai lá cavar o poço.

Hoje, as máquinas estão defasadas e emperradas devido aos três meses de paralisação. Necessita-se, portanto, de recursos para se fazer uma revisão nelas e recuperá-las, mas o DNOCS não os tem. E para um órgão como esse, a proposta de corte é de quase 60%!...

A irrigação tanto do Centro-Oeste quanto do Semi-árido do Nordeste é a grande saída; é o que está transformando

o Chile numa espécie de "tigre" da América Latina, com a produção de frutas que ele está obtendo por meio de projetos de irrigação, da mesma maneira como têm feito o Equador e outros países. Pois bem: a proposta aqui é de se cortar em 50%, em média, os recursos destinados à irrigação no Nordeste, Centro-Oeste e outras Regiões do País.

Sr. Presidente, faço um apelo aos Congressistas, especificamente aos Srs. Senadores, para que não votem esse projeto com emoção, nem contra nem a favor. Queremos colaborar com o Governo Itamar Franco, queremos colaborar com o Ministro da Fazenda, queremos colaborar com o Plano de Ação Imediata; mas não podemos deixar que essa versão da exposição de motivos passe como verdade absoluta.

Aqui se diz que se cortará cerca de metade das despesas passíveis de cancelamento; são os investimentos. Corta-se a metade de todas as despesas: despesas do Governo e as preconizadas pelas emendas particulares. Depois, como existe excesso de arrecadação, o Governo repõe toda a sua programação, faz outra em cima, cortando-se a metade das dos parlamentares.

Se houver alguma despesa inadequada no Orçamento de 1993, alguma aberração, algum absurdo como esse, que foi apontado, de se destinar recursos para uma boate no Maranhão, neste caso, compete ao Ministro examinar e cancelar a dotação. Nenhum Congressista vai se opor a isto. Trata-se de milhares e milhares de rubricas, e ninguém poderia, nem a Comissão nem o Relator, sair o ano todo pelo País para checar toda proposta de emenda. Mas os funcionários do Executivo, através de suas delegacias ou superintendências regionais, sabem muito bem em que órgão devem ser aplicados os recursos orçamentários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não podemos aceitar esse corte absurdo proposto de 50%, ainda mais com uma exposição de motivos como esta aqui. Sabemos que técnicos de renome e a quem respeitamos, como é o caso do Dr. Aurélio Nonó, acompanharam *pari passu* a elaboração do Orçamento de 1993. O Dr. Aurélio, hoje, é o Secretário Especial da SOF e sabe muito bem quais foram as negociações e os passos realizados na elaboração do Orçamento.

Se realmente houver condições de se fazer cortes, vamos cortar; mas vamos cortar de maneira transparente e racional, num percentual que viabilize esperanças e projetos que são vitais para Estados, como é o caso do Estado de V. Ex^a, do Estado de Tocantins, de Estados do Nordeste e outros que precisam se viabilizar através do apoio de recursos federais.

Isso não significa gerar inflação, ao contrário. No caso do Nordeste, se esses recursos orçamentários não lhe forem destinados para gerar empregos e para o saneamento básico, eles serão distribuídos de outra maneira: através de esmolas, através de distribuição de feijão e de farinha. Isso é o que eles querem e é o que nós não queremos. Queremos investimentos em obras produtivas e geradoras de empregos.

O SR. AUREO MELLO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte a V. Ex^a

O SR. AUREO MELLO — Senador Mansueto de LAVOR, pedi esse aparte apenas para manifestar a minha felicidade de ter ficado na sessão até esta hora para ouvir esse discurso magnífico que V. Ex^a está fazendo. V. Ex^a, inclusive com a autoridade de Relator que foi da Comissão de Orçamento,

está estabelecendo aqui um verdadeiro catecismo, que deveria ser adotado por todos os membros do Congresso. O que V. Ex^a está dizendo nos comove profundamente e nos deixa trêmulos diante de tamanho impasse, de tão grave situação. Será que o Governo quer fazer a sociologia da riqueza e não a da pobreza? Será que esses cortes propostos — e que a imprensa já noticia como fato consumado ou como coisa julgada — representam, de fato, um reajuste da situação financeira do País? Estou fazendo referência a isto para estimulá-lo, nobre Senador Mansueto de LAVOR. V. Ex^a, ao nos dizer essas verdades, está nos dando uma verdadeira aula — e este recinto do Senado nada mais é do que uma escola. V. Ex^a está preferindo verdades tão estupefadoras que estão me deixando, pobre poeta que sou — não sou versado profundamente em assuntos de economia — num estado de verdadeira perplexidade. Se estivéssemos num governo parlamentarista, talvez isso fosse uma autocrítica. Entretanto, parece que o governo presidencialista está querendo colocar de pernas para o ar o próprio sistema governamental, ao interferir de maneira tão estapafúrdia e completamente ilegal na elaboração do plano financeiro nacional. Só peço a V. Ex^a que continue falando da mesma maneira, se é que tem mais a dizer. O que V. Ex^a disse tem um peso, uma magnitude e uma profundidade enorme. Gostaria que esse discurso fosse não somente publicado nos Anais, mas distribuído em folhetos para cada membro do Congresso Nacional.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Aureo Mello, V. Ex^a traz realmente um estímulo forte ao meu pronunciamento. V. Ex^a diz que é um poeta. Acha pouco ser poeta? A meu ver, já é demais. Ao mesmo tempo é um congressista e irá votar essa matéria no Plenário do Congresso Nacional. Mesmo não sendo membro da Comissão Técnica respectiva, que é a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a palavra final será dada por V. Ex^a e por todos os Congressistas. V. Ex^a é suplente da Comissão e titular, com todas as honras, do Plenário do Congresso Nacional.

Minhas observações não são para criar oposição sistemática — já o disse — mas para esclarecer. Não podemos deixar um projeto como esse ser votado do dia para a noite, sem a devida análise; assim como não podemos passar recibo dessas colocações feitas na exposição de motivos. Não podemos aceitar isso, porque não é bom para o Congresso Nacional. Esta Casa já levou pancada demais. A última foi desse tal Movimento Decola Brasil — não sei se vai decolar ou não. Agora é moda fazer o Congresso de saco de pancada.

Vamos discutir os cortes; mas vamos reconhecer que há excesso de arrecadação; que a receita que está no Orçamento foi muito aquém da receita que está sendo efetuada no exercício. É bom que isto tenha existido, para não dizer que vendemos fantasias e favores irreais aos Estados e municípios, como tantas vezes foi dito por órgãos da imprensa.

Concluindo, Sr. Presidente, proponho que nos debruçemos sobre essa proposta da equipe econômica do Senhor Presidente da República. Vamos avaliar se, realmente, existe necessidade desses cortes. É possível que tenha que se cortar, mas que não seja um corte linear de 50% pura e simplesmente, sem considerar setores, regiões, sem levar em conta que o Orçamento, por força do art. 165 da Constituição, tem também como finalidade cooperar na superação dos desequilíbrios regionais. Se é dessa forma, se a Constituição Federal diz que a peça orçamentária tem que contribuir para atenuar os desequilíbrios regionais, não podemos elaborar um corte

linear no Centro-Sul igualzinho ao da Amazônia, igualzinho ao do Nordeste. São regiões diferentes, com problemas e orçamentos estaduais e municipais desiguais. Logo, o percentual do corte não pode ser linear para todo o Brasil.

Não é por se tratar da minha região, Sr. Presidente, mas não tem cabimento, no Nordeste, diante de uma tragédia como a seca, em que as receitas federais, estaduais e municipais caíram brutalmente, fazer-se um corte linear igual ao das regiões mais prósperas do País. Considero isso uma falta de sensibilidade e, ainda mais, uma desobediência ao texto constitucional, que determina para o Orçamento a finalidade de restabelecer o equilíbrio entre as regiões do País.

Por conseguinte, do jeito como está formulado esse projeto, não podemos aceitá-lo. Creio que devemos aceitar cortes aqui e acolá se realmente — e é possível que estejam — as falhas humanas estiverem refletidas em um ou outro ponto do Orçamento de 93. É uma oportunidade para o Congresso corrigir as suas próprias falhas. O Poder Executivo, no ano passado, teve três meses para corrigir as falhas havidas em sua proposta, e — diga-se de passagem — não o fez satisfatoriamente. Então, que também se dê essa oportunidade ao Congresso Nacional, mas sem impor nada, sem dar como favas contadas um corte linear de 50% nos investimentos, alegando que os Ministros, os maiores interessados, já o aceitaram. Ora, os Ministros aceitaram a proposta por uma questão de fidelidade e de obediência, mas nós não temos que nos submeter a isso. Temos que discutir como Poder harmônico, mas soberano, evidentemente trabalhando com o Poder Executivo nesse sentido.

Nossa atitude não significa oposição. Se é para restabelecer a verdade orçamentária, vamos fazê-lo, pois não temos medo dela. E essa verdade orçamentária está dizendo que a receita foi calculada com uma inflação de 16% em média para 1993. O multiplicador foi 24,75, o que daria, no período de abril de 1992 até dezembro de 1993, portanto, 17 meses, uma inflação em média de 16% para todo o ano de 1993. Qual é a inflação que temos? É de mais de 30%. Sr. Presidente, Logo, não há por que o Governo se queixe do Projeto de Lei Orçamentária.

Podem existir outras causas para os problemas do Governo, inclusive a inflação, mas não o Orçamento, até porque, em termos de investimento, não de despesas correntes, o Orçamento não começou a ser cumprido. O que se quer é que o Governo comece a cumprir a sua parte, liberando recursos para os programas orçamentários da própria proposta do Governo que não foi alterada e dos acréscimos feitos pelos Parlamentares através das ajudas voluntárias aos Estados e Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, o meu pronunciamento é no sentido de alertar os eminentes membros tanto da Comissão de Orçamento, quanto do Congresso Nacional, que somos todos nós, para a necessidade de esse Projeto de Lei nº 6/93, do Poder Executivo, ser examinado com muita cautela, pois essa proposta de corte linear de quase 50% em todas as despesas vai constituir uma verdadeira tragédia para certos Estados e regiões.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — V. Exª continua dizendo verdades, eu diria, bíblicas, verdades estarrecedoras, e com isto está prestando um gigantesco serviço ao País. É preciso que o Congresso tome essa posição e deixe de ser conduzido como um instrumento dos escândalos publicitários que se fazem, sempre voltados contra ele. Hoje em dia parece até que há uma conspiração no sentido de desmoralizar e desacreditar o Congresso Nacional, que tem um senso de responsabilidade extraordinário. V. Exª aponta fatos inqualificáveis, inomináveis. Esse caso, por exemplo, das perfurações de águas salinizadas pelo DNOCS, lá no Nordeste, é verdadeiramente escandaloso, que exigiria prisão, se houvesse um sentimento maior de conhecimento científico. Os indivíduos que impedem que se socorra uma parcela da população que está morrendo de sede são verdadeiros energúmenos, verdadeiros animais, uns perfeitos ignorantes que deveriam ser tanguidos a chuva dos cargos que ocupam. Isso é uma vergonha, pois visa apenas criticar o Presidente da Câmara, que poderia ser alvo de uma culpa ou de uma pena que não merece. S. Exª fez o que todos têm que fazer. Do mesmo modo, esse juiz que requereu a perfuração da sua propriedade para descobrir água no subsolo fez um ato de grandeza. De maneira que o pronunciamento de V. Exª é, para mim, uma aula dada pelo professor certo e, ao mesmo tempo, para o Brasil, um alerta da maior autoridade, da maior responsabilidade, da maior credencialidade. V. Exª provou, inclusive como Relator desse Orçamento, no seu equilíbrio, lisura e dignidade, na maneira correta como desempenhou a sua função, que é um verdadeiro magistrado. Não houve contra a relatoria de V. Exª as gritas sobre gnomos que porventura estivessem assombrando as alas da Comissão de Orçamento. V. Exª foi um relator inatacável, impecável, e queira o Congresso ter sempre relatores como V. Exª.

O SR. MANSUETO DE LAVOR - Muito obrigado, Senador Aureo Mello.

Quando citei o DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, não quis dizer que ele não tenha seus defeitos. Inclusive o Tribunal de Contas da União, através de um relatório do Ministro Marcos Antônio Vilaça, apontou esses defeitos e eles devem ser corrigidos.

Inadmissível, entretanto, é que um órgão encarregado do abastecimento de água para a Região do Semi-árido tenha um corte de 60% no seu Orçamento, como não posso admitir que o Ministério da Saúde tenha quase 32 trilhões de cruzeiros cortados do seu já parco e insuficiente Orçamento, votado na peça orçamentária de 1993. Trata-se de uma contradição que não vamos permitir que aconteça.

A expectativa dos Parlamentares de terem um recesso daqui para segunda-feira é justíssima, pois há cinco anos não temos recesso. Agora, por causa desse direito de repouso, não podemos votar, no escuro, um projeto como esse. É minha expectativa que haja tempo, Sr. Presidente, para que se possa analisar, tanto na Comissão, quanto em acordo de Lideranças e no Plenário do Congresso Nacional, com verdadeiro espírito público e também dentro de um arraigado sentimento de apoio e solidariedade às regiões mais sofridas do País, essa proposta de alteração orçamentária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A Presidência solicita dos Srs. Senadores e da Srª Senadora Eva Blay a permanência em plenário, porque, exatamente dentro de três minutos, teremos uma sessão extraordinária do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que o plenário estivesse repleto, mas não vou deixar de falar sobre o problema que está me perturbando desde a semana passada, mesmo porque quero mandar este pronunciamento para a imprensa e entendo que, antes de mais nada, temos de discutir essa questão nesta Casa.

A propósito, os Senadores Mansueto de Lavor e Aureo Mello analisaram magnificamente a detração do Congresso Nacional. Quero tentar entender junto com S. Exª o que está acontecendo.

A mim parece que temos nos dedicado profundamente — nem poderia ser diferente — às questões econômicas que estão abalando profundamente o nosso País. Gostaria de lembrar, contudo, que os problemas econômicos não vêm sozinhos; junto com eles vêm os problemas sociais e políticos. Não sei onde começa um e onde começam os outros; eles estão correlacionados.

Nos últimos meses, temos observado um crescente movimento neonazista. Será que isto está acontecendo por acaso? Fatos e notícias têm surgido sem a devida e proporcional reação social. Cito aqui alguns fatos recentes, sem preocupação com a sua ordem cronológica.

No começo, foi esse movimento dos "carecas", reles imitação dos *skinheads*, que se pôs a perseguir, especialmente no meu Estado, o de São Paulo, negros, judeus e nordestinos — os nordestinos, tão sofridos na sua própria terra, quando buscam um melhor destino em outras regiões brasileiras, porque eles têm o direito de escolher um local para viver, acabam sofrendo igualmente perseguições.

Ouvi reações que procuravam diminuir a importância desses movimentos, dizendo que eram manifestações esporádicas e sem maiores conseqüências de um grupo de rapazes e moças. E fatos cada vez mais graves foram acontecendo, trazendo ameaças, intranqüilidade e até a morte de um rapaz negro.

Finalmente, o Secretário de Segurança, Dr. Michel Temer, decidiu em muito boa hora criar a Delegacia Especializada contra Crimes Raciais — aliás, algo muito bem colocado, em face do que preceitua a nossa Constituição. Todavia, sabemos muito bem que uma delegacia só será eficiente se for chamada a intervir pela sociedade; sozinha, a delegacia não pode fazer nada.

Um outro episódio que ocupou a mídia foi o movimento separatista do Rio Grande do Sul, que aconteceu poucas semanas atrás, ousando propor uma absurda divisão do território nacional, separando estados — por que não dizer — supostamente ricos de outros nem tanto. O fundamento nazista desse movimento expressa-se claramente nas palavras de um de seus proponentes e no próprio símbolo, de inspiração nazista, que eles utilizam em suas aparições públicas.

Os fatos tornam-se cada dia mais graves e mais antidemocráticos, dependendo, é claro, do cenário onde estão ocorren-

do. Não foi por acaso que a Nação ouviu estarecida as palavras do Deputado Federal Jair Bolsonaro, o maior detrator desta Casa, propondo o fechamento de instituições que garantem a democracia neste País.

Esta é a Casa das leis e deve ser respeitada, porque é a única garantia da democracia.

Na semana passada, nossos gabinetes foram invadidos por um fax de autoria de um missivista covarde, que se esconde atrás de uma caixa postal de Londrina, no Estado do Paraná, em que ele reescreve as mesmas acusações do período nazista alemão, responsabilizando os judeus pelos problemas do mundo e, em particular, do Brasil.

Não vou entrar em detalhes históricos, mas é preciso lembrar que os judeus constituem um povo de cinco mil anos. A teoria política sionista — palavra que, de repente, virou nome feio neste País — desenvolvida por um pensador, Teodor Hertzl, no século XIX, no Congresso de Basileia, retoma os argumentos bíblicos de retorno à Terra Santa e propõe também o retorno à terra de Israel.

Pois bem: nesse documento apócrifo que foi enviado a todos os gabinetes, através de velhas e surradas expressões anti-semitas, anti-sionistas, antijudeus — só faltou incluir negros e nordestinos, mas não vai demorar, porque certamente farão isto na próxima vez — mais uma vez atribui-se ao povo judeu a responsabilidade por um grande complô internacional contra o Brasil.

Essa é uma história muito conhecida nossa, largamente explorada por Goebbels e Hitler para desencadear a perseguição aos judeus e a todos os que se opunham à louca conquista do mundo em nome da limpeza racial — frase que ultimamente tem sido tão repetida e que tem causado tantas mortes na Europa do Leste.

Continuando a alinhar esses fatos, deparei-me, ao ler o *Jornal de Brasília* do dia 1º de julho deste ano, com um inacreditável “conselho” oferecido por um dos seus articulistas, que transcreve carta de um missivista recomendando ao nosso Presidente da República, Itamar Franco, que aceite a “sugestão” de um “louco mas genial”. E quem é o “louco mas genial” para ele? Hitler. Que propunha Hitler? Que se substituíssem os economistas por um estadista. Ora, o estadista modelo dos citados articulistas é nada menos do que aquele que destruiu seis milhões de judeus na Segunda Guerra Mundial, e outro tanto de comunistas, homossexuais e outros opositores. É disso que estamos precisando, de um Hitler brasileiro?

Srs. Senadores, onde chegaremos com essa ostensiva desobediência à lei?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nobre Senadora, eu gostaria, embora constringido por interromper V. Exª, de consultar o Plenário se podemos prorrogar esta sessão por mais cinco minutos? (Pausa.)

Havendo assentimento do Plenário, está prorrogada a presente sessão por mais cinco minutos.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Exª me concede um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EVA BLAY — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Mansueto de Lavor — Serei muito rápido, Senadora, para não tomar o preciso tempo de V. Exª. É um discurso maravilhoso. É um prazer ouvi-la, com essas colocações tão pertinentes. Mas eu queria apenas dizer que a citação do articulista — complementando — insinuava que o Presidente

Itamar Franco deveria se inspirar nesse “louco genial”, e a frase do “louco genial”, no “Mein Kampf”, é exatamente esta: “Todo governo deve afastar os economistas. Se eles insistirem, fuzile-os”. (Risos) Então, vemos que não são apenas exotismos esses pensamentos que surgem por aí, entre eles o do Parlamentar que quer fechar a sua própria Casa, a Casa a que pertence. V. Exª tem nossos aplausos. É um prazer imenso ouvi-la, não só pelo que fala, mas pela forma como apresenta o seu pensamento na tarde de hoje.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Mansueto de Lavor.

Lembro, Srs. Senadores, que em 1937 inventou-se um Plano Cohen e, em nome do suposto perigo que o País corria, fechou-se o Congresso Nacional e instalou-se um longo período de exceção.

Queria eu estar enganada, mas, infelizmente, são semelhantes os indícios de uma perigosa ação para desacreditar o Estado. Por isso, estou tomando a palavra hoje. Confio que a mistificação não conduzirá mais uma vez à ruptura da democracia no Brasil. Penso, porém, que não podemos ficar impassíveis perante esse verdadeiro assalto à tranquilidade do povo brasileiro, justamente num momento em que todos devemos unir esforços para superar os verdadeiros problemas do País.

É preciso desmascarar aqueles que usam velhos preconceitos para esconder a verdade, buscam um bode expiatório para seus propósitos antidemocráticos.

Temos uma Constituição, e ela deve ser obedecida. Garante-se a liberdade impedindo-se que as regras da representação democrática sejam rompidas. Usar livros apócrifos, procurar esconder a verdade de fatos históricos sobejamente comprovados, alimentar a insegurança dos cidadãos são atos que atentam contra as sábias palavras do art. 5º da Constituição brasileira:

“TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, GARANTINDO-SE AOS BRASILEIROS E AOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS A INVIO-LABILIDADE DO DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE...”

Sinto uma grande honra de fazer parte de uma Casa que escreveu isto. Se este art. 5º não for respeitado, realmente não mereceremos mesmo a condição de brasileiros.

O Sr. Aureo Mello — V. Exª me permite um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Pois não, Senador.

O Sr. Aureo Mello — Senadora Eva Blay, está abordando problemas altamente sensíveis e que, embora aparentemente não revelem assim, ao vôo de pássaro da palavra, uma gravidade que nos atinja e nos sensibilize tanto, em realidade são verdadeiros peraus, são verdadeiros abismos de gravidade e de perigo que precisam ser desmascarados e delineados frontalmente diante de todos nós. Esse problema de querer jogar a culpa nas chamadas minorias é um problema que já foi inclusive profundamente analisado, estudado e visto na época do nazi-fascismo, quando as doutrinas de Marinetti e do próprio Mussolini se associaram aos discursos celerados de Adolf Hitler. Eles encontraram — ou buscaram encontrar ou pensaram encontrar — no povo semita um bode expiatório para todos os recalques e sadismos que lhes eram peculiares. Isso

porque o povo semita, desde as suas leituras do Talmude, é um povo que se revela por um intelecto admirável, principalmente no que concerne aos assuntos financeiros. É um povo que procura manter a sua integridade religiosa e social, através de uma união, de uma capacidade de agregação, que somente pode ser definida como louvável. É um povo que — como outros povos orientais: japoneses, chineses e hindus — tem dado uma lição a outros povos. No Brasil, não temos essas quizilas de querermos eliminar ou postergar pessoas ou grupos que formulem as suas doutrinas. O Brasil — tenho dito sempre e esse é o maior orgulho que tenho de ser brasileiro — é o laboratório do mundo, o **melting pot** de todas as raças. É o lugar onde os povos de todas as cores e de todas as crenças se reúnem como se fossem um **tutti-frutti** de coisas admiráveis, gerando este povo formidável, onde não há guerras, onde não há conflitos raciais, onde o pensamento sobrelava muito acima, inclusive, de povos bastante esmerados da velha Europa. Quanto a essa investida contra o Congresso Nacional, isso é coisa de suma gravidade. E, nesse ponto, o Congresso Nacional tem também uma grande culpa porque ele, até hoje, ainda não cuidou de deixar que o povo tomasse, diretamente, conhecimento das manifestações que aqui se proferem. Um discurso como esse, por exemplo, do Senador Mansueto de Lavor, era um discurso para ser ouvido pela grande massa, para ser irradiado pela televisão, para ser escutado pelo rádio, para ser divulgado nos jornais. No entanto, o Congresso recebe, como saco de pancadas, acusações de toda ordem e não toma conhecimento de coisas admiráveis como essas manifestações do nosso colega, de V. Ex^a e de quantos Parlamentares que aqui proferem palavras. Não quero me alongar demais no aparte, mas os problemas que V. Ex^a está abordando são problemas afirmativos. V. Ex^a está eximindo-se da responsabilidade de amanhã ser acusada de não ter posto sua voz e lançado seu grito de protesto, mesmo que tenha uma significação inaudível, porque o que falamos aqui quase não é divulgado, a não ser o trabalho e a tessitura política dos líderes partidários; os Parlamentares comuns não são divulgados, projetados através da imprensa. O que quero dizer é que V. Ex^a está certa, o discurso é belo e verdadeiro. V. Ex^a está eximindo-se de uma responsabilidade que amanhã não lhe poderá ser increpada, pois V. Ex^a falou bem e disse com toda sabedoria, cultura e conhecimento. Muito obrigada pela gentileza.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada pelo seu aparte, Senador Aureo Mello, agradeço a sua compreensão.

É verdade. De uma certa maneira, estou querendo fazer este alerta para manifestar como eu mesma estou atenta a esse problema. Mas espero uma repercussão destas palavras, porque não arrolei aqui as notícias que saíram nos jornais hoje. Isso vai continuar acontecendo. O incidente que aconteceu com um ônibus, em que jogaram bombas contra torcedores do Flamengo, que voltavam para o Rio de Janeiro, tem mãos de neonazistas. Quem montou essas bombas, sofisticadas do jeito que foram montadas? A imprensa já está noticiando isso. A quem interessa causar esse caos no País? A quem interessa, ao invés de resolver os problemas, acrescentar novos problemas e, de alguma maneira, desestabilizar a ordem política deste País?

Só posso responder que os interessados nisso são esses provocadores que, realmente, se beneficiariam se tivéssemos a infelicidade de ver-se repetir aqui os fatos de 1937. Mas tenho certeza de que todos, juntos, vamos salvaguardar os direitos e a democracia do País. Muito obrigada. (Muito bem!)

Durante o discurso da Sr^a Eva Blay, o Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Encerrou-se o prazo para interposição do recurso previsto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, no sentido de que a emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, prossiga sua tramitação.

Uma vez não apresentado o referido recurso, o Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1983, aprovado, irá à sanção em sua redação original.

A Presidência fará a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a sessão extraordinária das 18h30min anteriormente convocada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

Ata da 135ª Sessão, em 6 de julho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 51 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Aureo Mello _ Antônio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _

Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _

José Richa _ José Sarney _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Valmir Carr pelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 238 a 241, de 1993 (nº 404 a 407/93, na origem), de 6 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 116, 118, 119 e 124, de 1993.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 1993

(Nº 3.494/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA e a Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S. A. — AGEF transferirão à União, atendidas as condições previstas nesta lei, a totalidade das ações de sua propriedade no capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU, e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. — TRENSURB.

§ 1º As ações serão transferidas pelo valor patrimonial a ser apurado em balanço especial, através de empresa de consultoria, contratada mediante licitação pública.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior a CBTU e a Trensurb procederão à reavaliação dos seus ativos.

§ 3º As transferências das ações far-se-ão mediante a lavratura de termo no livro de "Transferências de Ações Nominativas" das respectivas sociedades, devendo a União ser representada na forma da alínea b do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 4º O valor apurado na forma do § 1º deste artigo constituirá débito da União em favor das empresas cedentes, a ser compensado com créditos da União decorrentes de:

I — dividendos a serem distribuídos;

II — sub-rogação em operações de crédito interno ou externo, observado o disposto no § 6º deste artigo;

III — incidência de tributos federais, já ocorrida, ou que venha a ocorrer a partir da publicação desta lei;

IV — dotações orçamentárias consignadas especialmente para a compensação de que trata este parágrafo.

§ 5º O débito da União de que trata o parágrafo anterior será corrigido monetariamente até a data de sua efetiva compensação.

§ 6º Para os efeitos da compensação prevista neste artigo, a União ficará sub-rogada nas dívidas da RFFSA e da AGEF oriundas de operações de crédito interno e externo contratadas após 31 de dezembro de 1984, mediante assunção dos respectivos contratos.

§ 7º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais referidos no parágrafo anterior aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

§ 8º Nos aditivos a contratos de crédito externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida apenas a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias delas decorrentes à justiça brasileira ou a arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 2º As transferências das ações a que se refere o artigo anterior só poderão ser efetivadas após a União tomar as providências necessárias para a recuperação e a consolidação do sistema de transporte ferroviário coletivo de passageiros, objeto da transferência para Estado ou Município, de modo a garantir o seu funcionamento em regime de eficiência e em condições de segurança adequadas.

Parágrafo único. Deverá a União firmar convênios para esse fim, com os Estados ou Municípios objeto dessas transferências, devendo as despesas decorrentes do disposto neste artigo correr por conta de dotação específica, podendo os Estados ou Municípios participarem, em contrapartida, com parcelas do montante necessário, a serem definidas em convênio.

Art. 3º Efetivada a transferência das ações a que se refere o art. 1º, fica autorizada a cisão da CBTU, mediante a criação de novas sociedades constituídas para esse fim, cujo objeto social será, em cada caso, a exploração de serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, respectivamente nos Estados e Municípios onde esses serviços são atualmente prestados.

§ 1º A cisão far-se-á com a versão, em cada caso, de parcelas do patrimônio da CBTU diretamente vinculado à exploração dos serviços de transporte de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As operações de cisão previstas neste artigo reger-se-ão pelo disposto nesta lei e nos arts. 223 a 226, 229, 230, 233 e 234, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A cisão com versão de parcela do patrimônio em sociedade já existente e sob controle acionário direto ou indireto de Estado ou Município obedecerá às disposições do art. 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º As ações da União nas sociedades a serem constituídas poderão ser alienadas, a qualquer título, inclusive me-

diante doação, aos Estados e Municípios nos quais os serviços de transporte são prestados.

§ 5º As operações de cisão de que trata este artigo só serão realizadas mediante prévia aceitação, em cada caso, pelos respectivos Estados e Municípios, da doação prevista no parágrafo anterior.

§ 6º A transferência da exploração de todos os serviços de transporte a cargo da CBTU implicará a sua extinção ou dissolução, aplicando-se, em quaisquer dos casos, o disposto nos arts. 18, 20, 21 e 23, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 4º Efetivada a transferência das ações a que se refere o art. 1º desta lei, fica a União autorizada a alienar, a qualquer título, inclusive mediante doação, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Município de Porto Alegre, as ações de sua propriedade na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. — TRENURB.

Art. 5º Serão celebrados convênios entre as novas sociedades e a União com vistas a garantir, anualmente, dotações orçamentárias para investimentos na modernização e expansão dos sistemas, em montante correspondente a até 50% (cinquenta por cento) da média de dispêndio total de custeio observado nos três anos anteriores à criação de cada sociedade.

Art. 6º Os empregados da CBTU e da TRENURB serão transferidos, em regime de sucessão trabalhista, para as novas sociedades, sendo-lhes garantidos os seus direitos, benefícios e vantagens atualmente vigentes, tais como a complementação de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1981, aos empregados que já a tenham adquirido, como também, na forma da legislação, para os empregados admitidos posteriormente a 31 de outubro de 1969.

§ 1º A União fica responsabilizada pelas dívidas, obrigações, passivos, e quaisquer outros ônus trabalhistas, contraídos até a transferência dos empregados para as novas sociedades, constituídas na forma desta lei, inclusive por aqueles pendentes de decisão judicial.

§ 2º A doação prevista no art. 4º desta lei fica condicionada à quitação prévia dos débitos trabalhistas, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, cujo pagamento dar-se-á independentemente de precatório, por se tratar de crédito de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º Ficará assegurado ao empregado o direito de manter-se como participante da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social — REFER, obrigadas as novas sociedades criadas nos termos desta lei a serem suas patrocinadoras, podendo também os novos empregados que, porventura, forem contratados pelas novas empresas a serem criadas, associar-se à referida Fundação nas mesmas condições.

§ 4º Aos empregados da CBTU, transferidos para as novas sociedades criadas nos termos desta lei e ocupantes de imóveis pertencentes à RFFSA ou CBTU, ficarão assegurados o direito de ocupação e a prioridade para aquisição.

§ 5º Os critérios para a transferência dos empregados da Administração Central da CBTU serão regulamentados por convenção, contrato ou acordo coletivo de trabalho, a ser firmado entre a CBTU e o sindicato majoritário representante dos empregados da CBTU no Estado, sendo permitida a transferência destes funcionários para outras empresas públicas, na mesma localidade, garantida a disponibilidade remunerada do trabalhador, enquanto não houver o reaproveitamento, mantidas as condições desta lei.

§ 6º A partir da data da publicação de lei estadual ou municipal, os empregados da CBTU ou da TRENURB que trabalham nos sistemas sujeitos à transferência não poderão ser demitidos, a não ser por justa causa, até 12 (doze) meses após efetivada a sua transferência e aproveitamento pelas sociedades referidas nesta lei.

§ 7º Fica autorizada indenização especial, equivalente a 12 (doze) vezes o valor da última remuneração mensal paga pela empresa, para desligamento voluntário de empregado da CBTU ou da TRENURB, sendo permitido o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, e todos os demais direitos correspondentes à demissão sem justa causa, respeitadas as disponibilidades financeiras das empresas, no período de doze meses a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 7º Fica a União autorizada a:

I — adquirir, inclusive mediante compensação de créditos, permuta ou dação em pagamento, os créditos que as instituições financeiras por ela controladas tenham contra a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — Metrô, bem como contra o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, que tenham sido contraídos diretamente em favor do Metrô;

II — capitalizar o montante de seus créditos, inclusive aqueles objeto do inciso anterior, mediante subscrição de aumento de capital do Metrô e integralização com esses créditos;

III — alienar, a qualquer título, inclusive mediante doação, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município do Rio de Janeiro, a integralidade ou parte das ações que receber em decorrência da capitalização prevista no inciso anterior.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto neste artigo correrão à conta de dotação específica.

Art. 8º Para garantir os serviços de transporte de cargas e passageiros oferecidos pela RFFSA, as novas sociedades referidas nesta lei deverão celebrar acordos com a RFFSA ou manter os existentes entre a RFFSA e a CBTU, no que diz respeito ao tráfego mútuo e aos planos diretores de investimentos, em áreas comuns a ambas as empresas.

Parágrafo único. Entende-se, para fins desta lei, como tráfego mútuo, o compartilhamento, com a RFFSA, das vias pertencentes atualmente à CBTU, as quais serão transferidas para as novas sociedades, possibilitando a circulação simultânea de trens de passageiros urbanos e de longo percurso e de cargas.

Art. 9º Fica o Ministro de Estado dos Transportes autorizado a constituir Grupos de Trabalho, compostos por representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como por representantes dos trabalhadores e usuários, com o objetivo de acompanhar os processos de transferências dos sistemas ferroviários de transporte coletivo de passageiros, de que trata esta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 1.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado

dos Transportes e Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências".

Brasília, 30 de dezembro de 1992. — **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 16/GM, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DOS TRANSPORTES E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios, e dá outras providências.

O Governo Federal tem desempenhado, historicamente, a função de principal operador das ferrovias urbanas para transporte de passageiros no País. A responsabilidade pela implantação e operação dessas ferrovias está a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. — TRENSURB, subsidiárias da Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA.

O sistema de trens metropolitanos e regionais operado pela CBTU é composto pelos subsistemas de Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. A TRENSURB, por sua vez, tem sob sua responsabilidade a operação do trem metropolitano de Porto Alegre.

A Constituição estabelece que cabe aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V); aos Estados, instituir regiões metropolitanas constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º); e à União estabelecer diretrizes para o desenvolvimento urbano inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos (art. 21, XX).

Em decorrência disto, o Governo Federal, objetivando contribuir para o equacionamento dos graves problemas que afetam, como um todo, o setor de transportes urbanos do País, estabeleceu ampla negociação com os Estados para a transferência dos respectivos sistemas de trens urbanos operados pela CBTU e pela TRENSURB para as administrações locais, incluindo-se na citada transferência o ativo, o pessoal (aproximadamente 18.000 funcionários) e os serviços de operação e manutenção necessários ao seu funcionamento.

Em função do quadro institucional bastante complexo para os transportes urbanos do País, particularmente no que diz respeito à diretrizes, ações, responsabilidades e interfaces, o processo de descentralização dos sistemas em questão vem se desenvolvendo levando em conta as peculiaridades e características de cada região metropolitana. Dessa maneira, a imperiosa necessidade de se buscar melhorias no padrão de eficiência da operação das ferrovias urbanas, inclusive por intermédio da integração das mesmas com os demais modais de transportes, tem demonstrado a importância da participação das administrações estaduais e municipais no processo.

Por ser a gestão dos transportes urbanos de exclusiva competência dos Estados e Municípios, é maior a possibilidade dos governos locais reordenarem os vários modos de transporte, evitando a concorrência irracional e promovendo uma melhor integração física.

O planejamento urbano (uso do solo, locação de equipamentos urbanos e construção e operação do sistema viário), por ser de competência local, deve incluir em suas diretrizes de implantação, a eficiência dos sistemas estruturadores de transporte já existentes nas cidades, como o trem e o metrô. O planejamento dos transportes, por sua vez, deve ser feito para atender as necessidades de desenvolvimento da cidade ou região metropolitana. Por conseguinte, o planejamento da alocação e da priorização de recursos deve ser gerido e implantado pelo mesmo nível de Governo.

Demais disto é oportuno ressaltar, também, que quanto mais próxima a gestão de um sistema de transportes estiver de seu usuário, mais provavelmente este poderá cobrar resultados dos responsáveis pela operação daquele sistema.

Assim, é de fundamental importância a descentralização dos sistemas de transportes de passageiros sobre trilhos no Brasil. O início do processo já foi deflagrado: a União assinou com os Governos dos Estados de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais e Rio de Janeiro um Convênio-Protocolo, contendo as macro-diretrizes para a transferência dos sistemas, sob responsabilidade da CBTU, localizados nas capitais desses Estados (os convênios assinados com os Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro contaram com a participação das prefeituras de suas capitais).

Outrossim, a concretização de tal processo pressupõe, também, o desenvolvimento de ações que assegurem a viabilidade futura dos sistemas após a estadualização: promoção de saneamento econômico financeiro, com conclusão de reforma em suas estruturas organizacionais e administrativas; recuperação da receita operacional, buscando reduzir a necessidade de alocação de vultosos subsídios governamentais; e prosseguimento de programas emergenciais para combater a elevada degradação dos sistemas.

Os maiores entraves das negociações para a transferência dos sistemas da CBTU, todavia, residem no precário estado da infra-estrutura das linhas e do material rodante. A solução postulada para tanto, encontra-se no compromisso assumido pelo Governo Federal de garantir recursos para a execução de um programa mínimo de obras, cujo objetivo é sustar o estado de degradação física dos sistemas ou, quando for o caso, possibilitar o financiamento de recursos para a consolidação e complementação daqueles sistemas cuja escala de operação seja a principal condicionante do caráter deficitário, sob o aspecto financeiro, do serviço prestado.

Acreditamos, pois, que, dessa maneira, estarão asseguradas as pre-condições indispensáveis ao êxito do processo de descentralização dos serviços ferroviários urbanos para transporte de passageiros no Brasil, com a transferência aos Estados de sistemas saudáveis, do ponto de vista físico e financeiro, e capacitados a desempenhar com eficiência econômica e social os relevantes serviços que prestam à sociedade.

Essa realidade torna necessária a elaboração de uma lei mais abrangente, de modo a atender a efetiva integração serviços de transporte ferroviário coletivo urbano de passageiros, hoje operados pela CBTU e pela TRENSURB.

Dessa forma, impõe-se, em primeiro lugar, que as ações integrantes do capital da CBTU e da TRENSURB, pertencentes à RFFSA, sejam transferidas para a União, mediante

indispensável ressarcimento que preserve o equilíbrio econômico-financeiro da RFFSA e resguarde a sua natureza empresarial.

Em face do elevado valor dos bens a serem transferidos do patrimônio da RFFSA, o anteprojeto confere tratamento mais amplo e adequado ao aludido ressarcimento, propiciando medidas que favorecem a recuperação econômica da Rede e dão um equacionamento prático e flexível da dívida da União decorrente da aludida transferência patrimonial, fundamentalmente mediante assunção de obrigações e compensação tributária.

No tocante à transferência dos serviços para os Estados ou Municípios, o anteprojeto estabelece uma solução gradual, em etapas e na medida em que sejam feitos os necessários ajustes entre a União e os respectivos Estados e Municípios.

Prevê-se, de igual modo, como etapa seguinte da descentralização, a cisão da CBTU em nove sociedades de atuação local, uma para cada um dos subsistemas regionais antes mencionados, que seriam inicialmente controladas pela União e, imediatamente após, pelos Estados e Municípios, mediante assunção do controle acionário das sociedades a serem constituídas, por doação da integralidade das respectivas ações pela União.

Para tanto, propõe-se que as operações de cisão sejam realizadas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e precedidas de prévio entendimento e aceitação, pelos Estados e Municípios, da doação acima referida.

De outro lado, no caso específico do Rio de Janeiro, o Estado está transferindo para o Município a companhia do metropolitana do Rio de Janeiro — METRÔ. Para tanto, torna-se necessário o saneamento econômico-financeiro do METRÔ, inclusive com aporte de recursos novos e a definição das responsabilidades correspondentes.

Em vista disto e com a finalidade de atingir a consecução desses objetivos, a União, ao firmar o mencionado CONVÊNIO, comprometeu-se a converter créditos relativos às dívidas do METRÔ junto à própria União e às suas instituições financeiras, inclusive a dívida do Estado do Rio de Janeiro contraída para fazer face àqueles compromissos, nos termos do Voto nº 548, do Conselho Monetário Nacional.

A edição de uma lei específica para viabilizar a transferência dos sistemas, a ser apresentada ao Congresso Nacional até 31 de dezembro de 1992, enseja, por outro lado, o atendimento da exigência protocolar do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, visando concretizar a negociação de financiamento dos projetos de descentralização dos transportes metropolitanos do Rio de Janeiro e de São Paulo, ora em andamento junto àquele organismo internacional.

É importante ressaltar, também, que o aporte de recursos oriundos do referido organismo de crédito internacional representa a oportunidade de injeção de “dinheiro novo”, a baixo custo, que será destinado à melhoria dos sistemas a serem descentralizados tais como a aquisição de equipamentos e de material rodante e a reforma das redes aéreas e de telecomunicações, imprimindo-se-lhes condições ideais de funcionamento.

Este anteprojeto substancia, assim, instrumento imprescindível à melhoria da eficiência dos subsistemas de transporte ferroviário coletivo hoje operados pela CBTU, bem como dá cumprimento às normas constitucionais que regionalizaram a prestação dos mencionados serviços de transporte.

Por último, o anteprojeto prevê a revogação do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, em razão de que a solução de descentralização ali preconizada não atende as normas constitucionais antes referidas.

Nessa conformidade, considerando a importância da matéria no contexto da Federação e a urgência no encaminhamento das soluções reclamadas, solicitamos, caso assim esteja Vossa Excelência de acordo, o encaminhamento do projeto nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição.

Estas, Senhor Presidente, são as nossas considerações a respeito dos aspectos fundamentais do anteprojeto de lei que submetemos à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Alberto Goldman**, Ministro de Estado dos Transportes — **Paulo Roberto Haddad**, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 147 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova lei orgânica à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)

CAPÍTULO III

Da Competência

Art. 10. Ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional compete:

V — Representar e defender os interesses da Fazenda Nacional podendo delegar competência, para esse fim, a Procurador da Fazenda Nacional:

a) nos atos constitutivos e nas assembléias de sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital participe o Tesouro Nacional;

b) nos atos, de que participe o Tesouro Nacional, relativos à subscrição, compra, venda ou transferência de ações de sociedades;

DECRETO-LEI Nº 1.312 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional, a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria e dá outras providências.

Art. 11. O Tesouro Nacional contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos

LEI Nº 6.404 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações (1)

CAPÍTULO XVIII

Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão

SEÇÃO II

Incorporação, Fusão e Cisão

Competência e Processo

Art. 223. A incorporação, fusão ou cisão podem ser operadas entre sociedades de tipos iguais ou diferentes e deverão ser deliberadas na forma prevista para a alteração dos respectivos estatutos ou contratos sociais.

§ 1º Nas operações em que houver criação de sociedade serão observadas as normas reguladoras da constituição das sociedades do seu tipo.

§ 2º Os sócios ou acionistas das sociedades incorporadas, fundidas ou cindidas receberão, diretamente da companhia emissora, as ações que lhes couberem.

Protocolo

Art. 224. As condições da incorporação, fusão ou cisão com incorporação em sociedade existente constarão de protocolo firmado pelos órgãos de administração ou sócios das sociedades interessadas, que incluirá:

I — o número, espécie e classe das ações que serão atribuídas em substituição dos direitos de sócios que se extinguirão e os critérios utilizados para determinar as relações de substituição;

II — os elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, no caso de cisão;

III — os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data a que será referida a avaliação, e o tratamento das variações patrimoniais posteriores;

IV — a solução a ser adotada quanto às ações ou quotas do capital de uma das sociedades possuídas por outra;

V — o valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades que forem parte na operação;

VI — o projeto ou projetos de estatuto, ou de alterações estatutárias, que deverão ser aprovados para efetivar a operação;

VII — todas as demais condições a que estiver sujeita a operação.

Parágrafo único. Os valores sujeitos a determinação serão indicados por estimativa.

Justificação

Art. 225. As operações de incorporação, fusão e cisão serão submetidas à deliberação da assembléia geral das companhias interessadas mediante justificação, na qual serão expostos:

I — os motivos ou fins da operação, e o interesse da companhia na sua realização;

II — as ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, se prevista;

III — a composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações do capital das companhias que deverão emitir ações em substituição às que se deverão extinguir;

IV — o valor de reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes.

Formação do Capital

Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e reservas, exceto a legal.

§ 2º O disposto no § 1º aplicar-se-á aos casos de fusão, quando uma das sociedades fundidas for proprietária de ações ou quotas de outra, e de cisão com incorporação, quando a companhia que incorporar parcela do patrimônio da cindida for proprietária de ações ou quotas do capital desta.

Incorporação

Art. 227. A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações.

§ 1º A assembléia geral da companhia incorporadora, se aprovar o protocolo da operação, deverá autorizar o aumento de capital a ser subscrito e realizado pela incorporada mediante versão do seu patrimônio líquido e nomear os peritos que o avaliarão.

§ 2º A sociedade que houver de ser incorporada, se aprovar o protocolo da operação, autorizará seus administradores a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora.

§ 3º Aprovados pela assembléia geral da incorporadora o laudo de avaliação e a incorporação, extingue-se a incorporada, competindo à primeira promover o arquivamento e a publicação dos atos da incorporação.

Fusão

Art. 228. A fusão é a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

§ 1º A assembléia geral de cada companhia, se aprovar o protocolo de fusão, deverá nomear os peritos que avaliarão os patrimônios líquidos das demais sociedades.

§ 2º Apresentados os laudos, os administradores convocarão os sócios ou acionistas das sociedades para uma assembléia geral, que deles tomará conhecimento e resolverá sobre a constituição definitiva da nova sociedade, vedado aos sócios ou acionistas votar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade de que fazem parte.

§ 3º Constituída a nova companhia, incumbirá aos primeiros administradores promover o arquivamento e a publicação dos atos da fusão.

Cisão

Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais socie-

dades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguido-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no art. 233, a sociedade que absorver parcela do patrimônio da companhia cindida sucede a esta nos direitos e obrigações relacionados no ato da cisão; no caso de cisão com extinção, as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida sucederão a esta, na proporção dos patrimônios líquidos transferidos, nos direitos e obrigações não relacionados.

§ 2º Na cisão com versão de parcela do patrimônio em sociedade nova, a operação será deliberada pela assembléia geral da companhia à vista de justificação que incluirá as informações de que tratam os números do art. 224; a assembléia, se a aprovar, nomeará os peritos que avaliarão a parcela do patrimônio a ser transferida, e funcionará como assembléia de constituição da nova companhia.

§ 3º A cisão com versão de parcela de patrimônio em sociedade já existente obedecerá às disposições sobre incorporação (art. 227).

§ 4º Efetivada a cisão com extinção da companhia cindida, caberá aos administradores das sociedades que tiverem absorvido parcelas do seu patrimônio promover o arquivamento e publicação dos atos da operação; na cisão com versão parcial do patrimônio, esse dever caberá aos administradores da companhia cindida e da que absorver parcela do seu patrimônio.

§ 5º As ações integralizadas com parcelas de patrimônio da companhia cindida serão atribuídas a seus acionistas, em substituição às ações extintas, na proporção das que possuíam.

Direito de Retirada

Art. 230. O acionista dissidente da deliberação que aprovar a incorporação da companhia em outra sociedade, ou sua fusão ou cisão, tem direito de retirar-se da companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações (art. 137).

Parágrafo único. O prazo para o exercício desse direito será contado da publicação da ata a assembléia que aprovar o protocolo ou justificação da operação, mas o pagamento do preço de reembolso somente será devido se a operação vier a efetivar-se.

Direitos dos Credores na Cisão

Art. 233. Na cisão com extinção da companhia cindida, as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da companhia extinta. A companhia cindida que subsistir e as que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da primeira anteriores à cisão.

Parágrafo único. O ato de cisão poderá parcial estipular que as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas nesse caso qualquer credor anterior poderá se opor à estipulação, em relação ao seu crédito, desde que notifique a sociedade no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação dos atos da cisão.

Averbação da Sucessão

Art. 234. A certidão, passada pelo registro do comércio da incorporação, fusão ou cisão, é documento hábil para a

averbação, nos registros públicos competentes, da sucessão, decorrente da operação, em bens, direitos e obrigações.

LEI Nº 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

Art. 18. Nos casos de dissolução de sociedades de economia mista, bem assim nos de empresas públicas que revistam a forma de sociedades por ações, a liquidação far-se-á de acordo com o disposto nos arts. 208 e 210 a 218, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§ 1º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional convocará, no prazo de oito dias após o decreto de dissolução da sociedade, assembléia geral de acionistas para os fins de:

a) nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, indicado pela Secretaria de Administração Federal, o qual terá remuneração equivalente à do cargo de presidente da companhia e poderá manter vigente os contratos de trabalho dos servidores da sociedade liquidanda, que forem estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho, com a imediata quitação dos correspondentes direitos;

b) declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

c) nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante do Tesouro Nacional; e

d) fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 2º O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.252, de 11 de abril de 1978.

§ 3º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Secretaria de Controle interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 4º Aplicam-se as normas deste artigo, no que couber, à liquidação de empresas públicas que se revistam outras formas admitidas pelo direito.

§ 5º (VETADO).

Art. 20. A União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

§ 1º O Poder Executivo disporá, em decreto, a respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pelas entidades a que se refere este artigo, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

§ 2º (VETADO).

Art. 21. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais por ela firmados aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de créditos externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias dela decorrente, à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 23. São cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, de responsabilidade das entidades que vierem a ser extintas ou dissolvidas em virtude do disposto nesta Lei.

DECRETO-LEI Nº 2.399, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, a qualquer título, aos Estados e a entidades de sua Administração indireta, as ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), bem assim os bens móveis e imóveis que integram o seu patrimônio.

Art. 2º O Ministério dos Transportes criará Comissão que estabelecerá diretrizes para as transferências de que trata o artigo anterior e adotará as soluções necessárias para que o serviço de transporte ferroviário de passageiros nas Regiões Metropolitanas passe a ser explorado pelos Estados, sem solução de continuidade e sem prejuízo da manutenção da competência normativa de órgãos federais.

§ 1º A Comissão proporá soluções adequadas para as dívidas de longo prazo da (CBTU) e para a participação da União no custeio dos serviços a serem transferidos na forma deste artigo.

§ 2º A União poderá subrogar-se nos direitos e obrigações decorrentes de operações financeiras celebradas pelos Estados e entidades de sua Administração indireta, desde que recomendada pela Comissão, e:

a) as operações refiram-se a projetos, já em execução, que envolvam investimentos de capital no setor ferroviário;

b) os contratos respectivos tenham do firmados com a garantia da União; e

c) os Estados ou as entidades tenham adquirido participações acionárias na (CBTU), ou se associado com esta para a consecução de empreendimentos comuns.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República. — JOSÉ SARNEY — Mailson Ferreira da Nóbrega — José Reinaldo Carneiro Tavares.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PARECERES

PARECER Nº 225, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112, de 1985, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112, de 1986, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros).

Sala de Reunião da Comissão, 6 de julho de 1993. — Humberto Lucena, Presidente — Júnia Marise, Relator — Lucídio Portella, Chagas Rodrigues.

ANEXO AO PARECER Nº 225, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112, de 1985, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 226, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116, de 1986, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116, de 1986, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor global de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros).

Sala de Reunião da Comissão, 6 de julho de 1993. — Humberto Lucena, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Lucídio Portella, Chagas Rodrigues.

ANEXO DO PARECER Nº 226, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116, de 1986, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor global de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes
Ofício/Gab. nº 451/93

Brasília, 6 de julho de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
DD. Presidência do Senado Federal
Nesta.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos nomes dos Deputados GERMANO RIGOTTO e ADILSON MALUF, para integrarem, respectivamente, na qualidade de TITULAR e SUPLENTE, a Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 332, de 30 de junho de 1993, que "altera a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993", em substituição ao meu nome e ao do Deputado CID CARVALHO.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

Ofício/Gab. I nº 453/93

Brasília, 6 de julho de 1993

A Sua Excelência o Senhor Senador Humberto Lucena
DD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos nomes dos Deputados LAIRE ROSADO e NILTON BAIANO, para integrarem, respectivamente, na qualidade de TITULAR e SUPLENTE, a Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 331, de 30 de junho de 1993, em substituição ao meu nome e ao do Deputado CID CARVALHO.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o PL nº 134/93 (nº 03957/93, na origem) que "dispõe sobre a transferência temporária e simbólica da sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, Estado da Bahia".

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Pedro Simon — Affonso Camargo — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Bello Parga — Beni Veras — Cesar Dias — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Saboia

de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Eva Blay — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Richa — Junia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucidio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacélar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130 (2.485/92, do Poder Executivo), que "dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20-12-82".

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador **Pedro Simon** — Senador **Marco Maciel** — Senador **Mário Covas** — Senador **Pedro Simon** — Senador **Mauro Benevides** — Senador **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1993.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam considerados como licença os dias 4, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de junho do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1993. — Senador **Moisés Abrão**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu da Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná, o Ofício nº S/68, de 1993 (nº 836/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Governo do Estado da Bahia o Ofício nº 75, de 5 do corrente, solicitando alteração no valor da operação de crédito requerida através do Ofício S/14, de 1993.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 583, DE 1993

Votação em turno único, do Requerimento nº 583, de 1993, do Senador Elcio Álvares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, que já se encontram tramitando em conjunto, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de concitar os companheiros que se encontram nos gabinetes, e também os que estão, neste momento, no gabinete do Senador Beni Veras discutindo a Lei Salarial, que é do maior interesse de todos os Parlamentares e do Brasil inteiro, que acorram ao plenário neste momento, a fim de que todos possam votar esta lei, não menos importante, que altera o Estatuto da Microempresa. Esse Estatuto sempre teve nas discussões um chamamento muito grande, porque todos os Parlamentares sabem da importância da microempresa, principalmente nos momentos em que uma economia, como a nossa, sofre uma grande e prolongada recessão.

A microempresa tem uma importância muito grande, mesmo nos países desenvolvidos, onde convive com os grandes agrupamentos econômicos, as grandes empresas. Na verdade, são sempre as microempresas as maiores geradoras de emprego.

Por isso, gostaria de pedir a V. Exª que fizesse soar as campanhas para que os Srs. Senadores acorressem ao plenário, a fim de participarem da discussão e votação da lei que trata da microempresa, que é tão importante quanto a Lei Salarial, principalmente para o momento em que vivemos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sem dúvida, V. Exª tem razão, a matéria se reveste da maior importância. Mas quero esclarecer aos Srs. Senadores que a votação prevista no item 1 desta sessão trata apenas da votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 1993, do Senador Elcio Álvares, que solicita a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992, porque são matérias que versam sobre o mesmo assunto.

O que está, portanto, sendo submetido à votação é o requerimento, em turno único e não propriamente a matéria, objeto dos projetos.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as matérias já estão tramitando em conjunto?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Parte das matérias, ou seja, duas delas. O requerimento é para que todas tramitem conjuntamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1993, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991, e com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2.

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 223, de 1993) do Projeto de Resolução nº 54, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir 111.579.678 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFT-MG, relativas ao giro de dívida mobiliária, vencíveis no 2º semestre de 1993.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais, destinados à reaplicação de 90% do resgate de 111.579.678 LFT-MG, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida no dia do resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 10%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional — LTF, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

- d) prazo: até 1.826 dias;
 e) valor nominal: Cr\$1,00;
 f) características dos títulos a serem substituídos:

LTF-MG

Vencimento	Título	Quantidade
1º.9.93	511826	6.699.504
1º.10.93	511826	27.866.559
1º.11.93	511826	27.954.204
1º.12.93	511826	<u>49.059.411</u>
	TOTAL	111.579.678

g) previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º.9.93	1º.9.98	511826	1º.9.93
1º.10.93	1º.10.98	511826	1º.10.93
1º.11.93	1º.11.98	511826	1º.11.93
1º.12.93	1º.12.98	511826	1º.12.93

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988; Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; e Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989, da Secretaria da Fazenda do Estado.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 681/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1993.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, que projeto é esse?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador, estava precisamente pedindo à assessoria que me passasse o projeto, certo de que algum Senador iria solicitar esclarecimentos sobre a matéria.

Srs. Senadores, passo a ler:

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1993, de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome da Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1983.

Votação do requerimento referente à urgência desse projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará em Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 680/93, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1993.

Esse projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, dispõe sobre a transferência temporária e simbólica da sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 134, de 1993, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transferência temporária e simbólica da sede do Governo Federal para a cidade de Salvador, Estado da Bahia. Dependendo de Parecer.

Nos termos do disposto no art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jutahy Magalhães para proferir o Parecer sobre o Projeto em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco enviou projeto de lei ao Congresso Nacional solicitando aprovação para a transferência provisória e simbólica da sede do Governo Federal para a cidade de Salvador.

Sua Excelência, na mensagem, encaminhada pelo Ministro Henrique Hargreaves, expõe o desejo de prestar uma homenagem à cidade de Salvador, primeira Capital do País, durante o período em que haverá reunião de cúpula da IIIª Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Sua Excelência poderia, talvez, efetivar essa transferência através de decreto, mas fez questão de enviar, pela forma mais correta, essa proposta ao Congresso Nacional, para, com a aprovação da Câmara e o Senado, fazer a transferência simbólica da Capital do País para Salvador.

Sei que os Srs. Senadores gostariam que fosse uma transferência definitiva, mas é apenas simbólica e temporária... Serão dois dias apenas: dias 15 e 16 de julho.

Sr. Presidente, o meu parecer é favorável, com aplausos a essa manifestação e a essa iniciativa do Presidente Itamar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto em turno único.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo ressaltar a importância da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo. Esse não é apenas o momento de intercâmbio entre as diversas nações de origem espanhola e portuguesa, mas também é um momento de reflexão sobre o desenvolvimento social e econômico da América Latina, da parte latina da América do Norte e dos países que deram origem a essas duas culturas

— afinal de contas, praticamente são as mesmas —, que são Portugal e Espanha.

Essa conferência foi realizada, em primeiro lugar, no México; depois, na Espanha e, em terceiro lugar, será em Salvador, na Bahia.

Quero, portanto, registrar a importância desse acontecimento. E registrar, também, que a viabilização dessa conferência foi efetivada pelo então Ministro das Relações Exteriores Fernando Henrique Cardoso. Havia o compromisso de o nosso País sediar essa conferência, no entanto, na proposta orçamentária do Governo Collor, não havia um centavo para financiá-la. Assim, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, quando Chanceler, trabalhou ativamente junto ao Congresso Nacional para que os recursos fossem alocados no Orçamento de 1993, a fim de que essa importantíssima reunião de cúpula pudesse se realizar em Salvador.

De modo que, desejamos pleno sucesso a essa Conferência. Gostaria também de dizer que realmente Salvador se torna nesses dias a Capital temporária do País.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, naturalmente não há despesas. É isso o que eu queria saber, porque a lei não fala em nenhum recurso. Não sei quais as despesas que são acarretadas por essa lei, ou se elas já estão previstas em outra parte do Orçamento. Faço referência a isso, porque estou muito preocupado com os cortes orçamentários que atingiram em até 60% a construção de açudes no Nordeste brasileiro, num ano de muita seca; esses cortes atingiram cerca de 30% na Linha Vermelha, do Rio de Janeiro, e no metrô de Brasília — segundo a análise que tenho recebido em meu gabinete. Como a época é de corte, e esta lei não fala em despesa, suponho que todas as despesas decorrentes dessa homenagem já estão previstas, talvez, no Orçamento da Casa Civil, alguma coisa da Presidência da República, que não houve necessidade de se indicar na lei, porque sempre que há alguma operação desse porte, mesmo dentro de um simbolismo, deveria haver a indicação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero informar a V. Ex^a que, na realidade, não há despesa específica para essa transferência. As despesas de transporte que o Senhor Presidente da República utilizará para ir a um Estado ou outro já está previsto no Orçamento. Portanto, não há nada além do que já está na proposta orçamentária.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Senador Jutahy Magalhães nos tranquiliza, porque a época é de muita vigilância, quanto a essa parte orçamentária, sobre qualquer gasto, mesmo diante daquilo que foi anunciado pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, a quem quis interrogar hoje, não sendo possível, lamentavelmente.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — A Bahia é generosa. Não há necessidade de outros aportes. Sendo necessário, a Bahia é a mãe de Brasília. Terra generosa que acolhe a todos, inclusive o Presidente da República e o Estado, todo o Poder Público, lamentando apenas que não seja permanentemente. O erro é ser provisório.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O perigo é que, então, Antônio Carlos Magalhães, o Governador, vá bancar tudo e ninguém sabe o que virá no futuro por conta disso.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, fica aqui registrado o meu cuidado, exatamente porque estamos em um ano de muitas contenções de despesas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não é levando nesse tom informal que estamos usando para discutir esta questão, mas apenas por uma verdade histórica, uma verdade dos fatos que estão acontecendo. O Governo do Estado não está fazendo despesas maiores com essa transferência. Cabe mais à Prefeitura de Salvador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Trata-se de mais um esclarecimento de V. Ex^a que vem bem neste momento.

Quero apenas manifestar, Sr. Presidente, a minha preocupação em qualquer providência que adotemos daqui para frente diante dos cortes violentíssimos ofertados à execução da Lei Orçamentária do País, no que concerne à açudagem no Nordeste brasileiro e em outros setores de vital importância para a nossa Região.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só gostaria de fazer uma pergunta a um dos nossos mestres do Direito aqui na Casa, que é o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Por que a Mensagem do Presidente declara que além de temporária é simbólica? O que significaria ser Capital simbólica da República?

O Senhor Presidente da República, certamente, nesse período, vai assinar atos administrativos, vai provocar fatos administrativos em decorrência dos atos. Onde está o simbolismo que não permite caracterizar a plenitude da ação do Presidente da República, estando em Salvador, seja ele hóspede da Prefeita, seja ele hóspede do Governador da Bahia?

Jorge Amado, no seu livro "Cabotagem", disse que a Bahia é a pátria do comediamento e da sensatez. Ficamos em dúvida se isso se aplica no todo, na Bahia. Ao Senador Jutahy Magalhães e ao Senador Josaphat Marinho, com certeza; a outros, não tenho tanta certeza a respeito do comediamento mas, pelo menos, gostaria de saber qual é a significação de "apenas simbólico?"

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª fez uma pergunta, como sempre, inteligente. O nobre Relator deverá esclarecer, mas quer me parecer que a transferência é simbólica porque o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal não irão funcionar em Salvador no período referido.

Esse seria o meu esclarecimento, mas o nobre Relator talvez disponha de melhores elementos para elucidar o assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Exª sempre me dá lições preciosas. Mas não consegui — dentro da minha conhecida e reconhecida ignorância — entender por que o Governo, que é Executivo, transferindo-se para um Estado, implicasse necessariamente a transferência do Poder Legislativo e a do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, essa é a dúvida que tenho, mas longe de mim levá-la depois de uma definição lapidar como a de V. Exª

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas externar os meus aplausos a essa proposta do Senhor Presidente da República, que faz retornar à velha cidade de São Salvador o seu foro de Capital do País, de sede do Governo, embora transitória e simbólica.

Mais uma vez, a Bahia, a Flor do Nordeste, a Matriz da Nacionalidade, recebe o Governo Federal, a Chefia do Poder Executivo, para, em evento histórico, hospedar um Congresso Ibero-americano. Nós do Nordeste, nós do Maranhão, ficamos muito satisfeitos ao verificar essa honra concedida pela Presidência da República. Se a proposta for aceita pelo Congresso Nacional, então fará justiça à boa terra, em homenagem aos ilustres baianos que têm assento nesta Casa: aos eminentes Senadores Josaphat Marinho, Jutahy Magalhães, Ruy Bacelar, ao baiano de nascimento, Senador pelo Rio de Janeiro, Nelson Carneiro e todos aqueles que têm a Bahia no coração e que admiram aquela boa terra em que modestamente me incluo.

Sr. Presidente, embora sem quebrar a seriedade e a formalidade deste momento, eu queria associar-me também às palavras do ilustre Relator e dizer: "Oxalá fosse permanente a Capital do Brasil em São Salvador!"

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1993

(Nº 3.957/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transferência temporária e simbólica da sede do Governo Federal para a Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sede do Governo Federal seá transferida simbolicamente para a Cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, nos dias 15 e 16 de julho de 1993, datas da realização das reuniões de cúpula da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Art. 2º De acordo com o disposto nesta lei, os atos e despachos do Presidente da República e dos Ministros de Estado, assinados nos dias 15 e 16 de julho de 1993, serão datadas na Cidade de Salvador, Bahia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h20min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 220, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986 (nº 117/86, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de dez trilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h18min.)

Ata da 136ª Sessão, em 6 de julho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antônio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Antonio De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Eptácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 138/93-GLPMDB

Brasília, 6 de julho de 1993

Exmo Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª o nome do Senador Amir Lando para Membro Titular da Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, que "dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização", em substituição ao Senador José Fogaça.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente, — Senado, Mauro Benevides, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1993

Nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei nº 3.715-A/93, oriundo da Câmara dos Deputados, nº 132, de 1993, no Senado Federal, que dispõe sobre o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Diretas, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — Senador Eptácio Cafeteira, Líder PPR — Senador Elcio Álvares, Líder do PFL — Senador Mauro Benevides, Líder do PMDB — Magno Bacelar — PDT — Jonas Pinheiro — PTB.

REQUERIMENTO Nº 684, DE 1993

Arraigados no que preceitua o art. 336 alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos "urgência" para o Projeto de Lei Complementar nº 133/93 (nº 3.908-B, de 1993, na origem), que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Sala das Sessões, — Mauro Benevides — Pedro Simon — Eduardo Suplicy — Nelson Wedekin — Esperidião Amin — Elcio Álvares — Magno Bacelar — Eptácio Cafeteira — Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Santa Catarina, o Ofício nº S/67, de 1993 (nº 6.948/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — DNDES, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que falará como Líder.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, transmito, da tribuna desta Casa, apelo que faço ao Exmº Sr. Governador Luiz Antonio Fleury Filho, no sentido de que seja reconsiderada a inusitada punição que atingiu dezenas de policiais civis de Ribeirão Preto, removidos, compulsoriamente, para regiões distantes

de suas residências, em virtude de pacífica manifestação que realizaram, no último dia 30 de junho, em defesa de uma digna remuneração. Seus salários estavam defasados em 200%, e há muito estavam os policiais em diálogo com o Sr. Secretário de Segurança Pública, Deputado Michel Temer, quando, logo que assumiu e pouco após os episódios do massacre da Casa de Detenção, ocorrido em 3 de outubro de 1992, em que 111 mortes foram registradas, tendo sido afastado o Dr. Pedro Franco de Campos, aquele Secretário reconheceu as inúmeras distorções com respeito à remuneração dos policiais civis.

Todavia, como o diálogo acabou não resultando em ações, aqueles policiais, exercendo o legítimo direito de greve, previsto na Constituição, deflagraram um movimento de paralisação no dia 30 de junho.

No primeiro dia da paralisação, ocorreu uma visita do Sr. Governador, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, a local próximo da cidade de Ribeirão Preto, em solenidade marcada pelo plantio de árvores às margens da Rodovia Cândido Portinari, pista que se encontra em duplicação. Na oportunidade, os policiais civis compareceram à solenidade com o propósito de conseguir um encontro com o Governador e a S. Exª entregar um documento com as reivindicações da categoria. Isso já havia sido acordado, conforme gestões do Dr. Sanches, do Gabinete do Secretário de Segurança Pública; do Vereador Baleia Rossi, filho do Secretário de Segurança de Infra-Estrutura; do Delegado Regional de Polícia de Ribeirão Preto, Dr. Antônio Chaves Martins Fontes e do Chefe do Cerimonial do Palácio dos Bandeirantes, Capitão da PM, que havia sido informado da visita dessa comissão, no caso, encabeçada pelo Presidente do Sindicato dos Policiais Civis da região de Ribeirão Preto — SINPOL, que se encontra, inclusive, visitando o Senado Federal, o Sr. José Rubens Vieira.

Entretanto, o referido policial foi impedido, pela segurança, de participar do palanque, fato que motivou os companheiros a uma manifestação: num gesto inocente, os policiais civis que ali estavam resolveram virar as costas ao Sr. Governador quando de seu discurso. Não se trata propriamente de uma atitude respeitosa, mas foi a forma que encontraram de protesto. Na verdade, foi um grito de fome, sem qualquer cunho de desrespeitar o Governador; um ato que caracteriza o exercício da democracia.

No entanto, Sr. Presidente, o Governador Luiz Antônio Fleury Filho, possivelmente o Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia acabaram punindo aqueles policiais que estavam pedindo pão. Houve suspensões em várias regionais de polícia, transferências compulsórias de dezenas de policiais de Ribeirão Preto — o que não havia acontecido em manifestação semelhante, em 1990.

Não se trata propriamente de uma medida administrativa necessária. Seria importante que, através do diálogo, quem sabe até do reconhecimento por parte dos policiais civis que estavam ali tentando dialogar com o Governador, se pudesse chegar a um entendimento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, faço este apelo ao Governador Luiz Antônio Fleury Filho, a fim de que S. Exª encontre uma outra maneira de reconhecer a defasagem de remuneração, num procedimento também de respeito para com os policiais.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 210, de 1993), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1985 (nº 31/83, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1981, no valor de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1985 (nº 31, de 1983, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1981, no valor de Cr\$ 150.000.000.000,00 (cento e cinquenta bilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1981, no valor global de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 683/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1993.

Este requerimento refere-se ao Projeto de Lei nº 3.715, "a", de 1993, oriundo da Câmara dos Deputados (nº 132/93, no Senado Federal), que dispõe sobre o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 684/93, de urgência,

lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1993.

Este requerimento refere-se ao PLC nº 133, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. (Projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam *queiram* permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h33min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 220, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986 (nº 117/86, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de dez trilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h32min.)

Ata da 137ª Sessão, em 6 de julho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 19 HORAS E 33 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluizio Bezerra _ Álvaro Pacheco _ Amir Lando _ Antônio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos De'Carli _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Ha- vendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S-60, de 1993, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em que solicita autorização do Senado Federal, para emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-RIO), destinada ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1993.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — **Nelson Carneiro** — **Magno Bacelar** — **Mansueto de Lavor** — **Eduardo Suplicy** — **Valmir Campelo** — **Ney Maranhão** — **Elcio Álvares**.

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 111, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de julho de 1993. — **Mauro Benevides** — **Epitácio Cafeteira** — **Lourival Baptista** — **Elcio Álvares** — **Bello Parga** — **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 220, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986 (nº 117/86, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de dez trilhões de cruzeiros.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1986 (nº 117, de 1986, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senador Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº . DE 1993

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de Cr\$10.000.000.000,00 (dez trilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor global de Cr\$10.000.000.000,00 (dez trilhões de cruzeiro) em reposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 341, de 4 de junho de 1985, do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora, à votação do Requerimento nº 685/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-60, de 1993.

Trata-se do requerimento da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 686/93, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 111, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos efetivos vagos no quadro de pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1993
COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que revoga o § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ronan Tito, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, sob nºs 24, de 1992; e 171, de 1993, das Comissões

— **Temporária**, designada para analisar a matéria, favorável; e

— **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda de redação que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h40min.)

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente nº 306, de 1991, de Luiz Miranda, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77/92.

Senado Federal, 29 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 442, de 1991, de Afonso Geraldo Bindá Palmeira, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe Especial, Padrão I.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77/92.

Senado Federal, 29 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 736, de 1991, de Sebastião de Araújo Barreto Campello, Analista Legislativo, Classe 1ª, Padrão V.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF 77/92.

Senado Federal, 29 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 286, de 1992, de José Jacinto Vieira Júnior, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal da presente concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77/92.

Senado Federal, 29 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Ato do Presidente nº 306, de 1992, de Raimundo Garcia de Araújo, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão III.

APOSTILA

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de concessão de aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77/92.

Senado Federal, 29 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 391, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008077/93-2, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 92, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 26-5-90, para manter aposentado, por invalidez, o servidor LUIZ DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67 e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e a Resolução nº 42, de 1993, com proventos integrais, a partir de 12 de maio de 1993, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de julho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

<p>MESA</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p>	<p>LIDERANÇA DO PTB</p>
<p>Presidente</p>	<p>Líder Pedro Simon</p>	<p>Líder Jonas Pinheiro</p>
<p>Humberto Lucena - PMDB - PB</p>	<p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</p>	<p>Vice-Líder Vamir Campelo</p>
<p>1º Vice-Presidente</p>	<p>Jutahy Magalhães Ficão Alvares</p>	<p>LIDERANÇA DO PDT</p>
<p>Chagas Rodrigues - PSDB PI</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p>	<p>Líder Magno Bacelar</p>
<p>2º Vice-Presidente</p>	<p>Líder Mauro Benevides</p>	<p>LIDERANÇA DO PRN</p>
<p>Levy Dias - PPR - MS</p>	<p>Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Gariibaldi Alves Filho</p>	<p>Líder Ney Maranhão</p>
<p>1º Secretário</p>	<p>José Fogaça Ronaldo Aragão</p>	<p>Vice-Líder Áureo Mello</p>
<p>Júlio Campos - PFL - MT</p>	<p>Mansueto de Lavor Antonio Mariz</p>	<p>LIDERANÇA DO PP</p>
<p>2º Secretário</p>	<p>Aluizio Bezerra Gilberto Miranda</p>	<p>Líder Irapuan Costa Júnior</p>
<p>Nahor Júnior - PMDB - AC</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p>	<p>LIDERANÇA DO PPR</p>
<p>3º Secretário</p>	<p>Líder Mário Covas</p>	<p>Líder Epitácio Cafeteira</p>
<p>Júnia Marise - PRN - MG</p>	<p>Vice-Líderes Almir Gabriel Jutahy Magalhães</p>	<p>Vice-Líderes Carlos DeCarli Moisés Abrão</p>
<p>4º Secretário</p>	<p>LIDERANÇA DO PFL</p>	<p>LIDERANÇA DO PT</p>
<p>Nelson Wedekin - PDT - SC</p>	<p>Líder Marco Maciel</p>	<p>Líder Eduardo Suplicy</p>
<p>Suplentes de Secretário</p>	<p>Vice-Líderes Ficão Alvares Odacir Soares</p>	
<p>Ivoisier Maia - PDT - RN</p>	<p>LIDERANÇA DO PSB</p>	
<p>Lucídio Portella - PPR - PI</p>	<p>Líder José Paulo Bisol</p>	
<p>Beni Veras - PSDB - CE</p>		
<p>Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>		

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidentes: Magno Bacciar

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josephat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Felcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Bley	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacciar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Genon Camata	ES-3203/04
PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidentes: Lourival Baptista

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sábóia de Carvalho	CE-3058/59	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Felcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Bley	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Mariuce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/67	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Mohsá Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	-------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Biao	RS-3224/25
-----------------	------------	-----------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretários: Luiz Cláudio Vera Lúcia

Telefones: Secretária: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidentes: Gilberto Miranda

Titulares	PMDB	Suplentes	
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Rencvides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacciar	BA-3161/62	Fleviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Felcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josephat Marinho	BA-3173/75

PSDB

Beni Veras CP-3242/43/14 Almir Gabriel PA-3145/47
 José Richa PR-3163/64 Dirceu Carneiro SC-3179/80
 Mário Covas SP-3177/78 Vago

PTB

Afonso Camargo PR-3062/63 Lourenberg N. Rocha MT-3035/36
 Valmir Campelo DF-3188/89 Luiz Alberto Oliveira PR-4059/60
 Jonas Pinheiro AP-3206/07 Marluce Pinto RO-4062/63

PDT

Magno Bacelar MA-3074/75 Lavoisier Maia RN-3239/40

PRN

Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-4215/18
 Ney Maranhão PE-3101/02 Aureo Mello AM-3091/92

PDC

Moisés Abrão GO-3093/94 Gerson Camata ES-3203/04

PDS

Esperidito Amin SC-4206/07 Jarbas Passarinho PA-3022/24

PP

Meira Filho DF-3222/05 Irapuan C. Júnior GO-3089/90

PT/PSB

Eduardo Suplicy 321.315/16 José Paulo Bisol 3224/25

Secretária: Dirceu Vieira M. Filho

Ramais: 311-3515/3516/4354/3341

Reunidas: Terças-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões: Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(19 Titulares e 19 Suplentes)

Presidente: Alfredo Campos

Vice-Presidente: Hydekê Freitas

Titulares**Suplentes****PMDB**

Ronan Tito MG-3039/40 Mauro Benevides CE-3052/53
 Alfredo Campos MG-3237/38 Flaviano Melo AC-3493/94
 Nelson Carneiro RJ-3209/10 Garibaldi A. Filho RN-4382/92
 Divaldo Suruagy AI-3185/86 Mansueto de Lavor PE-3182/83
 João Calmon ES-3154/55 Gilberto Miranda AM-3104/05
 Ruy Bacelar BA-3160/61 Cesar Dias RR-3064/65

PFL

Guilherme Palmeira AI-3245/46 Francisco Rollemberg SE-3032/34
 Hydekê Freitas RS-3064/65 Josephat Marinho BA-3173/74
 Lourival Baptista SE-3027/28 Raimundo Lima PB-3200/3201
 Alvaro Pacheco PI-3085/86 Marco Maciel PF-3197/98

PSDB

Dirceu Carneiro SC-3179/80 Jutahy Magalhães BA-3171/72
 José Richa PR-3163/64 Fva Ilay SP-3119/20

PTB

Luiz A. Oliveira PR-4058/59 Valmir Campelo DF-3188/89
 Marluce Pinto RR-4062/63 Jonas Pinheiro AP-3206/07

PDT

Darcy Ribeiro RJ-4230/31 Magno Bacelar MA-3074/75

PRN

Albano Franco SE-4055/56 Saldanha Derzi MS-3255/4215

PDC

Gerson Camata ES-3203/04 Epitácio Cafeteira MA-4073/74

PP

Irapuan Costa Júnior 3088/3089 Pedro Teixeira 3127/3128

PDS

Jarbas Passarinho PA-3022/23 Lucidio Portella PI-3055/56

Secretária: Paulo Roberto Almeida Campos
 Ramais: 3496 e 3497

Reunidas: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Dario Pereira

Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares**Suplentes****PMDB**

Flaviano Melo AC-3493/94 Amir Lando RO-3110/11
 Mauro Benevides CE-3194/95 Ruy Bacelar BA-3161/62
 Aluizio Bezerra AC-3158/59 Ronaldo Aragão RR-4052/53
 Onofre Quinan GO-3148/49 Ronan Tito MG-3039/40
 Gilberto Miranda AM-3104/05 Juvêncio Dias PA-3050/53
 Alfredo Campos MG-3237/38 Antonio Mariz PB-4345/46
 Marcio Lacerda MT-3029/30 Wilson Martins MS-4345/46
 Vago Vago

PFL

Dario Pereira RN-3098/99 Raimundo Lima PB-3201/02
 Henrique Almeida AP-3191/92 João Rocha TO-4071/72
 Elcio Alvares ES-3131/32 Carlos Patrocínio TO-4068/69
 Bello Parga MA-3069/72 Guilherme Palmeira AI-3245/46
 Hydekê Freitas RJ-3082/83 Vago

PSDB

Dirceu Carneiro SC-3179/80 Beni Veras CE-3242/43
 Teotônio V. Filho AI-4093/94 Jutahy Magalhães BA-3171/72
 Vago José Richa PR-3163/64

PTB

Lourenberg N. Rocha MT-3035/36 Afonso Camargo PR-3062/63
 Marluce Pinto RR-4062/63 Vago

PDT

Lavoisier Maia RN-3239/40 Magno Bacelar BA-3074/75

PRN

Saldanha Derzi MT-4215/18 Albano Franco SE-4055/56

PDC

Gerson Camata ES-3203/04 Moisés Abrão TO-3136/37

PDS

Lucidio Portella PI-3055/56 Esperidito Amin SC-4206/07

PP

João França RR-3067/68 Meira Filho DF-3221/22

Secretária: Celson Parente - Ramais 3515 e 3516

Reunidas: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares**Suplentes****PMDB**

João Calmon	PS-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CF-3059/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PI-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SF-3032/33
Raimundo Lira	PI-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AI-3093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carti	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SF-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Binot	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente
 Ramal 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121